

Ata n.º 6/2015

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

○○○ Abertura oficial da reunião ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	7
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	7
1.1. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015	7
1.2. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015.....	13
1.3. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à ASPA - Associação Portuguesa de AVC	17
1.4. Prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 - Divisão de Coisa Comum.....	18
PONTO DOIS.....	20
UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS.....	20
Termo de encerramento da operação ReCENTRAR: Município de Leiria	20
PONTO TRÊS.....	21
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	21
3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos.....	21
Voto de pesar:	21
a) Jorge Manuel Paulos Cabelo	21
b) Joaquim Vieira Santos	21
c) Carlos Alberto Brás Coelho Pedrosa.....	21
d) Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira e Fernando Carreira Oliveira	22
3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira	22
3.2.1. Pagamentos.....	22
3.2.2. Resumos de tesouraria.....	22

3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património	22
3.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015). Ratificação	22
3.3.2. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.....	23
3.3.3. Cedência de uma televisão para o Jardim-de-infância de Bidoeira de Cima	26
3.3.4. Alienação de imóveis do domínio privado do Município - Regulamento de Hasta Pública	27
PONTO QUATRO.....	30
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO	30
4.1. V Encontro Nacional de Alunos de EMRC do Ensino Secundário no Castelo de Leiria.....	30
4.2. Parceria com o jornal “Região de Leiria” para o evento “Cantinho dos Bichos” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana	31
4.3. Parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria–Fátima para o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Sant’Ana” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana.....	33
4.4. Acolhimento de espetáculo proposto pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos nas instalações do Teatro Miguel Franco	35
4.5. V Aldeia da Saúde.....	36
4.6. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas	37
4.7. Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para intercâmbio cultural.....	39
4.8. VI Fórum Emprego, Formação e Ensino Superior.....	39
PONTO CINCO.....	39
DIVISÃO DE DESPORTO	39
5.1. Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015	39
5.2. Apoio ao CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização do "Cenáculo Regional "	41
5.3. II Torneio Internacional de Andebol de Leiria	42
PONTO SEIS.....	44
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	44
6.1. Ação "Planta-me" - Comemoração do Dia Internacional das Florestas	44
6.2. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude – Apoios financeiros	45
6.3. Cedência do Autocarro do Município, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo – Participação no Intercâmbio Internacional - Leiria Imola (Itália)	47
6.4. Feira do Livro de Leiria e Semana da Leitura 2015.....	47
PONTO SETE	49
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA	49
7.1. Empréstimo de vasos com plantas – Instituto Politécnico de Leiria	49
7.2. Cedência de viatura plataforma – Paróquia de Monte Real	49
PONTO OITO	50
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO	50

8.1. Atualização do valor da renda anual de direito de superfície (NIPG 7886/15)	50
8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal	50
8.3. Colocação de sinalização de trânsito na freguesia de Arrabal	53
8.4. Processo n.º T-62/2014 - Beneficiação de arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes:	55
a) Proposta de deliberação de adjudicação	55
b) Proposta de delegação de competência no Senhor Presidente da Câmara Municipal	60
PONTO NOVE	61
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.....	61
9.1. Plano de Pormenor de Santo Agostinho – Alteração	61
9.2. Exercício do Direito de Preferência – Imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5, e 7 - Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação.....	62
PONTO DEZ	63
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
10.1. Protocolo de Cooperação entre a DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Leiria.....	63
10.2. Atribuição de auxílio financeiro a Instituição para continuidade da atividade - PRO LEIRIA	66
10.3. Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Apoio a rendas de instalações.....	66
PONTO ONZE	68
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	68
11.1. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 71 (NIPG. 3554/15) 68	
11.2. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida emitida a António Jesus dos Santos (NIPG. 6841/2015)	68
11.3. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita	69
11.4. Publicidade - Anulação de guias de receita	69

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do município, Senhor Gonçalo Viana

O **Senhor Gonçalo Viana** manifestou desagrado pela forma como o seu processo de exploração agrícola foi analisado, evidenciando o licenciamento da obra e o número do CAE.

No que concerne ao licenciamento da obra, a obra estava numa localização de RAN e REN. Contudo, tivera diversas reuniões na CCDR, onde o informaram que era possível uma edificação em REN, até 2% da área da exploração total, ou seja, 2% de 5ha correspondia a 1.000 m², sem ser necessário a área ser contínua.

Relativamente ao CAE, recebeu um ofício da Câmara Municipal a informar que não era o número que tinha indicado, devendo o ser o número 1139. Depois de ter analisado, informou que seria o número 1300ie, a produção de cogumelos era agrícola, mas a forma como a atividade se iria desenvolver seria agroindustrial.

Por último, solicitou mais atenção a analisar o seu processo, tendo todo o interesse em esclarecer o que fosse necessário.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse não haver muito mais a acrescentar para além daquilo que já fora informado. Contudo havia uma novidade, alguém da CCDR referir que era possível licenciar uma construção de 1.000m² numa área de 5ha, independentemente de ser naquele sítio ou noutro local. Tal como já tinha questionado anteriormente, como era possível construir um pavilhão de 1.200m², num terreno cuja caderneta predial apresentava uma área e 600 m².

Mais referiu que tal como o Senhor Gonçalo Viana tinha referido, este terreno apresentava várias condicionantes, designadamente RAN, REN, e como o Senhor Gonçalo Viana já tinha consultado a legislação, não era possível construir num terreno de 1.630 m², sendo esta a área que tinha sido presente à Câmara Municipal. Por outro lado, o índice de construção em RAN, para além de precisar de um parecer favorável da reserva agrícola, precisava de uma área maior daquela que tinha apresentado.

Mais disse que, tal como tinha referido anteriormente, caso tivesse documentos que comprovassem que tinha uma área superior, diferente daquela que estava licenciada, apresentasse a documentação à Câmara Municipal, de modo a poder avaliar as condições para poder legalizar.

Por fim, referiu que a Câmara Municipal considerava importante para o Concelho e para o Distrito a atividade que o Senhor Gonçalo Viana estava a propor, todavia existiam regras que tinham de ser cumpridas.

Intervenção do município, Senhor Carlos Ferreira

O **Senhor Carlos Ferreira** disse que em 1988, escreveu para a Câmara Municipal a alertar um apartamento clandestino na Rua de Santo António e a requerer uma fiscalização. Desde esse ano até data nada foi feito, apesar de me terem informado que a Câmara Municipal ter dado autorização para o legalizar. No entanto, como pôde ser legalizar obras em partes comuns, as quais não dera autorização para serem realizadas.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que desde 1988 até 2010 não foram desenvolvidos nenhuns procedimentos, apenas notificações ao proprietário para que procedesse à regularização das obras construídas ilegalmente.

Mais referiu que 2014, o proprietário foi notificado de a Câmara Municipal iria tomar posse administrativa para demolir as obras no dia 20 de março. Antes deste dia, o proprietário das obras veio apresentar um processo de legalização das obras, que era a sua preocupação desde 1988 e em maio de 2014 foi admitida a comunicação prévia e assim as obras legalizadas.

Intervenção do município, Senhor Adelino Rodrigues Gaspar

O **Senhor Adelino Rodrigues Gaspar** teceu algumas considerações:

a) O alcatroamento da ligação da Rua dos Barros à Rua do Carregal, na Bregieira. Na altura do concurso da empreitada estavam reunidas as condições para a realização destes trabalhos. Todavia quando foi a executá-los já não existiam condições técnicas, e este alcatroamento não se realizou. Esta Câmara Municipal optou por não realizar os trabalhos por influência do atual executivo da Junta;

b) Quando esteve no executivo da Junta de Freguesia, solicitou por diversas vezes o alcatroamento da Rua do Lapedo, e sempre lhe foi negado, alegando motivos de arqueologia ou ambientais e de um dia para o outro, basta mudar de cor política e o alcatrão já se podia pôr.

Finalizou, dizendo que na sua opinião, este executivo nunca teve intenções de realizar obras nas freguesias que não tivessem a mesma cor política a não ser que existisse um compromisso de mudança.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** referiu que, no âmbito das empreitadas que vinham a ser desenvolvidas todos os anos, assumiam-se compromissos com as Juntas de Freguesia para estas escolherem os locais e tentar ir de encontro do principal objetivo que era a melhoria da rede viária do Concelho.

Mais referiu que a atual Junta de Freguesia questionou se a Câmara Municipal tinha interesse em pavimentar aquela rua naquelas condições. Assumiu com o atual Presidente da Junta de Freguesia em retirar os trabalhos daquela empreitada para melhorar as condições do terreno que estava no solo para levar a pavimentação. Por outro lado, aquela rua não tinha topónimo e portanto de acordo com os procedimentos atuais, as ruas que não tinham topónimo não poderiam ser pavimentadas.

Referiu que estava coordenado com a Junta de Freguesia, preparam os solos, estando agora em condições para levar o betuminoso, mas terá de ser pedido o topónimo da rua.

Intervenção do município, Senhora Patrícia Carvalho

A **Senhora Patrícia Carvalho** referiu que a sua presença se devia ao ruído proveniente de um bar situado na parte de trás do seu prédio, que se arrastava desde 2007. Neste momento, tinha o nome de «Linha Bar».

Mais referiu que em novembro de 2011, enviou uma mensagem de correio eletrónico ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a dar conhecimento do assunto, mas até ao momento tudo se mantinha na mesma. Nesta mensagem de correio eletrónico, solicitou-se ajuda para a resolução desta situação, explicando que em reunião de condomínio foi pedida autorização para a abertura de um salão de chá, mas abriu um bar com sessões contínuas de Karaoke até às duas horas da manhã. Nessa altura dirigimo-nos à Câmara Municipal e ao Governo Civil, e foram realizadas medições por parte de dois técnicos da Câmara Municipal, cujos resultados foram três vezes superiores ao permitido por lei. Informaram que fora um processo, onde previa que as coimas poderiam ir até 30 mil euros cada medição. Os proprietários daquele espaço afirmam não terem sido informados de nenhuma ação e desconhecem a existência de coimas.

Referiu também, que ao longo destes anos a PSP vai sendo chamada ao local, que levantava autos e os entregava ao Município de Leiria para serem aplicadas as respetivas coimas. Com estes procedimentos, interrogamo-nos a razão pela qual não foram aplicadas as coimas, de o Município de Leiria continuar a atribuir licenças para o local, sabendo que este não tinha condições acústicas para tal, de não ter obtido resposta à carta registada.

Informou ainda que o bar tinha nova gerência, onde as sessões de Música ao Vivo e de Karaoke eram à 4.^a feira, à 6.^a feira, ao sábado e ao domingo até às 3/4 horas da manhã.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que ia averiguar o tipo de licença que estabelecimento tinha e contratar uma empresa para efetuar as medições do ruído.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que iria verificar a situação, entrando depois em contacto com as municípios.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – Na sequência da intervenção do Senhor Adelino Gaspar, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que esta estrada era para ter sido alcatroada na semana anterior ao dia das eleições em 2013, mas depois das eleições deixou de ser possível executar esta obra. Se esta obra estava prevista, se estavam alocados 8 mil euros, por que razão se deixa de realizar a obra, sendo necessário vir o munícipe a reunião da Câmara Municipal expor o assunto.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que reiterava o que dissera ao Senhor Adelino Gaspar, ou seja, estava uma empreitada em curso, o Presidente da Junta de Freguesia atual chamou-o ao local para questionar se considerava que aquela via estava em condições para receber a pavimentação. Preferiu retirar os trabalhos a menos e preparar o trabalho de uma forma diferente, verificando-se depois outros fatores nomeadamente a falta de topónima, que sem a qual não permitido pavimentar ruas. Caso aquela rua tivesse sido pavimentada, neste momento não estaria em condições, porque não estava preparada para isso.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se a Câmara Municipal de Leiria recebeu alguma proposta da tutela da Pousada da Juventude relativamente à exploração daquela estrutura por parte do Município, e em caso afirmativo, se a Câmara Municipal terá interesse em ficar com a exploração da Pousada da Juventude.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que não era missão do Município de Leiria gerir a área hoteleira, mas dependia das condições, pese embora, primeiro teriam de nos comunicar a pretensão.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** alertou que no viaduto que passava sobre o Rio Lena, no IC36, na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, verificava-se uma erosão intensa nos taludes adjacentes, com grandes deslizamentos de terras do lado poente. No lado nascente, na base do viaduto, na Rua do Areeiro, com acesso à quinta da Mourã, a erosão por debaixo da estrutura alcatroada da estrada abriu uma cavidade que punha em causa a segurança de quem utilizava aquela rua, verificando-se algumas fendas no alcatrão que evidenciam abatimentos do solo que poderão induzir ao deslizamento/colapso de parte da via.

Solicitou uma intervenção rápida, urgente e atempada na resolução desta situação, visto que a Câmara Municipal já foi alertada há algum tempo e ainda nada se resolveu.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a Câmara Municipal foi alertada e comunicou à AELO, que será a concessionária daquela estrutura para os devidos efeitos. Face à situação, iriam reiterar a comunicação à AELO.

Mais disse que a intervenção era da responsabilidade da AELO, e qualquer situação negativa que viesse ali a ocorrer, era da responsabilidade deles.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** informou que acabavam estas grandes empreitadas, os concessionários faziam um inquérito, e neste caso foram apontadas muitas situações em como a obra não estava concluída e não aceitaríamos a afetação daquela obra naquele estado.

Mais informou que a Câmara Municipal fez as reclamações em sede das concessões, dentro do processo administrativo.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira observou que, na União de Freguesias de Monte Real e Carvide, não havia sinalização de identificação do Centro Cultural e Recreativo de Segodim, na Rua Principal de Segodim. Era uma Associação que a nível desportivo recebia equipas de outras localidades e a falta de sinalização dificultava a chegada dos visitantes ao local. Havia, também, a necessidade da colocação de um espelho na Rua principal de Segodim, na interceção da rua que vem da respetiva coletividade.

Mais referiu que o parque das merendas de Segodim, se encontrava ao abandono, havia a necessidade de recuperar os muros, limpar a linha de água, o fontenário e ainda se encontravam nesta área os cepos das árvores que caíram na última tempestade.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a colocação da placa de sinalização não era da competência da Câmara Municipal, porque era uma entidade privada. Em relação ao espelho, caso se justificasse seria colocado. Quanto ao parque das merendas informar-se-á a entidade proprietária, que é a Junta de Freguesia.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0195/15 | Presente a ata n.º 3, referente à reunião de 3 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0196/15 | Presente a ata n.º 4, referente à reunião de 10 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015

DLB N.º 0197/15 | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente ao ajustamento do tarifário de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2015, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2015

Presente ao Conselho de Administração, uma informação prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que a seguir se transcreve:

“Os SMAS de Leiria submeteram no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR a informação relativa à proposta de tarifário para 2015, bem como, o estudo que fundamentou a proposta de tarifário (Anexo A).

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são

atribuições dessa entidade, designadamente, regular, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitos ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise aos elementos remetidos pelos SMAS, a ERSAR elaborou um parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2015 (Anexo IIA).

No ponto 4 do referido parecer, são apontados as seguintes desconformidades na proposta de tarifário de água e saneamento para 2015:

1. Os tarifários de Abastecimento e de Saneamento contemplam a tipologia de utilizador não doméstico “Autarquia” e “Estado”, com tarifa inferior à aplicável a utilizadores não domésticos;
2. O tarifário normal e o tarifário social consideram tarifas aplicáveis a utilizadores não domésticos (fixa e variável) para a tipologia “Comércio e Indústria”, no entanto e atenta a necessária conformidade com a Recomendação Tarifária, não se encontra fundamentada a aplicabilidade da redução recomendada no tarifário social a esta tipologia de utilizador;
3. A tarifa variável de saneamento aplicável a famílias numerosas não considera a redução em função da composição do agregado familiar dos utilizadores finais domésticos;
4. Cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água (individual e coletivo) e de saneamento (com caixa de ramal superior/inferior a 1,20m). A ERSAR preconiza que “(...) os custos inerentes à construção de ramais dedicados de abastecimento só podem ser imputados ao utilizador final quando possuam extensão superior a 20 metros (...) mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior àquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.”

No ponto 7 do parecer, a ERSAR, recomenda que as desconformidades assinaladas, devem ser corrigidas com a introdução de medidas que visem gradualmente a conformidade do tarifário com a Recomendação Tarifária da ERSAR, no prazo máximo de 3 anos.

Face ao exposto, propõe-se ao Conselho de Administração a correção na proposta de tarifário de água e saneamento para 2015 das desconformidades supra identificadas com os n.ºs 1, 2 e 3, e a redução ao longo de 3 anos da cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água e de saneamento.

Relativamente à cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água e de saneamento os SMAS já iniciaram, em 2013, uma redução de 20% nos custos imputados aos utilizadores finais, sendo que para 2015 a proposta destes serviços já contempla uma nova redução de 20% face aos valores de 2012, tal como preconizado pelo n.º 6 dos pontos 3.2.1.1 e 3.3.1.1 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR.

De acordo com o n.º 3 do ponto 3.1.2 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do estado e o sector empresarial local são equiparados a utilizadores não-domésticos. Assim, propõe-se a correção imediata desta desconformidade na proposta de tarifário para 2015 com a equiparação destes utilizadores a utilizadores finais não-domésticos.

O tarifário social para os utilizadores não-domésticos deverá ser aplicado a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique. Com a presente correção, o tarifário social para utilizadores não-domésticos vai ao encontro do indicado pelos n.º 3 e n.º 4 do ponto 3.1.3 da Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR, bem como pelo estabelecido pela alínea b) do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria. Face ao exposto, é corrigida a desconformidade indicada quanto à fundamentação da aplicação e um tarifário social a utilizadores não-domésticos.

Para a tarifa variável de saneamento aplicável a famílias numerosas, propõe-se a correção imediata na proposta de tarifário para 2015, introduzindo a redução em função da composição do agregado familiar.

Considerando o conteúdo dos pontos anteriores, as justificações apresentadas, a proposta de Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para 2015 remetido à ERSAR e o parecer emitido por esta entidade, propõe-se a V. Exas. o seguinte:

- Que as tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2015 sejam as seguintes:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)		SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)		Observações		
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA			
				Escalões	Tarifa				
			[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do <u>coeficiente de afluência de 90%</u> .
				5 a 15	0,9000		5 a 15	1,0212	
			5,9400	15 a 25	1,5750	12,1500	15 a 25	1,7870	
				(entre 30 mm e 50mm)			18,2250		
			7,7220	(entre 50 mm e 100mm)	> 25	27,3375	> 25	3,1633	
				(entre 100 mm e 300mm)	2,7880		41,0063		
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	único	4,9500	1,5750	8,1000	1,9856		
				5,9400			12,1500		
				7,7220			18,2250	único	
				10,8100			27,3375		
				16,2150			41,0063		

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)		SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)		Observações		
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA			
				Escalões	Tarifa				
			[Euros /mês]	[m3]	[Euros /m3]	[Euros /mês]	[m3]	[Euros /m3]	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	Consumos	isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão corresponde
				15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700	
Social	Doméstico								

					> 25	2,110 0			> 25	1,400 0	nte à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do <u>coeficiente de afluência de 90%</u> .
	Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	2,475 0	único	0,787 5	4,0500	único	0,992 8		
			2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,970 0			6,0750				
			3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,861 0			9,1125				
			4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,405 0			13,6688				
			5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,107 5			20,5031				

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)					SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)				Observações	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		FIXA [Euros/ mês]	VARIÁVEL			FIXA	VARIÁVEL					
	Agrega do Familiar	Escalões		Agrega do Familiar	Escalões	Tarifa		Agrega do Familiar	Escalões	Tarifa			
Familiar	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do <u>coeficiente de afluência de 90%</u> .		
					2.º escalão (8 a18)	0,9000			2.º escalão (8 a18)	1,0212			
					3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870			
					4º escalão (> 28)	2,7880			4º escalão (> 28)	3,1633			
		(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,15	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5900			
					2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (11 a 21)	1,0212			
		(entre 30 mm e 50mm)	7,72	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (21 a 31)	1,5750	18,225	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (21 a 31)	1,7870			
					4º escalão (> 31)	2,7880			4º escalão (> 31)	3,1633			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a14)	0,5200	27,3375	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900			
					2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212			
		(entre 100 mm e 300mm)	16,215		3.º escalão (24 a 34)	1,5750	41,0063	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (24 a 34)	1,7870			
					4º escalão (> 34)	2,7880			4º escalão (> 34)	3,1633			

As presentes tarifas representam o ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015 mantendo a sua adaptação e aproximação aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, e a recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

2. Que no caso de concordância e aprovação de V. Exas. da presente proposta de atualização dos valores de tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, seja revogada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração no ponto 23, da reunião de 2 de dezembro de 2014.
3. Que ao tarifário proposto, sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.º

série) de 8 de junho.

4. Submeter a presente proposta de tarifário de água e saneamento para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"

O Conselho de Administração, concordando com a informação prestada pelo Sr. Diretor Delegado, em regime de substituição, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2015:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
				Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
			[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do <u>coeficiente de afluência de 90%</u> .	
				5 a 15	0,9000		5 a 15	1,0212		
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a 25	1,5750	12,1500	15 a25	1,7870		
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250				
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	27,3375	> 25	3,1633		
		(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063				
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (<= 20 mm)	4,9500	único	1,5750	8,1000		1,9856		
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500				
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250	único			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375				
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063				

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
				Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
			[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Social	Doméstico	Consumos	isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do <u>coeficiente de afluência de 90%</u> .	
				15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700		
				> 25	2,1100		> 25	1,4000		
		Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (<= 20 mm)	2,4750	único	0,7875	4,0500		
				2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,9700			6,0750		
				3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,8610			9,1125		
				4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,4050			13,6688		
				5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,1075			20,5031		

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)					SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)					Observações	
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos		FIXA [Euro s/mês]	VARIÁVEL			FIXA [Euros/mês]	VARIÁVEL			Aggregado Familiar [m3]	Escalões [Euros/m3]	Tarifa [Euros/mês]	
	Aggregado Familiar [m3]	Escalões [Euros/m3]		Aggregado Familiar [m3]	Escalões [Euros/m3]	Aggregado Familiar [m3]		Escalões [Euros/m3]						
Familiar	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90%.			
					2.º escalão (8 a18)	0,9000			2.º escalão (8 a18)	1,0212				
					3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870				
					4º escalão (> 28)	2,7880			4º escalão (> 28)	3,1633				
		(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,15	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5900				
					2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (11 a 21)	1,0212				
		(entre 30 mm e 50mm)	7,72		3.º escalão (21 a 31)	1,5750	18,225		3.º escalão (21 a 31)	1,7870				
					4º escalão (> 31)	2,7880			4º escalão (> 31)	3,1633				
		(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a14)	0,5200	27,3375	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900				
					2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212				
		(entre 100 mm e 300mm)	16,215		3.º escalão (24 a 34)	1,5750	41,0063		3.º escalão (24 a 34)	1,7870				
					4º escalão (> 34)	2,7880			4º escalão (> 34)	3,1633				

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário agora aprovado, sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série), de 8 de junho.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para o fixar nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com a proposta apresentada.

O tarifário mereceu parecer favorável da ERSAR comunicado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em 19 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se este tarifário era vantajoso para as famílias.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que esta foi a proposta de tarifário que os SMAS apresentaram à ERSAR, considerando que se ajustava e era do interesse de todos os utilizadores, tal como vinha expresso no parecer da ERSAR, que era favorável.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou, no que concerne às perdas de água, o que se tem realizado para que estas sejam evitadas e que haja de facto uma diminuição.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** retorcou que nunca como nos últimos 3/4 anos, os investimentos tinham sido tão avultados em matéria de recuperação das perdas de água.

Mais referiu que desde que os SMAS existiam, nunca houve grandes preocupações como nestes últimos anos de proceder à remodelação de condutas. Atualmente, os SMAS têm vindo a substituir as condutas e irão substituir, também os contadores.

Mais referiu que iria dar continuidade a estes trabalhos, no sentido de reduzir estas perdas de água. Contudo, obviamente era impossível realizar todos os investimentos num curto prazo, de modo a reduzir as perdas para valores a rondar os 10%.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que desde à 5 anos a esta data, a preocupação era tentar minimizar os prejuízos dos SMAS e tentar reduzir fazer o corte das ruturas, tentando retificar sempre que eram detetadas. Mas era preciso referir que era um trabalho moroso, que demorava muitos anos, estando a colocar contadores nas bocas de incêndio, de modo a contabilizar a água gasta, para evitar a utilização ilegal.

Mais referiu que a proposta apresentada tinha o parecer favorável da entidade reguladora, foi minimizada aos poucos.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO»

(ponto 1.1. da OT da reunião de 3.03.2015 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 1.1.**, da Ordem de Trabalhos, **Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para 2015**.

A gestão do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, consubstancia que as atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento e de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações. O presente decreto-lei visa também assegurar uma correta proteção e informação do utilizador destes serviços, evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio.

Mais refere que estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados.

Da análise da proposta verifica-se que:

- No **tratamento de esgotos** existe **aumento de 5%** (aumento de 85% para 90% do coeficiente relativamente à componente variável do saneamento de águas residuais).
- considerando o princípio da recuperação dos custos, as entidades gestoras, deverão operar num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma inefficiente gestão dos sistemas, o que esta proposta não contempla. **Não é moralmente aceitável aumentar as tarifas às populações quando continua a haver perdas de água na ordem dos 30% e se tenha de pagar o tratamento da água da chuva (águas pluviais) que entra no sistema de esgotos de cada vez que há pluviosidade no concelho.**
- Considerando a título de exemplo, **uma Família** com um consumo doméstico, de **10m³** de água por mês, com contador < ou = a 25mm:
- **Em 2014**

- Água: Tarifa fixa - "Aluguer do Contador" (4,13€) + 5m3 (no 1º escalão) (5x0,50€) + 5m3 no 2º Escalão (5x0,88€) = 11,03€
 - **Saneamento:** Tarifa fixa (4,13€) + Tarifa Variável 5m3 no 1º escalão (5x0,50€) + 3,5m3 no 2º escalão (3,5x0,76€) = **9,29€**
 - Com um Coeficiente de Afluência de 85%, 10m3 de água correspondem a 8,5m3 no saneamento.
 - Total da fatura a pagar pelo município (ainda sem o tratamento dos resíduos sólidos) = 11,03€ + 9,29€ = **20,32€**
 - **Em 2015**
 - Água: Tarifa fixa "Aluguer do Contador" (4,5€) + 5m3 (no 1º escalão) (5x0,52€) + 5m3 no 2º Escalão (5x0,90€) = 11,60€
 - Corresponde a um aumento de 5,16 % relativamente a 2014
 - **Saneamento:** Tarifa fixa (4,5€) + Tarifa Variável 5m3 no 1º escalão (5x0,59€) + 4m3 no 2º escalão (4x1,0212€) = **11,54€**
 - **Corresponde a um aumento de 24,2% relativamente a 2014.**
 - Com um Coeficiente de Afluência de 90%, 10m3 de água correspondem a 9m3 no saneamento.
 - **Total da fatura a pagar** pelo município (ainda sem o tratamento dos resíduos sólidos) = 11,60€ + 11,54€ = **23,14€**
 - **Corresponde a um aumento de 13,9% relativamente a 2014.**
- Verifica-se ainda que:
- O tarifário no abastecimento de água, a taxa fixa dos utilizadores domésticos, para diâmetro nominal do contador com valores superiores a 25mm, sofre aumentos de 4,64€ em 2014 no escalão único, para valores em 2015, de 5,94€ a 16,215€ distribuídos por vários escalões, o que corresponde no mínimo a um **aumento 28%**.
 - No tarifário do saneamento de águas residuais, para consumidores não domésticos, o escalão único da tarifa variável, passa de 1,42€ em 2014 para 1,9856€ em 2015 o que corresponde a um **aumento 39,8%**.

Depois de analisada a presente proposta apresentada por este Executivo e tendo em conta que este é um custo mensal para as famílias, as empresas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, consideramos este aumento exagerado e inoportuno com um conjunto de alterações nos escalões do diâmetro nominal do contador, aumento do “aluguer do contador” e com um aumento exagerado e transversal no tratamento dos esgotos. Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 1.1. da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente justificação de voto.

Leiria, 3 de março de 2015

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

1.2. Ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015

DLB N.º 0198/15 | Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, da reunião do dia 2 de dezembro, referente ao ajustamento do tarifário de serviços auxiliares para 2015, cujo teor se transcreve:

«AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2015.

Presente uma proposta de ajustamento do tarifário dos Serviços Auxiliares do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, em que se procede ao ajustamento dos preços vigentes, nomeadamente Vistorias e Ensaios; Despejo de Fossas; Ligação e Restabelecimento de Contadores; Análises Laboratoriais, Ramais de Água e Saneamento e Outros Serviços do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015, mantendo os pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Conselho de Administração, tendo analisado a informação prestada, nos seus aspetos técnicos e económicos deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2015:

VISTORIAS E ENSAIOS - (mantém o valor de 2014)----- 47,50€/cada prédio

DESPEJO DE FOSSAS POR TRANSPORTE ATÉ 8M3:

(mantém o valor de 2014)

Serviço de despejo de fossas ----- 90,00€/cada

Serviço de despejo de fossas em sábados, domingos e feriados----- 140,00€/cada

Serviço de despejo de fossas quando solicitado com caráter de urgência ----- 140,00€/cada

LIGAÇÃO DE CONTADORES:

1.ª Deslocação para ligação e colocação de contadores----- 0,00€

2.ª Deslocação e seguintes, para ligação e colocação de contadores----- 23,50€/cada

Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador----- 23,50€/cada

Restabelecimento/ligação por incumprimento----- 25,00€/cada

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO:

PARÂMETROS	MÉTODO DE ENSAIO	PREÇO
Ácido isocianúrico	Turbidimetria	2€
Alcalinidade	Titulimetria	3€
Azoto amoniacial	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Bactérias coliformes	Membrana Filtrante	4€
Bromatos	Cromatografia Iônica	9€
Cálcio	Titulimetria	3€
Cheiro	Método das Diluições a 25ºC	2€
Cloreto	Titulimetria	3€
	Cromatografia Iônica	8€
Cloro residual	Colorimetria	2€
Cloro total	Colorimetria	2€
Clostridium perfringens	Membrana Filtrante	4€
Condutividade	Condutimetria	2,5€

Cor	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Dureza total	Titulimetria	3€
Escherichia coli	Membrana Filtrante	4€
Enterococos	Membrana Filtrante	4€
Estafilococos totais	Membrana filtrante	4€
Estafilococos coagulase positiva	Membrana filtrante	5€
Ferro	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
Fluoretos	Cromatografia Iónica	8€
Fosfatos	Cromatografia Iónica	8€
Magnésio	Cálculo	2€
Manganês	Espectrofotometria de Absorção Molecular	9€
Metais (Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Crómio, Manganês e Níquel)	Espectrofotometria de Absorção Atómica	9€
Nitratos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
	Cromatografia Iónica	8€
Nitritos	Espectrofotometria de Absorção Molecular	5€
	Cromatografia Iónica	8€
Nº colónias a 22°C	Incorporação	2€
Nº colónias a 36°C	Incorporação	2€
Oxidabilidade	Titulimetria	3€
pH	Potenciometria	2,5€
Pseudomonas aeruginosa	Membrana filtrante	4€
Sabor	Método das Diluições a 25°C	2€
Sulfatos	Cromatografia Iónica	8€
Temperatura	Termometria	1€
Turvação	Nefelometria	3€
Amostragem - Recolha de amostra		5€

RAMAIS DE ÁGUA

Terceiro ano de redução de 20%

Individual ----- 166,00€/cada

Coletivo ----- 197,12€/cada

RAMAIS DE SANEAMENTO**DOMÉSTICOS E PLUVIAIS:**

Terceiro ano de redução de 20%

Com caixa de ramal altura inferior a 1,20mts ----- 220,00€/cada

Com caixa de ramal altura superior a 1,20mts ----- 299,20€/cada

OUTROS SERVIÇOS

Leitura extraordinária de consumo de água 20,00 €

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (sem peritagem)

----- Calibre até 20 mm 55,00 €

----- Calibre superior a 20 mm e até 30 mm 80,00 €

----- Calibre superior a 30 mm e até 50 mm 85,00 €

----- Calibre superior a 50 e até a 100 mm 90,00 €

----- Calibre superior a 100 mm 100,00 €

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (com peritagem)

-----Calibre até 20 mm	80,00 €
-----Calibre superior a 20 mm e até 30 mm	95,00 €
-----Calibre superior a 30 mm e até 50 mm	105,00 €
-----Calibre superior a 50 e até a 100 mm	120,00 €
-----Calibre superior a 100 mm	150,00 €
Restabelecimento de ramal de água após corte por falta de pagamento.....	166,00 €
Restabelecimento de ramal de saneamento por falta de pagamento	220,00 €

Serviços Avulsos

-----Cópias A4 preto.....	0,20 €
-----Cópias A4 cor.....	0,25 €
-----Cópias A3 preto	0,30 €
-----Cópias A3 cor	0,35 €
-----Desenhos cópia	5,00 € m2
-----Desenhos Plotagem	10,00 € m2

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado por unanimidade, enviar o tarifário agora aprovado para a Câmara Municipal de Leiria, para que seja fixado nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

O tarifário mereceu parecer favorável da ERSAR comunicado aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em 19 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios à ASPA - Associação Portuguesa de AVC

DLB N.º 0199/15 | Foi analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC (ENT. 2014/11980 e RAAML 46/2013) no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

A Associação Portuguesa de AVC é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal a realização de rastreios aos fatores de risco cardiovasculares e o apoio às vítimas de AVC. A sua atuação centra-se assim em ações de natureza preventiva e de apoio às vítimas destas doenças, na investigação, na formação e na sensibilização da comunidade para os problemas vasculares que afetam a sociedade e em especial as pessoas com mais de quarenta e cinco anos.

Esta Associação conta com uma larga experiência na promoção da saúde, com a concretização de rastreios mensais em várias zonas do Concelho de Leiria, atualmente com especial foco nas áreas de Leiria, Pousos, Gândara e Marrazes. Durante o ano de 2014 foram desenvolvidas ações de rastreio no segundo domingo de cada mês no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana. Em cada ação, com apoio médico, foram disponibilizados testes de índice de massa corporal, colesterol, glicémia, triglicéridos e pressão arterial, tendo ainda sido dado apoio ao nível da gestão da medicação e da nutrição.

Para o ano de 2015, a entidade manifestou assim a intenção de prosseguir com a realização destes rastreios mensais e de colaborar com o Município de Leiria na implementação do projeto “Leiria tem Saúde”, nomeadamente através da realização de várias palestras subordinadas a temas de promoção da saúde e de prevenção da doença.

Considerando a experiência da Associação Portuguesa de AVC, os resultados que têm vindo a ser obtidos a partir das suas ações e atentos os pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do PRO Leiria, propõe-se o acolhimento do seu projeto e a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (proposta de cabimento n.º 478/15 e compromisso n.º 680/15).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Para além do auxílio financeiro, propõe-se ainda a atribuição de um auxílio não-financeiro, a materializar na cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização de rastreios no segundo domingo de cada mês, ao longo do ano de 2015.

A proposta de atribuição de auxílios à Associação Portuguesa de AVC serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta de Contrato-Programa do Regulamento.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 46/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

Ano	Tipo de apoio	Valor
2014	Apoio Financeiro	€ 5.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir auxílios financeiros e não-financeiros à ASPA – Associação Portuguesa de AVC, em conformidade com a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.4. Prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 - Divisão de Coisa Comum.

DLB N.º 0200/15 | Considerando que:

- i) O Município de Leiria é comproprietário de 13/24 do prédio rústico, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2658 (Anexo B) e inscrito na respetiva matriz sob o número 10980 na 2.ª Repartição de Finanças de Leiria (Anexo B);
- ii) Os Senhores Jaime Pedro da Costa Manso e José Pedro da Costa Manso, casados no regime de comunhão de adquiridos, respetivamente com Maria Preciosa Filipe Francisco Manso e com Francisca Roldan Girela Manso, são comproprietários, cada um deles, de 1/24 do prédio supra identificado;
- iii) O Senhor Abílio de Jesus da Silva é comproprietário do mesmo prédio na proporção de 9/24;
- iv) Através do Processo de Execução para Prestação de Facto n.º 592-A/99, em que é Exequente Abílio de Jesus Silva e Executado o Município de Leiria, Abílio de Jesus Silva deu à Execução a transação (acordo das

partes), efetuada em 20 de julho de 2001, homologada por douta Sentença proferida em 17/09/2001, transitada em julgado em 8 de outubro de 2001;

- v) No seguimento desta decisão, a Câmara Municipal deliberou a 10 de abril de 2012 dar poderes ao seu Presidente para negociar uma solução consensual para a resolução desta situação;
- vi) Em 23 de junho de 2014, foi celebrado contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum entre todos os comproprietários supra identificados (Anexo B);
- vii) Em cumprimento do acordo mencionado em iv) e vi), a 9 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Leiria deliberou propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal de 740,00 m² do prédio identificado em i), tendo este órgão deliberativo apreciado e aprovado esta proposta na sua sessão ordinária de 19 de setembro de 2014;
- viii) No ponto 8.^º a 10.^º do contrato referido em vi), as partes acordaram proceder ao destaque de uma parcela com a área de 5.790,00 m² e posterior divisão de coisa comum dos dois imóveis resultantes dessa operação, adjudicando o prédio destacado ao senhor Abílio de Jesus Silva e o prédio primitivo (parte sobrante), ao Município de Leiria e senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, mantendo estes neste último prédio as proporções relativas que lhes pertenciam antes do destaque.

Por forma a evitar o ónus de não fracionamento que adviria da operação de destaque - por força da aplicação do n.^º 6 do artigo 6.^º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - e considerando que a afetação ao domínio público mencionada no ponto vii) fraciona, de facto e materialmente, o prédio rústico;

Considerando, ainda, que através da divisão natural do prédio, consequente do referido no ponto vi), se atinge o mesmo objetivo visado pelo destaque, isto é dividir o prédio em duas parcelas, de modo a autonomizar uma delas, adjudicando-a a Abílio de Jesus da Silva, em cumprimento do contrato de transação, promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014;

Entre os proprietários foi acordada a seguinte metodologia:

- 1.^º fracionar o prédio em duas parcelas por se encontrar materialmente divido, por atravessamento de caminho público;
- 2.^º celebrar Escritura de divisão de coisa comum, pondo fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma parcela resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m², localizada a sul do caminho público;
- 3.^º na parte remanescente do prédio, com 10.768,68 m², manter-se-á a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, operando-se a respetiva proporção, com o que caberão 13/15 ao Município de Leiria, 1/15 a Jaime Pedro da Costa Manso e 1/15 a José Pedro da Costa Manso;

Esta sequência de operações foi prudentemente apresentada à senhora Notária que irá lavrar a escritura pública, tendo a mesma apresentado a minuta de escritura que constitui o anexo B e é parte integrante da presente deliberação, salientando-se o facto de esta transação não dar lugar ao pagamento de tornas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de solução aquilatada entre as partes, que se encontra devidamente plasmada na minuta de escritura anexa, que viabiliza:

- 1.º o fracionamento do prédio rústico sítio em Engenho - Olhalvas, da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 por este se encontrar materialmente divido, por atravessamento de caminho público;
- 2.º a divisão de coisa comum, pondo fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma das parcelas resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m², localizada a sul do caminho público;
- 3.º na parte remanescente do prédio, com 10.768,68 m², manter-se-á a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, cabendo-lhes a proporção de, respetivamente, 13/15, 1/15 e 1/15.

Por último, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** incumbir o senhor Presidente da Câmara Municipal de, ao abrigo de competência própria, outorgar a escritura de divisão de coisa comum e o eventual aditamento ao contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014, que retrate as operações atrás citadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou se a minuta que estava em anexo era no sentido de sanar a questão da prova de propriedade do terreno no âmbito do programa de candidatura de fundos comunitários para a construção da escola.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** confirmou que seria, mas apenas uma parte. Na prática, a Câmara Municipal entedia que o espaço era da autarquia, onde durante 20 anos nunca foi reclamado, todavia eles defendiam que estava registado em nome deles.

PONTO DOIS

UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS

Termo de encerramento da operação ReCENTRAR: Município de Leiria

DLB N.º 0201/15 | Presente termo de encerramento (Anexo C), relativo a candidatura apoiada pelo FEDER, na sequência da submissão do relatório final e da verificação desencadeada pela Autoridade de Gestão, referente ao projeto ReCENTRAR: Município de Leiria.

Este ato corresponde à conclusão do ciclo de vida desta operação no que respeita à submissão do investimento realizado, sendo que o contrato de financiamento continua ativo, importando destacar as seguintes obrigações:

- a) Manter, nas suas instalações, dossier devidamente organizado, para cada operação, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito da operação e de fundamentar as opções de investimento apresentadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas de investimento, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelos organismos intervenientes no processo de análise, acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido até três anos após o encerramento parcial ou da aceitação da Comissão sobre a declaração de encerramento do PO. Os referidos documentos deverão também estar disponíveis em formato eletrónico;

b) Não afetar a outras finalidades, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, os bens e serviços adquiridos no âmbito de cada operação, durante a vigência do presente contrato, sem prévia autorização;

c) Manter o investimento com participado operacional, afeto à respetiva atividade, e, quando aplicável, com a localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da operação.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do encerramento da operação ReCENTRAR: Município de Leiria.

PONTO TRÊS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos

Voto de pesar:

a) Jorge Manuel Paulos Cabelo

DLB N.º 0202/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Jorge Manuel Paulos Cabelo, Encarregado Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, Senhora Joaquina de Jesus Paulos Cabelo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Joaquim Vieira Santos

DLB N.º 0203/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Joaquim Vieira Santos, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

c) Carlos Alberto Brás Coelho Pedrosa

DLB N.º 0204/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Carlos Alberto Brás Coelho Pedrosa, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro, Senhor José Jorge Lopes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

d) Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira e Fernando Carreira Oliveira

DLB N.º 0205/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Maria Fernanda Cruz Santos Oliveira e Fernando Carreira Oliveira, Assistentes Operacionais, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente, Senhor António Inácio Vieira Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

3.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0206/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 11 e 24 de fevereiro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 80, 119 a 126, 128, às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 283, 321, 364, 365, 546 a 551, 553 a 638, 640, 642 a 645, 647 a 680, 682 a 701, 703 a 709, 711 a 771, 773 a 779, 788 a 790, 792 a 808, 810 a 812, 814 a 817, 821 a 826, 828, no valor total de €1.080.821,45.

3.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0207/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 24 de fevereiro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €20.029.489,91, sendo de Operações Orçamentais €18.893.866,43 e de Operações de Tesouraria €1.135.623,48, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património

3.3.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015). Ratificação

DLB N.º 0208/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 26 fevereiro de 2015, na sequência da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo F), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista à contratação de prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana – GNR, para vigilância da Feira da Praia do Pedrogão - Mercado Levante; contratação de serviços, a realizar pela Polícia de Segurança Pública de Leiria - PSP, de fiscalização dos CMLLeiria/Ata n.º 6, de 2015.03.03

parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada; de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria, bem como a prestação de serviços para o Restauro e Conservação de Acervo do Convento de S. Agostinho - Museu de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 fevereiro, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana – GNR, para vigilância da Feira da Praia do Pedrogão - Mercado Levante; contratação de serviços, a realizar pela Polícia de Segurança Pública de Leiria - PSP, de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria; bem como a prestação de serviços para o Restauro e Conservação de Acervo do Convento de S. Agostinho - Museu de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.2. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 0209/15 | Presente uma proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A necessidade de garantir a aquisição de serviços permanentes de vigilância e segurança para diversas instalações do Município de Leiria;
- As necessidades de serviços de vigilância e segurança inerentes a várias ações pontuais do Município de Leiria;
- A existência do Acordo Quadro [Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Vigilância e Segurança (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014);
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- O Contrato de Adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora denominada ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no qual está contemplado o Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Do procedimento concursal:

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2013, de

31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.

2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €302.681,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviços Permanentes	Valor mensal (a)	2015 (a)	2016 (a)	Total (a)
Sede CML	5 200,00 €	41 600,00 €	20 800,00 €	62 400,00 €
Edifício sede - Entrada lateral	1 066,00 €	8 528,00 €	4 264,00 €	12 792,00 €
Centro Associativo	333,00 €	2 664,00 €	1 332,00 €	3 996,00 €
Castelo de Leiria	1 800,00 €	9 000,00 €	1 800,00 €	10 800,00 €
	1 900,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €	11 400,00 €
M i mo	1 000,00 €	8 000,00 €	4 000,00 €	12 000,00 €
Moinho do Papel	700,00 €	3 500,00 €	700,00 €	4 200,00 €
Museu de Leiria	1 700,00 €	8 500,00 €	0,00 €	8 500,00 €
	1 600,00 €	4 800,00 €	6 400,00 €	11 200,00 €
Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	500,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	6 000,00 €
DIMC - Guimarota	5 200,00 €	41 600,00 €	20 800,00 €	62 400,00 €
Central de Segurança – Estádio Municipal	930,00 €	7 440,00 €	3 720,00 €	11 160,00 €
Piscinas Municipais Leiria	330,00 €	2 640,00 €	1 320,00 €	3 960,00 €
Rondas (Piscina Municipal + Estádio)	962,00 €	7 696,00 €	3 848,00 €	11 544,00 €
Parque Campismo da Praia de Pedrógão (b)	1 875,00 €	9 375,00 €	1 875,00 €	11 250,00 €
	3 343,00 €	10 029,00 €	0,00 €	10 029,00 €
TOTAIS 1:		175 072,00 €	78 559,00 €	253 631,00 €
Serviços Pontuais				
Bolsa de horas (eventos, Assembleia Municipal, ...)	17.250,00€	7.500,00€	24.750,00€	
Feira de Maio	23.000,00€	0,00€	23.000,00€	
Festival Sardinha	1.300,00€	0,00	1.300,00€	
TOTAIS 2:		41.550,00€	7.500,00€	49.050,00€
TOTAIS 1+2:		216.622,00€	86.059,00€	302.681,00€

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

(b) Considerando que está em curso o concurso público com vista à concessão do PCPP, no caderno de encargos ficará salvaguardada a possibilidade de os serviços serem interrompidos, indicando-se o n.º de meses como meramente indicativos.

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.
5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €302.681,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;

— Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedural, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Catarina José Pereira Rafael (vogal efetivo);
- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Sofia Pereira (vogal suplente);
- Sofia Margarida Simões Romão Barros (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS/Vigilância e Segurança - 2014, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 537/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** observou que, nas várias rubricas havia um aumento de cerca de 10%, mas o valor orçamentado para a rubrica “bolsa de horas” destinado à segurança de eventos, cresceu desmesuradamente, cerca de 158%, de 6.675€ para 17.250 €. Questionou a razão deste aumento, se se havia registado algum incidente que justificasse um acréscimo tão grande para a segurança, ou se havia uma previsão de aumento dos eventos.

O Senhor Diretor Municipal da Administração, Gilberto Lopes, respondeu que este quadro era uma previsão, os serviços que prepararam este concurso, solicitaram às várias unidades orgânicas, onde era necessário segurança e com base nesses dados elaboraram a presente proposta. A bolsa de horas significava que se iria contratar um preço que poderia vir a ser utilizado para eventos. Este cálculo foi feito com base no número de eventos e da durabilidade dos mesmos. Contudo podemos não vir a utilizar a totalidade das horas contratadas nesta bolsa.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** afirmou que convém ter esta rubrica de bolsa de horas de segurança, porque existia por vezes necessidade extraordinárias de segurança em eventos que caiam fora da segurança prevista, na parte de cima da tabela com era o exemplo da Feira de livro, do festival Entremuralhas.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** disse que uma vez que os eventos referidos eram praticamente os mesmos que ocorreram no ano transato, não ficava justificado um aumento tão abrupto para o valor desta rubrica. Deste modo o sentido de voto dos vereadores do PSD era a abstenção. Os Vereadores do PSD considera este valor excessivo, não porque não consideram importante a segurança, mas por exemplo se para o Castela estava previsto cerca de 14.700 euros, ainda irá acrescer 17 mil euros, valor esse muito superior ao ano passado.

Considerou que se estava a gastar uma verba muito elevada, que provavelmente faltará outros sítios onde carece de segurança, tal como acontecia no Centro Histórico.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** finalizou, dizendo que, o que estava previsto para o Castelo era a segurança permanente, o que estava na Bolsa de horas era para eventos que se viessem a realizar e caso houvesse necessidade de segurança. Mais referiu que este tipo de segurança não dava para realizar segurança pública, logo não se podia colocar no Centro Histórico.

3.3.3. Cedência de uma televisão para o Jardim-de-infância de Bidoeira de Cima

DLB N.º 0210/15 | Presente uma declaração de doação do Agrupamento de Escolas de Colmeias (NIPG 8519/15), na qual declararam ter doado, para ser instalado no Jardim-de-infância de Bidoeira de Cima, o seguinte equipamento:

- 1 televisão, no valor de €220,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do bem acima mencionado, para instalar na referida escola.

Mais deliberou agradecer ao Agrupamento de Escolas das Colmeias, a doação do referido bem.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.4. Alienação de imóveis do domínio privado do Município - Regulamento de Hasta Pública

DLB N.º 0211/15 | Presente a informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, elaborada de acordo com as orientações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2015, constantes do processo com o NIPG 10193/15 e Registo 9481, com o seguinte teor:

Considerando:

- A atual conjuntura económica e sucessivas restrições impostas pela administração central tem resultado numa quebra de receitas do Município essenciais para que o Município de Leiria cumpra os compromissos assumidos;
- Que o Município de Leiria deve procurar obter receitas extraordinárias, nomeadamente através da venda de património que não seja essencial para o exercício das suas funções, encontrando-se no seu domínio privado disponível;
- Que, analisado o património existente e suscetível de poder ser alienado a curto prazo, a alienação dos imóveis abaixo identificados poderá gerar uma receita, que, muito embora não resolva os problemas financeiros do Município, contribui para a sua melhoria conjuntural;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, avoque esta competência que delegou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013, e:

A. Autorize a alienação dos seguintes imóveis, cada um constituindo um lote individual:

- a) **Lote n.º 1 – Edifício da antiga escola EB1 de Alcogulhe:** Prédio urbano sito em Alcogulhe, Azoia, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1178 m², área coberta de 121,90 m² e área descoberta de 1.056,10 m², a confrontar a norte com José Monteiro, a sul com Rua do Facho, a nascente com Erestides da Costa e a poente com José Monteiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1863 e descrito sob o n.º 2781/20130327, da freguesia de Azoia;
- b) **Lote n.º 2 – Edifício da antiga escola EB1 de Codiceira:** Prédio urbano sito na Rua Seixeira, Codiceira, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.026 m², área coberta de 116,75 m² e área descoberta de 909,25 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim Gameiro, a sul com Rua da Seixeira, a nascente com Elídio dos Santos e a poente com Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1861 e descrito sob o n.º 2780/20130327, da freguesia de Azoia;
- c) **Lote n.º 3 – Edifício da antiga escola EB1 de Vale da Rosa:** Prédio urbano sito na Rua Barão Salgueiro, Vale da Rosa, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 988 m², área coberta de 111 m² e área descoberta de 877 m², a confrontar a norte com Carlos Marques Ribeiro, a sul com Rua Barão Salgueiro, a nascente com Manuel Rosa Lopes e a poente com Carlos

Marques Ribeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4483 e descrito sob o n.º 12531/20140723, da freguesia de Caranguejeira;

- d) **Lote n.º 4 – Edifício da antiga escola EB1 de Vale Sobreiro:** Prédio urbano sito na Rua da Escola, Vale Sobreiro, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.150 m², área coberta de 163 m² e área descoberta de 987 m², a confrontar a norte com Josué Bento Ribeiro, a sul com Rua da Escola, a nascente com Carlos Faustino e a poente com Josué Bento Ribeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4484 e descrito sob o n.º 12530/20140723, da freguesia de Caranguejeira;
- e) **Lote n.º 5 – Edifício da antiga escola EB1 de Ervedeira:** Prédio urbano sito na Rua da Escola, Ervedeira, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 1.324 m², área coberta de 277,39 m² e área descoberta de 1.046,61 m², a confrontar a norte com Manuel Inácio, a sul e nascente com herdeiros de Joaquim Leal e a poente com Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2804 e descrito sob o n.º 5799/20141203, da freguesia de Coimbrão;
- f) **Lote n.º 6 – Edifício da antiga escola EB1 de Crasto:** Prédio urbano sito em Rua de São Miguel, Crasto, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços e logradouro, com a área total de 1.821 m², área coberta de 310 m² e área descoberta de 1.511 m², a confrontar do norte com Ramiro de Jesus Margarido, a sul com Rua de São Miguel, a nascente com Susete Margarido Ferreira e poente com Hilário Margarido, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3725 e descrito sob o n.º 14595/20130401, da freguesia de Colmeias;
- g) **Lote n.º 7 – Edifício da antiga escola EB1 Quinta da Sardinha:** Prédio urbano sito na EN 113, Quinta da Sardinha, composto por edifício de rés-do-chão destinado a serviços, com logradouro, com a área total de 485 m², área coberta de 242 m² e área descoberta de 243 m², a confrontar a norte com Manuela Alves Vieira, a sul com EN 113, a nascente com Manuel Alves Vieira e a poente com caminho público, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 536 e descrito sob o n.º 8385/20140723, da freguesia de Santa Catarina da Serra.

B. Que a alienação dos referidos imóveis seja efetuada, mediante **procedimento de hasta pública**, nos seguintes termos e condições:

- i) Que as propostas a apresentar para cada um dos imóveis sejam feitas em carta fechada;
- ii) Que o valor base de licitação de cada imóvel seja definido tendo por base os relatórios de avaliação elaborados pelos avaliadores designados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no seu despacho n.º 5/2015, de 5 de janeiro, ao abrigo de estipulado no artigo 94.º da Norma de Controlo Interno (alterado), cujos relatórios fazem parte integrante da presente deliberação como seu Anexo G, em conjugação com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com data de 26-02-2015 (NIPG 10193/15, registo 9481), e que resulta no seguinte:

Lote	Designação	Valor base de licitação, em euros	
1	Edifício da antiga escola EB1 de Alcogulhe - Azoia	€ 41.000,00	(Quarenta e um mil euros)
2	Edifício da antiga escola EB1 de Codiceira - Azoia	€ 37.000,00	(Trinta e sete mil euros)
3	Edifício da antiga escola EB1 de Vale da Rosa - Caranguejeira	€ 40.000,00	(Quarenta mil euros)
4	Edifício da antiga escola EB1 de Vale Sobreiro - Caranguejeira	€ 55.000,00	(Cinquenta e cinco mil euros)
5	Edifício da antiga escola EB1 de Ervedeira – Coimbrão	€ 42.500,00	(Quarenta e dois mil e quinhentos euros)

6	Edifício da antiga escola EB1 de Crasto – Colmeias	€ 52.000,00	(Cinquenta e dois mil euros)
7	Edifício da antiga escola EB1 Quinta da Sardinha - St. ^a Catarina da Serra	€ 70.000,00	(Setenta mil euros)

- iii) Que as ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de € 1.000,00 (mil euros) para os todos os lotes;
- iv) Que pela adjudicação provisória de cada lote seja pago, no ato da praça, pelo adjudicatário provisório, 25% do valor correspondente ao valor da adjudicação;
- v) Que o remanescente do valor da adjudicação seja pago até ao dia da outorga da escritura de compra e venda dos respetivos imóveis;
- vi) Que a outorga da escritura seja realizada até 60 dias após a realização do ato da praça, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado mediante deliberação da Câmara Municipal;
- vii) Que para integrar a Comissão da Hasta Pública sejam designados, como Presidente a Sra. Sofia Pereira, Chefe de Divisão em comissão de serviço, como vogais efetivos o Sr. Paulo António Sousa Ramos, Chefe de Divisão em comissão de serviço e a Sra. Isabel Patrícia Almeida Paixão, Técnica Superior e, como vogais suplentes a Sr.^a Sílvia Maria da Canhota Escudeiro Rodrigues, Técnica Superior e Sr. Márcio Artur Santos Serrano, Técnico Superior;
- viii) Que sejam delegadas na comissão da hasta pública, as seguintes competências (artigo 19.^º do Programa da Hasta Pública):
 - a) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos do número 2 do artigo 7.^º do Programa, e durante a hasta pública;
 - b) Dirigir os trabalhos de hasta pública e realizar a sua ata;
 - c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
 - d) Elaborar a lista dos proponentes admitidos e excluídos;
 - e) Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
 - f) Adjudicar provisoriamente a alienação de cada um dos imóveis;
 - g) Elaborar e assinar os competentes autos de arrematação provisórios;
 - h) Emitir o documento que identifica o adjudicatário provisório do imóvel e o respetivo valor por este devido;
 - i) Propor à Câmara Municipal a adjudicação dos imóveis descritos no Anexo I do Programa a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
- ix) Que o ato público da Hasta Pública se realize em data e hora a determinar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

C. Por último informa-se que o procedimento de hasta pública não carece de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o valor total dos imóveis a alienar é inferior a 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) [atualmente, de €505,00].

A Câmara Municipal, depois de apreciar os relatórios de avaliação elaborados pelos avaliadores designados através do Despacho n.^º 5/2015, de 5 de janeiro, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo de estipulado no artigo 94.^º da Norma de Controlo Interno, alterado, e analisar o processo **deliberou por maioria**, com votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) **Avocar a si a competência** prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013;
- b) **Autorizar a alienação dos imóveis** que compõem os lotes 1 a 7 identificados no ponto A.
- c) **Autorizar que o procedimento** de alienação dos referidos imóveis seja efetuada, mediante procedimento de hasta pública, nos termos e condições propostos no ponto B;
- d) **Aprovar o Programa de Hasta Pública** para Alienação de Imóveis do Domínio Privado do Município de Leiria constante do Anexo G, que passa a integrar os termos e condições supra deliberados e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;
- e) **Designar como membros da Comissão** os supramencionados no ponto B – vii), delegando nos mesmos as competências enunciadas no ponto B – viii).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual era a razão pela se estava a alienar as escolas, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que as razões eram as mesmas que nos anos anteriores. Tal como era referido na proposta de deliberação, procurava-se receitas extraordinárias para tentar equilibrar as contas. Estas escolas poderiam ter outra utilidade que não passava pela autarquia.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou porque não se fazia um contrato com as Juntas de Freguesia, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que as Juntas de Freguesia tinham sido ouvidas neste âmbito, contudo criava-se desigualdade entre as Juntas de Freguesia, porque outras escolas já forma vendidas noutras Freguesias.

PONTO QUATRO

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

4.1. V Encontro Nacional de Alunos de EMRC do Ensino Secundário no Castelo de Leiria

DLB N.º 0212/15 | Presente um pedido da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã (SNEC), através dos registos ENT. 2014/14998 e NIPG. 2670/2015, dando conhecimento da realização de um conjunto de atividades com a equipa nacional de Educação Moral e Religiosa Católica, no dia 11 de abril em Leiria. Neste âmbito, solicitam a cedência das instalações do Castelo e Estádio Municipal para levarem a efeito diversas atividades, um almoço e pernoita nas instalações do Estádio, com início às 10h00 para cerca de 800 participantes.

Considerando que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público.

Considerando ainda que se trata de um evento de caráter educativo, na área da formação moral e religiosa, de interesse para o Município e municípios.

Considerando o inegável interesse municipal da iniciativa.

Propõe-se que o Município se associe à realização desta iniciativa, cedendo gratuitamente as instalações do Castelo e Estádio Municipal (pernoita do dia 10 e 11 de abril) assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Disponibilização do terreiro, para o almoço em regime picnic das 10h00 às 14h00;
- b) Promoção do evento e sua divulgação através dos meios de que o Município tiver disponíveis;
- c) Disponibilização do tratocarro a afetar ao evento com um custo previsto de €1,36;
- d) Disponibilização de 6 mesas e 12 bancos corridos;
- e) Afetação de recursos humanos com um custo previsto de €26,16;
- f) Acréscimo de consumo elétrico e de água com um custo previsto de €10,00;
- g) Disponibilização da PA do Castelo na sala do Palácio com o custo previsto de €40,00;
- h) Instalação de 5 pontos de luz nos seguintes locais: terreiro, Paços Novos, Igreja da Pena, Torre de Menagem e junto ao palco Alma, com o custo previsto de €324,04;
- i) Instalação de 12 praticáveis (2 x 1m);
- j) Disponibilização de espaço na Zona VIP Nascente do Estádio Municipal | 500m², para a pernoita dos participantes, com o custo previsto de €500,00;
- k) Disponibilização dos balneários Nascente do Estádio Municipal | Masculino/Feminino, com um custo previsto de €140,00.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se efetivas despesas a cargo da Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã.

Tratando-se de uma parceria o custo da infraestrutura do Castelo, para o acolhimento da atividade em causa, estimado em €100,00 assume-se aqui enquanto referência interna, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €23,00.

No que diz respeito ao custo da infraestrutura do Estádio Municipal, estimado em €640,00, fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €147,20, estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente atividade tem o centro de custo n.º 247.15A1.

A Câmara Municipal, depois de analisada a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo e concordando com os motivos expostos, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Castelo nos termos propostos à Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, para a realização do almoço e atividades enunciadas a realizar no dia 11 de abril, devendo observar-se os condicionalismos constantes do Regulamento deste espaço.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Parceria com o jornal “Região de Leiria” para o evento “Cantinho dos Bichos” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0213/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG. 1086/2015, propondo que o Município de Leiria em parceria com o jornal local Região de Leiria, promovam a iniciativa “Cantinho dos Bichos”, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

Trata-se de uma feira de animais de estimação que reúne um vasto leque de expositores locais com o intuito de, por um lado proporcionar um estreito contacto entre a comunidade local e as diferentes espécies da fauna e, por outro lado, repassar orientação e consciencialização sobre os cuidados que os animais merecem.

Assim, considerando:

- i. O facto de estamos perante uma ação que prima pela peculiaridade de exhibir uma interessante oferta, baseada num mercado em crescente expansão, estando previstas demonstrações de habilidades caninas, *workshops*, desfiles de moda animal e consultas veterinárias;
- ii. O historial de atividades da entidade parceira, direcionadas na sua génese, ao empreendedorismo e promoção das atividades dos diferentes setores da atividade económica local, objeto de elevada mobilização de visitantes ao recinto municipal proposto;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, a fim de aí se realizar o evento “Cantinho dos Bichos”, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico adstrito à iniciativa, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de um dia, considerando para o efeito o dia 15 de maio de 2015;
- ii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - a) Mupies da cultura (cartazes A3);
 - b) Redes sociais municipais;
 - c) Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - d) *Mailing List* municipal;
 - e) Leiriagenda municipal;
- iii. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- iv. Disponibilização de Auditório do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, local de realização de workshops;
- v. Fornecimento de 100 cadeiras e 20 mesas escolares, enquanto utilitários de apoio;
- vi. Disponibilização de 30 vasos e plantas para ornamentação do espaço;
- vii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, entre as 10h00 e as 20h00, e as 10h00 e as 18h00, respetivamente;
- viii. Disponibilização de 8 contentores de lixo e 50 sacos manuais para acesso aos portadores de animais que se desloquem até ao Recinto, com recolha e limpeza no final de cada atividade, da responsabilidade da entidade a acolher;
- ix. Disponibilização de 2 baldes de 75l, para colocação de dejetos de animais;
- x. Afetação dos Serviços da SUMA, para limpeza difusa do interior, na manhã do dia 18 de maio de 2015;
- xi. Disponibilização de 22 baias metálicas, para efeitos de vedação de áreas de desfile canino;
- xii. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, Leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- xiii. Disponibilização de serviço de eletricista no dia da montagem da iniciativa;
- xiv. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;

- xv. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo ao Região de Leiria, nos dias 16 e 17 de maio de 2015;
- xvi. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- xvii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivos consumos, estimados em €20,00;
- xviii. Disponibilização de áreas públicas contíguas ao Recinto, para efeitos promocionais.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente, bem como práticas de licenciamento junto da Direção Geral de Veterinário que viabilizem a salubridade do acolhimento em apreço.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em € 382,16 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 –acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT | €20,00 Consumo elétrico | €243,72 Serviço da DIMC), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0251.15A13.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com o jornal Região de Leiria, para a realização da iniciativa “*Cantinho dos Bichos*,” a ter lugar nos dias 16 e 17 de maio de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, autorizar os encargos que se estimam em €382,16 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria–Fátima para o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Sant’Ana” no Centro Cultural Mercado Sant’Ana

DLB N.º 0214/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, no registo com a referência NIPG. 1051/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Cáritas Diocesana de Leiria – Fátima, promovam o evento solidário “Solidariedade Brilha no Mercado de Sant’Ana”, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no recinto do Centro Cultural Mercado Santana.

A Caritas Diocesana de Leiria, instituição oficial da Conferência Episcopal Portuguesa, tem como imperativos a solidariedade, perante as situações mais graves de pobreza e exclusão social.

A iniciativa ora anunciada assinala o projeto *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, impulsionado pela Diocese de Leiria-Fátima, e tem como objetivo ajudar pessoas que se encontram em situação de carência económica e que são, anualmente, apoiadas pelo Centro de Apoio Social (CAS).

Assim, considerando:

- i. O facto de estamos perante uma coletividade, de caráter benficiante, cujo mote se norteia na dinamização da pastoral da caridade e do serviço dos mais pobres, em toda a comunidade diocesana;
- ii. O facto de a atividade ora proposta, prolongar as causas altruísticas aqui retratadas na angariação de verbas para amenizar evidentes situações de pobreza, nas suas diversas manifestações, designadamente através da distribuição de bens (vestuário, móveis e outros), apoio financeiro, ajuda alimentar, apoio conjunto com o Centro de Acolhimento de Leiria (para cidadãos sem abrigo);

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à presente iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, a fim de aí se realizar a iniciativa *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de um dia, considerando para o efeito o dia 20 de novembro de 2015;
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, no período compreendido entre as 10h00 às 24h00;
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal.
- iv. Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- v. Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, Mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- vi. Cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto;
- vii. Disponibilização de 12 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas redondas de pé alto e 12 cadeiras bancas de verga, 05 mesas de banquete, adstritos ao Castelo de Leiria, enquanto utilitários de apoio;
- viii. Disponibilização de 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
- ix. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- x. Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área, nos dias 21 e 22 de novembro de 2015;
- xi. Disponibilização de pórtico, junto à entrada principal do Recinto, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona;
- xii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;
- xiii. Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.

A entidade parceira compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- i. Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas licenças a que houver lugar;
- ii. Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da

aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,44, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,44 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €20,00 | DIMC e DIDEA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando, porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, sendo que pela presente parceria, fica obrigado a liquidar o montante de €110,31, do valor de ocupação da estrutura (€239,80/dia).

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0244.14A80.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Caritas Diocesana de Leiria, para a realização da iniciativa *Operação 10 Milhões de Estrelas - um gesto pela Paz*, a ter lugar nos dias 21 e 22 de novembro de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, autorizar os encargos que se estimam em €183,59 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.4. Acolhimento de espetáculo proposto pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos nas instalações do Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0215/15 | Presente um pedido pela SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, considerada no registo ENTFE. 2014/664, NIPG. 7803/15, solicitando o acolhimento municipal de espetáculo proposto pela SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, no dia 18 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A petição anunciada integra a realização de um Concerto, na presença da Banda Primitiva de Llíria (Espanha), considerando a sua passagem por Leiria no período em apreço.

Enquanto estrutura de acolhimento, imprime aqui a SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos a sua intenção e regozijo em Leiria presentear a congénere espanhola, através da cedência da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, permitindo a toda a comunidade usufruir de um espetáculo gracioso e inclusivo.

Não obstante, salientam-se aqui os fortes laços de cooperação do conceituado estabelecimento colegial de música de Leiria, em solo internacional.

Assim, considerando:

- i. A gratuitade inerente ao espetáculo musical proposto;
- ii. O encontro anunciado enquanto instrumento impulsionador de educação musical infanto-juvenil;
- iii. A troca e partilha cultural ora propostas, enquanto difusores culturais do território e cultura locais, no qual se mesclam as experiências culturais de ambas as nacionalidades;

Propõe-se que o Município ceda a título gracioso, a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para a realização de um espetáculo musical, no dia 18 de julho de 2015.

Tratando-se de uma cedência, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €180,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €41,40.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se aqui enquanto despesas a serem efetuadas pela SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O239.14A9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
05.03.2013	Cedência do TMF e TJLS para 3 espetáculos em 21.04, 14.06. e 08.12.2013	€768,00
30.04.2013	Cedência do TJLS para concerto de entrada livre em 28.06.2013	€120,00
2013	Apoios financeiros (diversos)	€19.290,00
18.02.2014	Cedência do TMF p/ espetáculo musical em 21.06.2014	€180,00
18.03.2014	Cedência do TMF em parceria p/ intercâmbio musical em 14.10.2014	€120,00
13.05.2014	Apoio logístico p/ o “Pinhal das Artes”	€54,89
2014	Apoios financeiros (diversos)	€16.805,57
16.12.2014	Cedência do TJLS e TMF p/ 4 espetáculos em 2015	€827,60

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para o dia 18 de julho de 2015, a favor da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, e autorizar os encargos que se estimam em €221,40.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho da Região de Leiria (Processo RAAML. 2012/91).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.5. V Aldeia da Saúde

DLB N.º 0216/15 | Pretende o Município de Leiria, em parceria com o semanário Região de Leiria, realizar a V Aldeia da Saúde (NIPG 5229/15), nos dias 13, 14 e 15 de março, no Largo 5 de outubro de 1910 (Largo do Papa Paulo VI).

Pelo quinto ano consecutivo, a iniciativa, de caráter informativo e com uma forte vertente social, que tem atraído milhares de visitantes, integrará vários expositores com realização de avaliações e rastreios gratuitos abertos à população, palestras e workshops e ainda uma saudável caminhada pela zona pedonal da cidade.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar os seguintes aspetos:

- i. Reserva de espaço público no Largo 05 de outubro de 1910 (Largo do Papa Paulo VI e em frente ao edifício do Banco de Portugal), nos dias acima indicados, incluindo as montagens e desmontagens nos dias 11, 12 e 16 de março;

- ii. Colocação de suportes gráficos de divulgação do evento, nomeadamente, 300 pendões pelas freguesias do concelho de Leiria, lonas promocionais no local de realização do evento e ainda lonas promocionais nos Pórticos junto à Região de Turismo e entrada do Parque da Cidade, no Cubo da Fonte Luminosa, nas Rotundas Almuinhas Grande, Praça Rotária e Cruz d'Areia, na Ponte na IC2, Marrazes/Marinheiros e na Ponte da Av. Das Comunidades. Não é possível apurar o valor de taxas assumido, pelas áreas não terem sido ainda informadas, mas acrescenta-se que a publicidade em suporte de tela ou faixa tem uma taxa de €17,97/mês/m² ou €5,99/semana/m²;
- iii. Estacionamento e circulação de cinco veículos de apoio à iniciativa, com autorização para operações de cargas e descargas, circular e estacionar no Largo do Papa Paulo VI, de 11 a 16 de março, fazendo a respetiva articulação com a PSP, acautelando assim eventuais perturbações ao trânsito naquela artéria da cidade, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Lino Pereira, datado de 23.02.2015;
- iv. Fornecimento de 100 cadeiras, 30 mesas escolares, 4 estrados e 50 vasos, com a colaboração da DIMC, com um custo estimado em €434,46, de acordo com o centro de custo n.º O114.15A1;
- v. Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária, incluindo os respetivos consumos, com a colaboração da DIMC;
- vi. Disponibilização do Welcome Center para funcionar como apoio ao evento;
- vii. Reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, de 13 a 15 de março, de acordo com o centro de custo n.º O114.15A11, com o custo estimado em €54,31.

O horário da iniciativa será sexta (13 março) das 15h às 20h, sábado (14 março) das 10h às 20h e domingo (15 março) das 10h às 18h.

O Município de Leiria terá ainda como obrigação o serviço de aluguer de tenda para o evento, com um custo estimado em €5.850,00 acrescido de Iva à taxa legal.

A atividade “V Aldeia da Saúde” tem os centros de custo n.^o 0107.14A35, O114.15A6, O114.15A1, O114.15A11 e O9.15A71.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e apoio logístico referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Cultura – Filarmónicas

DLB N.º 0217/15 | No seguimento das candidaturas ao Regulamento PRO Leiria, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, apresentadas pelas Filarmónicas do Concelho de Leiria, entidades associativas da área da cultura, de âmbito musical e de valorização e promoção local, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação (Anexo H).

Atendendo ao relevante papel cultural desempenhado pelas Filarmónicas do Concelho, na promoção e divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte, na área da música, acrescentando ainda a disponibilidade em participar na programação cultural municipal propõe-se atribuir apoio financeiro de 3.300,00€, a cada Filarmónica, montante igual ao atribuído no ano de 2014.

Para o processo de análise das candidaturas considerou-se que:

i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;

ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;

iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;

iv. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;

v. Da conjugação dos 20 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);

vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);

vii. Em virtude da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor, nomeadamente na organização dos Bailes de Verão.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) e do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, às entidades em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2 (Anexo H).

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2014, designadamente nas seguintes rubricas: 2015/A/155 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Filarmónicas foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso
Sociedade Artística Musical "20 de Julho"- Santa Margarida do Arrabal	3.300,00€	522	710
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Aflitos" do Soutocico	3.300,00€	522	711
Associação Filarmónica Bidoeirense	3.300,00€	522	712
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	3.300,00€	522	713
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	3.300,00€	522	714
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria	3.300,00€	522	715
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	3.300,00€	522	716
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	3.300,00€	522	717
Sociedade Artística Musical dos Pousos	3.300,00€	522	718
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chás)	3.300,00€	522	719
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	3.300,00€	522	720
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – formação musical dos músicos	3.000,00 €	522	721
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Consórcio de Encomendas de Obras a Compositores Portugueses	500,00 €	522	722

Total: 39.800,00€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.7. Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para intercâmbio cultural

DLB N.º 0218/15 | Retirado.

4.8. VI Fórum Emprego, Formação e Ensino Superior

DLB N.º 0219/15 | Retirado.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE DESPORTO

5.1. Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015

DLB N.º 0220/15 | Presente a carta da Juventude Vidigalense (ENTFE. 2014/9850, de 18 de dezembro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da “Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015”, a decorrer nos dias 14 e 15 de março de 2015, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa (EML) e Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria, tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de caráter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- ii. A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Juniores, que o clube organizou pelo quarto ano sucessivo, dando sequência às notáveis 3 edições da Taça da Europa de 2005, 2008 e 2009, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;
- iii. O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo e será organizado pela Juventude Vidigalense, com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto os melhores atletas europeus dos escalões sub 23 e seniores, masculinos e femininos, nas disciplinas de lançamentos;
- iv. O êxito organizacional alcançado pela Juventude Vidigalense nos eventos supracitados, levou a que Associação Europeia de Atletismo escolhesse pela segunda vez Leiria para receber esta competição, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas, Estádio Municipal e

Centro Nacional de Lançamentos, recebendo cerca de 400 atletas, num total de 500 pessoas que constituem as comitivas pertencentes a 40 seleções nacionais;

- v. A Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2015 (ENTFE. 2014/9577, de 2 de dezembro);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Juventude Vidigalense, assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, ficando por isso sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €404,80, referente à liquidação do IVA do valor de €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros), estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva e não cobrado pelo Município de Leiria.

Mais propôs, a colaboração das seguintes Unidades Orgânicas, fundamental para o sucesso da competição:

DIACMT

- i. Promoção do Campeonato através dos meios institucionais do Município, designadamente no site Visite Leiria, ecrãs dos Teatros José Lúcio da Silva e Miguel Franco, assim como permissão para colocar lonas alusivas ao evento nos cubos promocionais do município e no *Totem Countdown* da Rotunda do Estádio, bem como na fachada do edifício dos Paços do Concelho;
- ii. Cedência de 5 bancos de madeira do Castelo de Leiria, no período de 9 a 16 de março de 2015, para colocação no CNLL;
- iii. Oferta de um conjunto de materiais promocionais da cidade de Leira, para 400 atletas e 40 seleções, constituído por livro *(RE)CONHECER LEIRIA* e postais;

DIMC - diversos apoios logísticos e montagens de acordo com o centro de custos n.º 113.15A1, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo previsível de €3.410,82:

- i. Empréstimo e transporte de 40 vasos de plantas, no período de 13 a 16 de março de 2015, para o EML (Porta 2) e CNLL;
- ii. Cedência e montagem de 2 quadros elétricos no CNLL, entre os dias 12 e 17 de março de 2015, com ligações à torre de iluminação central (entrada no quadro trifásica e saída monofásica) e ao poste de iluminação com 3 holofotes situado junto aos portões do fundo (entrada e saída no quadro monofásica). Estes quadros servirão para ligar e distribuir corrente elétrica pelas tendas (iluminação, computadores, impressoras e outros equipamentos), sendo necessárias 4 a 6 tomadas de saída por quadro;
- iii. Assegurar os arranjos exteriores do CNLL, designadamente a regularização do piso de acesso, reparação da ponte de madeira e acesso pedonal, corte e desbaste de vegetação/canas na envolvente, pintura das zonas "grafitadas" dos pilares da Ponte Euro 2004;
- iv. Cedência definitiva e colocação de 3 mastros para bandeiras no interior do CNLL;
- v. Transporte de 5 bancos de madeira do Castelo de Leiria para colocação no CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;

- vi. Transporte do pódio do EML para o CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;
- vii. Transporte de 200m de grades metálicas e plásticas para o EML e CNLL;
- viii. Cedência, transporte e montagem de 26 módulos de bancada a colocar no CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;
- ix. DID/Estádio Municipal de Leiria;
- x. Colaboração na elaboração do plano de segurança do evento;
- xi. Cedência do pódio para o CNLL, entre os dias 9 e 16 de março de 2015;

DIAP

- i. Oferta de 40 livros “Percuso” (150101102 - €10,58/Un.), acordo com o centro de custos n.º O111.15A57, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo previsível de €423,28;
- ii. Garantir a inclusão nos contratos/apólices, relativos aos seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil, os voluntários do evento, tendo em conta a coorganização avocada pelo Município;

GAP

- i. Cedência da sala do executivo para receção da comitiva da Seleção Nacional de Atletismo participante na Taça da Europa de Lançamentos, no dia 13 de março de 2015;
- ii. Oferta de um conjunto de lembranças institucionais aos atletas e representantes da Federação Portuguesa de Atletismo, da Associação Europeia de Atletismo e da Juventude Vidigalense.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da “Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização da Taça da Europa de Lançamentos – Leiria 2015 e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €404,80, referente à liquidação do IVA do valor de €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros), não cobrado pelo Município de Leiria pela disponibilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Apoio ao CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização do "Cenáculo Regional "

DLB N.º 0221/15 | Presente a carta do CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria (NIPG 8636/15, de 16 de fevereiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a utilização gratuita do espaço do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Cenáculo Regional”, a decorrer nos dias 7 e 8 de março de 2015.

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria reúne as condições ideais para a realização deste encontro, onde se pretende despertar para temas relacionados com a atualidade escutista e da sociedade, esperando-se a participação de 120 jovens;
- ii. O CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, representa 32 agrupamentos de escuteiros, pertencentes à Diocese Leiria-Fátima, pretendendo dinamizar a realização de debates temáticos para os jovens;

iii. O projeto em epígrafe é anual e é dinamizado pela seção de caminheiros, com idades entre os 18 e 22 anos, na sequência da realização do “Cenáculo Nacional”;

Considerando ainda que o CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no RAAML/ Pro Leiria 2012/164, de 3 outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENTFE 2015/8951, de 10 de novembro);

Face ao exposto e tendo em conta a natureza do projeto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente:

- i. a utilização da Zona VIP Nascente para a dinamização da referida atividade e pernoita dos participantes, nomeadamente 10 camarotes e cozinha, das 09h00 do dia 7 de março até às 18h00 do dia 8 de março, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €442,75, referente à liquidação do IVA do valor de €1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e não cobrada pelo Município de Leiria;
- ii. garantir o serviço de segurança/vigilância referente às montagens, acompanhamento da atividade e pernoita de 7 março das 00h00 às 09h00 e das 16h00 às 24h00 e no dia 08 de março, das 00h00 às 18h00, com um valor estimado de €289,67.

A iniciativa tem o centro de custo n.º O456.15A4.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio não financeiro relativo à cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da atividade proposta pelo CNE – Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €442,75, referente à liquidação do IVA do valor de €1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.3. II Torneio Internacional de Andebol de Leiria

DLB N.º 0222/15 | No âmbito da estratégia municipal em receber e organizar eventos de excelência, promovendo a participação dos agentes locais e nacionais nos projectos e iniciativas municipais, decorrerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2015, o II Torneio Internacional de Andebol de Leiria, nos Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhão Desportivo da Juventude Desportiva do Lis, com a seguinte programação:

20 março 2015/6.ª feira – Centro Desportivo Juve Lis

- 19H00 – Portugal x Portugal B
- 21H00 – Noruega x Itália

21 março 2015/sábado – Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos

- 16H00 – Noruega x Portugal B

- 18H00 – Itália x **Portugal** (jogo transmitido pela BOLA TV)

22 março 2015/domingo – Pavilhão Desportivo Municipal de Souto da Carpalhosa

- 15H00 – Itália x Portugal B
- 17H00 – **Portugal** x Noruega

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) *O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...)*»;
 - b) «(...) *Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.*(...)»;
- ii. O evento em epígrafe será organizado pelo Município de Leiria conjuntamente com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Leiria, contando ainda com a parceria das Uniões de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, e Juventude Desportiva do Lis;
- iii. O êxito alcançado na I edição do Torneio, organizado em 2013, levou a que o Município de Leiria lançasse o desafio aos parceiros supracitados, para trazerem a Leiria algumas das melhores selecções europeias femininas da atualidade, que vão confrontar-se com as selecções nacionais A e B de Portugal, compostas por 6 jogadoras da cidade do Lis;
- iv. O Andebol é uma das modalidades que reúne um maior número de praticantes no concelho e no distrito, obtendo resultados desportivos relevantes ao nível das suas equipas, em particular as participações regulares das equipas femininas nas competições europeias da modalidade;
- v. Este Torneio é uma competição de caráter internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assuma as seguintes responsabilidades:

- a) Ceder os Pavilhões Desportivos Municipais para os jogos de acordo com a calendarização acima mencionada, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €180, 00, bem como a cedência dos horários para os treinos, a suportar pelas Uniões de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e Souto da Carpalhosa e Ortigosa, no valor de €135,00 e €45,00, respetivamente;
- b) Assegurar a estadia e alimentação das 2 equipas convidadas (Noruega e Itália), comitivas constituídas por cerca de 21 pessoas cada, com um custo estimado de €4.240,00 por seleção;

- c) Garantir os transportes extemos e internos das comitivas convidadas (Lisboa/ aeroporto – Leiria/ hotel – Lisboa/aeroporto; Leiria/Hotel – Pavilhões – Hotel; e eventual visita turística em percurso a definir.
- d) Organizar o jantar oficial do Torneio, no dia 21 de março de 2015, para cerca de 90 pessoas (representantes das 4 comitivas, do ML e das UF, da AAL, da FAP, da JUVE e árbitros), com um custo estimado de €1.125,00;
- e) Ofertas institucionais a entregar no jantar oficial aos representantes das seleções participantes;
- f) Ceder as bandeiras de Portugal e do Município;
- g) Inserir na apólice de seguros do Município as atividades relacionadas com o Torneio, nomeadamente os jogos e treinos;
- h) Garantir a presença de ambulância nos dias dos jogos, 20, 21 e 22 de março de 2015;
- i) Promover e divulgar o evento nos meios institucionais (site, facebook, Leiriagenda, etc.), e garantir a impressão de cartazes e lona do cubo;
- j) Proporcionar às comitivas interessadas uma visita turística, na manhã de sábado, 21 de março de 2015, com eventual entrada gratuita no Castelo e Museus da cidade e/ou deslocação a outros locais de interesse do concelho e da região.

Tendo em conta a colaboração das Uniões de Freguesias anteriormente mencionadas, para além da cedência dos Pavilhões, onde se incluiu a disponibilização do espaço de bar, ficarão também responsáveis pela promoção do Torneio junto das escolas, clubes e população em geral; assim como o *coffee break/lanche* para os representantes das entidades parceiras e convidados nos dias dos jogos.

As comitivas de Portugal ficarão alojadas no Centro Desportivo Juve Lis, instalação onde realizarão os seus treinos. Os transportes para os jogos a realizar nas restantes infraestruturas ficam também a cargo da Juventude Desportiva do Lis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do II Torneio Internacional de Andebol de Leiria e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas imprescindíveis para a organização e sucesso do II Torneio Internacional de Andebol de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

6.1. Ação "Planta-me" - Comemoração do Dia Internacional das Florestas

DLB N.º 0223/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

A Organização das Nações Unidas (ONU) deliberou, numa Resolução de novembro de 2012, que o dia 21 de março de cada ano passasse a ser celebrado, a partir de 2013, como o Dia Internacional das Florestas.

No âmbito da comemoração do Dia Internacional das Florestas, e à semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal de Leiria e a Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas (CNE), vão levar a cabo uma iniciativa designada "Planta-me", que tem como objetivo assinalar de forma pedagógica o dia e contribuir para a sensibilização ambiental dos jovens e da comunidade.

Para a sua concretização, a Câmara Municipal vai disponibilizar cerca de 100 árvores autóctones (carvalhos e pinheiros), que serão plantadas por dezenas de jovens escuteiros, no dia 7 de março, em vários locais do Concelho.

O trabalho de plantação e monitorização do processo de desenvolvimento das espécies plantadas será da responsabilidade dos respetivos agrupamentos de escuteiros.

A disponibilização das espécies tem o centro de custos n.º O.119.15.A3, estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a realização da atividade, no âmbito das comemorações do Dia Internacional das Florestas, e disponibilizar 100 espécies arbóreas à Junta Regional de Leiria do Corpo Nacional de Escutas (CNE), visando a sua plantação e conservação. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

6.2. PRO Leiria - Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude – Apoios financeiros

DLB N.º 0224/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (PRO Leiria), deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro, para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2015, formalizadas por entidades associativas com valências na área da Juventude, apresenta-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente proposta de deliberação.

Atendendo ao relevante papel desempenhado pelas Associações Juvenis do Concelho na promoção dos jovens junto da sociedade civil e desenvolvimento local, bem como a sua extrema importância na formação de jovens, seja pelo estímulo da sua criatividade e capacidade de iniciativa, seja pela envolvência na participação cívica ativa da vida do concelho de Leiria, propõe-se atribuição de apoio financeiro no valor global de €16.100,00.

No processo de análise das candidaturas aos apoios financeiros consideraram-se os seguintes pontos:

- a) As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e ao PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- b) Os 9 critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo 10.º do PRO Leiria, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45% do total da candidatura;
- c) Os 5 objetivos estratégicos definidos na deliberação camarária 6.4. de 20 de dezembro de 2013, têm uma ponderação variável, no máximo de 20% para cada critério, totalizando 55% do total da candidatura;
- d) Da conjugação dos 14 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios) (Anexo I);
- e) De acordo com o PRO Leiria, será celebrado Contrato-Programa cuja minuta constitui anexo ao Regulamento Pro – Leiria (deliberação n.º 1328/13, de 12 de novembro);

Assim, apresenta-se proposta de atribuição de apoios financeiros, por entidade, conforme se enuncia no quadro abaixo, tendo sido utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2015, rubrica: 2015/A/176, e foram objeto das propostas de cabimento e compromisso, conforme se indica:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Agrupamento CNE 1054 Monte Redondo	685,98€	467/2015	639/2015	
Associação Fazer Avançar	7.480,09€	467/2015	640/2015	
ACDP Pedrogão	299,91€	467/2015	641/2015	
Magna Associação Madeirenses e Açoreanos	41,92€	467/2015	642/2015	
Clube de Escalada de Leiria	212,09€	467/2015	643/2015	
Agrupamento CNE 776 Cruz da Areia	2.714,95€	467/2015	644/2015	
Junta Regional de Leiria do CNE	1.254,31€	467/2015	645/2015	119.15 A 1
Associação Musical Juventude Académica de Leiria	505,11€	467/2015	646/2015	
Agrupamento CNE 1226 Bajouca	507,69€	467/2015	647/2015	
Agrupamento CNE 1041 Caranguejeira	1.695,40€	467/2015	648/2015	
Agrupamento CNE 762 Maceira	265,12€	467/2015	650/2015	
Instituna	437,43€	467/2015	651/2015	
	16.100,00€			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca acima referida, e atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada.

Mais deliberou que o financiamento ocorra conforme previsto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** comentou que nessa proposta de apoios existia uma associação que por si só tinha 46,5% da verba destinada a estes apoios. Analisando o dossier da candidatura, esta entidade apresentava um projeto no valor de 107.999 euros, mas não apresentava um plano ou um orçamento, onde fosse evidente este valor, apenas um flyer da atividade desenvolvida ora a desenvolver, onde mencionava também que tinha crescido para os Concelhos de Caldas da Rainha, Coimbra e Lisboa.

Neste seguimento, questionou qual era a garantia que o valor a financiar iria ser aplicado exclusivamente no Concelho de Leiria.

Por outro lado, referiu que não parecia equitativo, uma associação por si só consumir tantos recursos, perguntando se não seria de equacionar para esta distribuição, a introdução de uma nova clausula que permitisse no fundo uma redistribuição deste apoio financeiro de uma forma mais equitativa para as diversas entidades.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** respondeu que tal como deram conta pela análise dos anexos, foram analisadas todas as candidaturas, tendo sido aplicados os critérios que estavam definidos no regulamento, foi uma análise muito rigorosa e muito transparente de cada uma das candidaturas.

Referiu que relativamente aos projetos, dever-se-ia ter em conta dois critérios, a capacidade de autofinanciamento e a abrangência das atividades e neste caso em concreto, a esta associação foi atribuída uma pontuação alta, era uma associação que tinha visibilidade, até a nível nacional. Dever-se-ia ter em conta, também, a qualidade e a quantidade das propostas apresentadas.

Mais referiu que ao longo do ano haverá uma monitorização e não havendo a atividade ou não apresentando os documentos de despesa, as associações terão e devolver as verbas recebidas.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** disse que não era isso que estava em causa, apenas queria ter a garantia que este apoio seria aplicado no Concelho de Leiria, porque dos documentos que esta associação apresentou não estava esta situação evidente, ao que a Senhora **Vereadora Anabela Graça** confirmou que estas verbas seriam para serem aplicadas no Concelho de Leiria.

6.3. Cedência do Autocarro do Município, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo – Participação no Intercâmbio Internacional - Leiria | Imola (Itália)

DLB N.º 0225/15 | Presente uma mensagem correio eletrónico, datado de 2 de fevereiro de 2015, da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, com o registo NIPG-6066/2015, solicitando a cedência gratuita do autocarro do município, com motorista, para o transporte dos alunos da cidade de Leiria e da cidade italiana de Imola - *Liceo Rambaldi-Valeriani*, no âmbito de Projeto de Intercâmbio Internacional, que teve como objetivo o conhecimento de Leiria e sua região.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, no dia e horário que se indica, com saída da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, em Porto Moniz, Leiria:

- Dia 11 de abril/2015 (sábado): Leiria – Porto (Aeroporto Sá Carneiro), com saída de Leiria, em frente à escola, às 14h30 e regresso previsto às 19h30.

A cedência do autocarro do Município, com motorista, com o centro de custos OBM O42.15A1, importa em € 435,89 (quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove centimos), estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do autocarro do Município, com motorista, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, para transporte dos transferes e visita à região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Feira do Livro de Leiria e Semana da Leitura 2015

DLB N.º 0226/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria encontra-se a organizar a XVII Edição da Feira do Livro de Leiria, em conjunto com a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, e que se realizará de 17 a 22 de março, no Centro Cultural Mercado Sant'Ana.

O horário da Feira do Livro será: no dia 17 de março (inauguração), das 14h30 às 20h00; nos dias 18 e 19 de março, das 10h00 às 20h00; no dia 20 de março, das 10h00 às 23h00; no dia 21 de março, das 15h00 às 23h00; e, no dia 22 de março, das 15h00 às 20h00.

A Feira do Livro de Leiria contará este ano com a participação de seis livrarias de Leiria: FNAC, Livraria Americana, Livraria Arquivo, Livraria Boa Leitura, Livraria Letras & Livros e Livraria Gráfica de Leiria. E integrará a comemoração da 6.ª edição da Semana da Leitura, que se assinala a nível nacional de 16 a 20 de março, pelos facto dos seus objetivos serem coincidentes: proporcionar ambientes que favoreçam a promoção do livro, da leitura e dos autores, através da realização de um conjunto de atividades em que participarão as escolas e os agrupamentos de escolas, dirigidas não só à comunidade escolar como também ao público em geral. A Semana da Leitura no concelho de Leiria é organizada pela Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, pela Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares e pelo Instituto Politécnico de Leiria, e comporta um programa de

atividades a realizar nas escolas e agrupamentos de escolas, na Biblioteca Municipal de Leiria e na Feira do Livro de Leiria e em que participarão, escolas, agrupamentos de escolas, e IPSS, sendo também abertas ao público em geral.

Por se tratar de um evento que promove um conjunto de iniciativas culturais diversas (apresentação de livros, sessões de autógrafos, atividades infantis, música, dança e gastronomia – programa geral) a Feira do Livro de Leiria imprimirá uma dinâmica de espaços no Centro Cultural Mercado Sant'Ana, organizada da seguinte forma:

1. Espaço dedicado às livrarias para comercialização de livros
2. Palco para atividades de promoção do livro e da leitura e animação cultural
3. Espaço dedicado a animação infantil
4. Espaço gourmet
5. Espaço para sessão de autógrafos e apresentações de livros, com a presença de autores locais e nacionais, para o público em geral
6. Teatro Miguel Franco para a realização do espetáculo “Como é que eu vim aqui parar?”, promovido pelo Orfeão de Leiria.

Para as iniciativas culturais, o Município de Leiria conta com a colaboração de várias entidades parceiras: Fundação Escola Profissional de Leiria, Instituto Politécnico de Leiria, Orfeão de Leiria, Junta da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Associação Fazer Avançar, Pastelaria Luziclara, Nata Lisboa, Nute Leiria e Quinta da Serradinha.

À Câmara Municipal de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, competirá assegurar a seguinte logística:

1. Reserva do espaço público para a iniciativa (incluindo a montagem a partir do dia 16 de março e desmontagem no dia 23 de março);
2. Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos, com um custo estimado em 60 euros;
3. Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIDEA;
4. Colaboração da DIMC através do serviço de transportes, montagem e desmontagens necessárias; colocação de vasos e plantas para um melhor acolhimento do espaço; disponibilização de serviço de canalizador (espaço gourmet), e eletricista para preparação do espaço;
5. Produção gráfica dos materiais de promoção e divulgação do evento, cujas despesas de impressão serão totalmente comparticipadas pela ACILIS;
6. Disponibilização de colaboradores da DIMC para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
7. Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
8. Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos pela utilização musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.
9. Disponibilização de elementos da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo- DIACMT, para apoio no som e eletricidade durante o evento.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A atividade “Feira do Livro” tem o centro de custos n.º 87.15A1 e a “Semana da Leitura” 123.14A6.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

PONTO SETE

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA

7.1. Empréstimo de vasos com plantas – Instituto Politécnico de Leiria

DLB N.º 0227/15 | Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou comparticipar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria realiza, nos dias 18, 19 e 21 de março, a 17.ª edição do Dia Aberto 2015. À semelhança das edições anteriores, o campus da ESTG abre as portas a todos aqueles que pretendem conhecer de perto a realidade da Escola enquanto instituição de ensino superior, mostrando a oferta de cursos, os trabalhos desenvolvidos e os projetos de fim de curso dos nossos estudantes. Os visitantes são convidados a conhecer, experimentar e explorar a ESTG, através de divertidas experiências laboratoriais, jogos e exposições. A Escola transforma-se num infindável campo de descoberta, conhecimento e saber;

As portas da Escola estarão abertas a todos os alunos do ensino secundário, aos agentes de ação educativa e à comunidade civil e empresarial do Distrito de Leiria e concelhos limítrofes;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da realização da iniciativa do Dia Aberto 2015, vem solicitar o empréstimo de 50 vasos com plantas com o objetivo principal de ornamentar as instalações durante o evento (NIPG. 7330/15);

Este evento, pelo seu simbolismo, tem uma importância muito grande no contexto municipal e regional, devendo ser acarinizada pelo Município de Leiria;

A Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria não possui transporte adequado para o transporte das plantas, sendo o mesmo assegurado pela Câmara Municipal de Leiria, estimando-se um custo total €106,90 para a execução da ação;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo e transporte dos vasos com plantas à Escola Superior de Tecnologia a Gestão do Instituto Politécnico de Leiria para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

7.2. Cedência de viatura plataforma – Paróquia de Monte Real

DLB N.º 0228/15 | Considerando que:

Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou comparticipar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;

CMLeiria/Ata n.º 6, de 2015.03.03

Im-DA-15-09_A0

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real, vai levar a efeito obras de embelezamento da Igreja Matriz (S. João Batista), síta na Rua de Leiria, n.º 2, no centro da Vila de Monte Real;

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real, neste âmbito, vem solicitar o empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54 com o objetivo principal de apoiar esses trabalhos (NIPG. 10516/15);

Pelo seu simbolismo, obras de embelezamento da Igreja Matriz (S. João Batista), síta no centro da Vila de Monte Real, tem uma importância muito grande no contexto municipal e regional, devendo ser acarinhada pelo Município de Leiria;

O Conselho Económico Paroquial de Monte Real irá assegurar a mão de obra do condutor de máquinas.

O empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54, durante 8 horas (1 dia), estima-se um custo total de €14,96;

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo da viatura plataforma, com a matrícula 15-GN-54 para a realização dos trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO OITO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

8.1. Atualização do valor da renda anual de direito de superfície (NIPG 7886/15)

DLB N.º 0229/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, uma informação dos serviços, dando conhecimento da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do ‘Maringá, de acordo com o estipulado da cláusula VII, n.º 1 da escritura pública da ‘constituição de direito de superfície em subsolo – construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo’, celebrada a 17.11.2000, com a empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA, que será de 25.213,69, por aplicação do índice de preços ao consumidor exceto habitação do ano de 2015 (-) 0,45%.

Mais se informa que o pagamento deve ser feito pela empresa exploradora até ao 8.º dia útil, tendo por base a data de início da exploração, i.e., 11.04.2015.

	2014	factor de actualização 2013/2014*	2015
Valor da renda anual do direito de superfície 01.04.2015 a 31.03.2016	25.327,66 €	0,9955	25.213,69 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na portaria 798/94, de 7 de Setembro, **tomou conhecimento** da alteração do preço da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, no valor de 25.213,69, a aplicar de 01.04.2015 a 31.03.2016, pela empresa ESLI – Parques de Estacionamento, SA.

8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0230/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação sinalização
Anabela Maria Filipe Febra	NIPG 5544/15	634.15A 2 (\${184,52})	Travessa de Santiago no entroncamento com a rua de Santiago, A-do-Barbas Maceira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Travessa de Santiago no entroncamento com a rua Principal, A-do-Barbas Maceira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Freguesia de Marrazes e Barosa	NIPG 1894/15	634.15A 32 (98,93)	Rua de Baixo, Barosa	1 Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
R&R – Administração de Condomínios.	NIPG 1541/15	634.15A 33 (€195,72)	Rua de Porto de Mós, (acesso ao lote 19) Marrazes	Implementação da marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem), de cor amarela.
Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 1053/15	4124.15A 20 (€233,66))	Rua Outeiro da Cova, Várzeas, Souto da Carpalhosa	- 1 Sinal de informação de H3 (trânsito de sentido Único); - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido).
Freguesia de Caranguejeira	NIPG 7068/15	634.15A 34 (€ 257,60)	Rua da Boleira, Souto do Meio, Caranguejeira	- Sinal de Perigo A7a (Bermas baixas); - Sinal complementar O7a (Baliza de posição); - Sinal complementar O7b (Baliza de Posição).
DIJEB/SMT	NIPG 3848/15	622.14A 284 (€605,55)	Rua Dr. João Soares junto à Escola Básica de Cortes	- 2 Sinais de perigo A2a (lombas); - 2 Sinais de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - 3 Marcas rodoviárias M11 (passagem para peões) e, - 3 marcas rodoviárias M8 (linha de paragem); - 2 sinais de perigo A14 (crianças) (Existentes a deliberar).
			Rua do Parque, junto ao Centro de Bem-estar infantil de Monte Real	- 2 Sinais de perigo A14 (crianças); - 3 sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - 1 marca rodoviária M8 (linha de paragem).
Idilberto Raul Rodrigues dos Santos	NIPG 1699/15	635.15A 47 (€178,78)	Rua Gil Vicente, Leiria	- Marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem), de cor amarela.
Cyrano da Paixão Sanches Rodrigues	NIPG 4495/15	634.15A 18 (€187,85)	Rua Gago Coutinho, Leiria	- Sinal de proibição C2 (trânsito proibido); - Painel indicador Mod10b, com a inscrição 'EXCETO CARGAS E DESCARGAS'; - Painel adicional com a inscrição 'DIAS ÚTEIS: DAS 8 ÀS 20h'.
DIEM	NIPG 3041/15	634.15A 50 (€2.075.46)	Rotunda do Grou	<u>- 4 Conjuntos constituídos por:</u> 1 de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 sinal de obrigação D4 (sentido obrigatório giratório). <u>- 3 Conjuntos compostos por:</u> 1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 Sinal de cedência de passagem B7 (aproximação de rotunda) e, 1 painel adicional Mod. 1a com inscrição '100m'. <u>- 2 Conjuntos compostos por:</u>

				1 Sinal de obrigação D3a (obrigatório de contornar a placa ou obstáculo) e, 1 Sinal complementar O7a (baliza de posição). - 3 Sinais complementarem O6b (baia direcional); - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido). - 1 Sinais de informação H3 (trânsito de sentido único);
				- 4 Conjuntos constituídos por: 1 de cedência de passagem B1 (cedência de passagem) e, 1 sinal de obrigação D4 (sentido obrigatório giratório). - 2 Conjuntos compostos por: 1 Sinal de obrigação D3a (obrigatório de contornar a placa ou obstáculo) e, 1 Sinal complementar O7a (baliza de posição). - 3 Sinais de cedência de passagem B7 (aproximação de rotunda); - 3 Sinais complementarem O6b (baia direcional).
Freguesia de Parceiros e Azoia	NIPG 7616/15	124.15A 19 €2.293,67)	Rotunda da Azoia	Lomba redutora associada a passagem de peões: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - Conjunto constituído por um sinal de perigo A2a (lomba) e um sinal de informação H6 (velocidade recomendada 30Km/h), colocados a uma distância de 150m da lomba.
			Rua do Areeiro	Passagem para peões: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Sinal de perigo A16a (passagem para peões) a ser colocado a 150 metros. - Marca rodoviária Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - Marca rodoviária M8 (linha de paragem).
			Rua Cruz de São Tomé	

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Colocação de sinalização de trânsito na freguesia de Arrabal

DLB N.º 0231/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, em vários lugares da freguesia de Arrabal, devidamente analisado pelos serviços através do processo NIPG 5914/15, com CC 634.15A 30, no valor de €2.768,98, conforme mapa:

LUGAR	RUA/LOCAL	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Lagoinha	Rua da Serrada no entroncamento com a rua Nª Sª de Fátima	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Arrabal	Rua do Sobreirinho com a rua João de Deus	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Santa Margarida (em frente à Caixa Agrícola)	Sinal de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibido).
	Rua José Bernardino Crespo	Sinal complementar O6a (baia direcional).
	Rua José Bernardino Crespo (ao lado cemitério)	Sinal de perigo A1b (curva à esquerda).
	Rua das Flores	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Soutocico	Rua Nova	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Nogueira no entroncamento com a rua da Barroca	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Heróis do Ultramar no entroncamento com a rua Senhor dos Aflitos	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Vale de Santa Margarida	Rua da Sarrada no entroncamento com a rua Vale de Santa Margarida	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Branca no entroncamento com a rua do Cabeço	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Martinela	Rua do Gaio no entroncamento com o CM 1245	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa da Fonte	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Escola no entroncamento com o CM 1245	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cadaval no entroncamento com a rua da Escola	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Escola no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Canto no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Arneiros no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Encosta Santa Luzia no entroncamento com a rua de Santa Luzia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Encosta Santa Luzia no entroncamento com a EN 113	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Parracheira	Rua 1º de Maio no entroncamento com a rua da Aldeia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa do Juncalinho no entroncamento com Rua da Aldeia	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Bons Amigos no entroncamento com a rua do Povo	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Bons Amigos	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Charnequinha no entroncamento com a rua 19 de Maio	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

Freixial	Rua Largo de Santa Margarida no entroncamento com a rua Manuel Francisco Pereira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cabo	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Várzea	Rua Manuel Francisco Pereira no entroncamento com a rua da Escola	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Capela de São Bento no entroncamento com a rua de São Bento	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Capela de São Bento	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua que inicia na Rua da Escola e termina na Rua Manuel Francisco Pereira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Casal dos Ferreiros	Rua de São Bento no entroncamento com a rua Padre Alves Ferreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Centro no entroncamento com a rua da Fonte	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Fonte no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Fonte no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B6 (prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem).
	Rua da Portelinha no entroncamento com a rua da Sobreira	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua de Santo António	Sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua Direita	Sinal de proibição C 3b (trânsito proibido a veículos pesados); Painel adicional Mod. 10a com a inscrição 'EXCETO RSU'.
	Rua Direita no entroncamento com a rua Heróis da Guiné	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Carvalho no entroncamento com a rua Heróis da Guiné	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Portelinha no entroncamento com a rua de Santo António	Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de Agosto, e 13/2003, de 26 de Junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.4. Processo n.º T-62/2014 - Beneficiação de arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes:

a) Proposta de deliberação de adjudicação

DLB N.º 0232/15 | A empreitado em epígrafe tem como objetivo melhorar as acessibilidades à zona Industrial de Regueira, que passará pela realização de obras de beneficiação de arruamentos que servem as unidades Industriais.

O prazo para a execução da mesma é 30 dias.

Presente o processo, acompanhado dos relatórios preliminar e final do Júri do Procedimento com o resultado do Concurso Público, realizado para a execução da referida empreitada, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIOS PERLIMINAR:

“Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, nesta cidade de Leiria no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sítio no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 13 de janeiro de 2015, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 203/2015, de 16 de janeiro.

Apresentaram-se ao presente procedimento os seguintes concorrentes com os subsequentes valores de propostas:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA
4	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
5	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
6	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
7	CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.	€259.985,00 + IVA
8	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Const. e públicas, S.A	€246.949,60 + IVA
9	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA

Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo. 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €347.745,00 + IVA e o prazo de execução é de 30 dias.

Da análise das propostas verifica-se que o concorrente:

a) CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.

a1) A proposta apresentada não cumpre com o estabelecido no ponto 16.2.2 do programa de procedimento.

O júri deliberou, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada, por não observação das formalidades do modo de apresentação das propostas, designadamente o certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27º da Portaria

701-G/2008, de 29/07, aplicável por remissão do n.º 1 e 4 do artigo 62º e da alínea I) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

b) CIMALHA – Construções da Batalha, Ldª.

b1) A proposta apresentada não cumpre com o estabelecido no ponto 16.2.2 do programa de procedimento.

Tendo-se consultado no Portal da Empresa a situação da Certidão Permanente, o portal informa que não existe qualquer certidão ativa com esse número, ou seja, com o número que consta na procuração emitida em 29 de outubro de 2014.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada, por não observação das formalidades do modo de apresentação das propostas, designadamente o certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27º da Portaria 701-G/2008, de 29/07, aplicável por remissão do n.º 1 e 4 do artigo 62º e da alínea I) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

c) MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES – Const. e obras públicas, S.A

c1) O júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta apresentada nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 70.º do CCP, dado que não foi apresentado o documento exigido no ponto 15.2.1 do Programa de Procedimento.

Após análise das propostas e tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
3	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
4	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
5	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
6	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada de " BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE REGUEIRA DE PONTES " à sociedade AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor de €247.910,00 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do CCP."

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em 09 de fevereiro, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes e suas respectivas propostas, as quais foram admitidas por unanimidade por este júri, de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA

	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Em resposta à audiência prévia, o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, apresentou, em 12.02.2015, uma reclamação/pronúncia que se anexa, alegando que a sua proposta deverá ser admitida e a proposta do concorrente AZINHEIRO-Engenharia, SA, deverá ser excluída.

Assim, torna-se necessário determinar se os argumentos apresentados, que a seguir se expõem, resumidamente, pelo concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, em sede de audiência prévia, obstam aos termos e propostas constantes do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, em 9 de fevereiro 2015, no âmbito do procedimento concursal, designadamente o respeitante à exclusão da sua proposta:

a) “(...)E, por fim, do art. 27.º da mesma Portaria, sob a epígrafe de "assinatura eletrónica", resulta que todos "... os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada ..." (n.º 1), que para "... efeitos da assinatura eletrónica, as entidades referidas no n.º 3 do artigo anterior devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado ..." (n.º 2), sendo que nos "... casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante ..." (n.º 3).”

“

e

“...Se o concorrente detiver um certificado digital qualificado que permita relacionar diretamente o assinante com a função/poder de assinatura em termos de representação ou vinculação do interessado, por aquele certificado já conter incorporados os poderes de representação do utilizador, o mesmo não necessita de anexar nenhum documento eletrónico oficial tal como previsto no n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08. O certificado qualificado da assinatura eletrónica ao ser emitido em nome duma pessoa coletiva, não será necessário juntar o documento a que se refere o n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08. (...)"

Relativamente à exclusão da proposta do concorrente AZINHEIRO-Engenharia, SA, o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, vem alegar, sumariamente o seguinte:

b) “(...)Em análise à certidão permanente do registo comercial da concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A., com o código de acesso nº 6545-1455-8349, constata-se que o Conselho de Administração cessou o mandato de três anos para que foi eleito, em 31 de Dezembro de 2014. (...)"

e

“(...)Analizada a proposta da concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A., verifica-se não existir qualquer documento ou acta do Conselho de Administração que titule tal deliberação, entendendo-se que a subscritora da declaração de aceitação, não possui qualidade nem poderes suficientes para obrigar a sociedade, pois o seu mandato já terminou a 31/12/2014. (...)"

O júri, após análise dos argumentos apresentados pelo concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, verificou o seguinte:

Sobre a argumentação referida em a)

1) Informação sobre o certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, constante no relatório gerado pela aplicação pública anoGov e nos documentos que instruem a sua proposta:

Início:06-02-2015 17:30:00

Designação do documento: Proposta e Documentos - CAL
Inserido em:2015-02-05 12:53:39
Inserido por: CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A. (CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.)
Pertencente ao procedimento: Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes
Do tipo: Concurso Público
Entidade adjudicante: Município de Leiria
O documento foi encriptado.Obteve a chave de desencriptação com sucesso.O estado do documento permite a sua abertura.

Ficheiros descarregados:

Proposta Preço.pdf
Tem as permissões necessárias para visualizar o ficheiro.
Assinatura do ficheiro validada.

Assinatura digital do ficheiro:
Assinado por: EMAILADDRESS=obras@c-aleal.pt, CN="CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.", OU=Representative ID - CC 04132641, OU=Representative Name - ANTONIO DA ENCARNACAO RIBEIRO LEAL, OU=PostalCode - 2440-037, OU=Address1 - LUGAR DAS GARRUCHAS, OU=ID - 502874074, OU=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, OU=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, OU=Certificate Profile - qualified certificate - Representative, C=PT
CA: CN=digitalsign qualified CA, OU=Class 2 Managed PKI Individual subscriber CA, OU=Terms of use at https://www.trustwise.com/rpa (c)08, OU=Verisign Trust Network, O=Digitalsign - Certificadora Digital, C=PT

2) Informação sobre o certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A., constante no relatório gerado pela aplicação pública anoGov e nos documentos que instruem a sua proposta:

Início:06-02-2015 17:27:43

Designação do documento: Documentos Proposta
Inserido em:2015-02-04 18:57:43
Inserido por: Sandra Catarina Gaspar da Silva (Azinheiro - Engenharia, Lda)
Pertencente ao procedimento: Beneficiação de Arruamentos na Zona Industrial de Regueira de Pontes
Do tipo: Concurso Público
Entidade adjudicante: Município de Leiria
O documento foi encriptado.Obteve a chave de desencriptação com sucesso.O estado do documento permite a sua abertura.

Ficheiros descarregados:

15.5-Declaração de preços parciais.pdf
Tem as permissões necessárias para visualizar o ficheiro.
Assinatura do ficheiro validada.

Assinatura digital do ficheiro:
Assinado por: EMAILADDRESS=azinheiroengenharia@sapo.pt, CN="AZINHEIRO - ENGENHARIA, SA", OU=Representative ID - CC 11618580, OU=Representative Name - SANDRA CATARINA GASPAR DA SILVA, OU=PostalCode - 1050-118, OU="Address1 - AV. FONTES PEREIRA DE MELO, N.35, EDIFÍCIO A1, 8. DTO", OU=ID - 501884114, OU=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, OU=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, OU=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, C=PT
CA: CN=digitalsign qualified CA, OU=Class 2 Managed PKI Individual subscriber CA, OU=Terms of use at https://www.trustwise.com/rpa (c)08, OU=Verisign Trust Network, O=Digitalsign - Certificadora Digital, C=PT
Validade: sun jul 10 00:59:59 BST 2016

Assim, com base na informação disponível no certificado de assinatura eletrónica qualificada do concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, bem como do concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A, acima transscrito, permite relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou, **por unanimidade, admitir o concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA, pelo motivo acima referido.**

Sobre a argumentação referida em b)

Relativamente aos argumentos apresentados sobre a matéria referida em b) pelo reclamante, tendo presente a fundamentação que levou à readmissão do concorrente CONSTRUÇÕES António Leal, SA , que é também extensiva ao concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A. e ainda atendendo ao estipulado no número 4 do artigo 391º do Código das Sociedades Comerciais, o júri deliberou, por unanimidade **não dar provimento ao pedido de exclusão do concorrente AZINHEIRO, ENGENHARIA, S.A..**

Face às deliberações acima mencionadas, a proposta de ordenação dos concorrentes fica ordenada de acordo com o seguinte quadro:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
4	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
5	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
6	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
7	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada de "BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE REGUEIRA DE PONTES" à sociedade AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor de €247.910,00 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do CCP.

RELATÓRIO FINAL

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados 20 de fevereiro de 2015, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre as propostas de ordenação dos concorrentes e suas respetivas propostas, as quais foram admitidas por unanimidade por este júri, de acordo com o quadro seguinte:

N.º	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	AZINHEIRO - Engenharia, SA.	€247.910,00 + IVA
2	CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.	€263.750,00 + IVA
3	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€264.000,00 + IVA
4	MATOS & NEVES, LDA.	€281.506,10 + IVA
5	CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA	€281.638,50 + IVA
6	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€333.000,00 + IVA
7	OLIVEIRAS, S.A.	€334.229,00 + IVA

Esgotado o prazo estabelecido, verifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto.

Assim, e face ao atraso exposto, propõe-se ao órgão com competência para decidir, a adjudicação da empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, à empresa AZINHEIRO - Engenharia, SA., pelo valor €247.910,00 + IVA, devendo esta, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 77º do mesmo diploma legal, apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos dos artigos 88º a 90º do CCP:

Leiria, 02 de março de 2015

Os encargos resultantes da presente despesa serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2015 onde têm cabimento o cabimento é o n.º 2/2015 e a requisição externa n.º 754/2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base no Relatório Final, **deliberou por unanimidade** adjudicar a empreitada supra referida, nos termos dos n.^{os} 3 e 4 do artigo 148º do CCP, à empresa AZINHEIRO - Engenharia, SA. pelo valor €247.910,00 + IVA.

Mais deliberou de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 126.º do Código dos Contratos Públícos, solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação no prazo de 10 dias úteis
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Proposta de delegação de competência no Senhor Presidente da Câmara Municipal

DLB N.º 0233/15 | Presente a proposta de delegação de competências apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, cujo teor abaixo se transcreve:

«Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 17/10/2013, foram delegadas no Presidente da Câmara Municipal diversas competências indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente no âmbito da organização e funcionamento dos serviços municipais e na gestão corrente, previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, mais propriamente nas suas alíneas d), g) h) e l), entre outras;

A competência para “*aprovar os projetos, programas de concursos, cadernos de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços*”, prevista na alínea f) do mesmo n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (*Regime de realização de despesa pública*), pertence à Câmara Municipal;

No âmbito do concurso público para “*Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes*”, deliberou esta Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de janeiro de 2015, aprovar por unanimidade o programa de procedimento e o caderno de encargos e proceder à abertura do concurso público;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públícos (CCP), “*Nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação de caução apresentada pelo adjudicatário*”;

Após o *terminus* do prazo para apresentação dos documentos de habilitação (17/03/2015), a reunião desta Câmara Municipal – órgão competente para a decisão de contratar no concurso em análise, só será realizada em 31 de março de 2015;

Estamos perante uma obra proposta a Fundos Comunitários, via Overbooking, que não se coaduna com demoras e atrasos;

Urge concluir a presente candidatura, sob pena de perdermos a concessão de apoio financeiro;

A delegação de competências pela Câmara Municipal de Leiria no seu Presidente, para a aprovação da minuta do contrato, poderá permitir mais eficiência no tratamento do presente processo, garantindo-se, por esta via, a máxima execução financeira do contrato de concessão de apoio financeiro.

Esta delegação de competência é permitida legalmente (vide, neste sentido o Acórdão do Tribunal de Contas, processo 1805/2008, www.tcontas.pt), citado por Jorge Andrade da Silva in “Código dos Contratos Públícos”, comentado e anotado, 3.ª Edição-2010, Almedina, Abril de 2010, página 378.

Assim, face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º *a contrario*, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da exigência prevista no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovação da minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de concurso para a “*Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes*”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a presente proposta e delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovação da minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de concurso para “*Beneficiação de arruamentos na zona Industrial de Regueira de Pontes*” no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com o n.º 1 do artigo 34.º *a contrario*, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a cabal prossecução dos fins de interesse público prosseguidos pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

9.1. Plano de Pormenor de Santo Agostinho – Alteração

DLB N.º 0233/15 | A proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho foi presente a reunião de Câmara Municipal de 17 de outubro de 2013, que deliberou iniciar o procedimento de alteração do Plano e estabelecer um período de participação pública para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro.

A referida deliberação de início do procedimento de alteração do Plano bem como os respetivos termos de referência foram objeto de publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2013 (Aviso n.º 1107/2013), e divulgação através da comunicação social e página da internet do Município de Leiria. Durante este período de participação não foram formuladas sugestões nem apresentadas informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do presente processo.

Em 4 de fevereiro de 2014, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal, que a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho apresentada não estaria sujeita à Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT.

A Câmara Municipal de Leiria, na sequência da reunião de trabalho realizada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em 17 de janeiro de 2014, relativa à alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2), e em conformidade com o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 96.º do RJIGT, solicitou às entidades representativas dos interesses a ponderar, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º-C do mesmo diploma, a apreciação da proposta de alteração do Plano.

Tendo em consideração os pareceres emitidos, a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta do Plano que foi enviada à CCDRC, com a solicitação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 75.º-C

do RJIGT, da realização da Conferência de Serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A reunião de Conferência de Serviços realizou-se no dia 12 de fevereiro de 2015, tendo a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) merecido parecer favorável com algumas sugestões.

Procedeu-se à reformulação da proposta do plano de pormenor em função do parecer emitido em reunião de conferência de serviços e das indicações das entidades que se pronunciaram posteriormente.

Atendendo à tramitação prevista no RJIGT, o processo deverá prosseguir para Discussão Pública nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, com duração de 22 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Exercício do Direito de Preferência – Imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5, e 7 - Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação

DLB N.º 0234/15 | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5, e 7 em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 1213 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €100.000,00 (cem mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio n.º 5664/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

INFORMAÇÃO

N.º 5664/2015 (Site “Casa Pronta”)

Direito de Preferência

1. Enquadramento factual

Trata-se de um pedido efetuado por Mónica Carreira, NIF 236613944, com sede na Rua da Escola, n.º 4, r/c, Vale Sobreiro, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5 e 7, Leiria, com o número de matriz 1213 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €100.000,00 (cem mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 5664/2015.

2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 13/02/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/02/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da do imóvel sito na Rua João da Nova n.º 1, 3, 5 e 7 – Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 1213 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Protocolo de Cooperação entre a DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Leiria

DLB N.º 0235/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de Protocolo a celebrar entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Leiria.

Fundamenta-se a presente proposta pelo facto do Município de Leiria de algum tempo a esta parte ter vindo a colaborar com a DGRSP, como Entidade Beneficiária de Trabalho, colaboração essa que importa agora formalizar por via do presente Protocolo.

«Minuta de Protocolo de Cooperação

Considerando que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do Estado, que tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão;

Considerando que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços concentrados que compreendem equipas de reinserção social com implantação a nível local;

Considerando que a Entidade Beneficiária de Trabalho é uma instituição que tem condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma ativa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade;

Considerando a importância que tal colaboração poderá revestir para ambas as instituições no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), cuja componente ressocializadora é por demais evidente e notória; Entre:

A **Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**, na qualidade de Primeiro Outorgante e adiante abreviadamente designada por **DGRSP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Licenciado Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, com poderes para o ato,
e
Entre,

O **Município de Leiria**, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro,
Em conjunto designados por "Partes",

É celebrado o presente protocolo de cooperação, constituído pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objetivo

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as Partes, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pelo Segundo Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respetivos destinatários.

CLÁUSULA II

Condições Gerais de Execução

1. O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.
2. A DGRSP compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções, deveres ou injunções de trabalho, designadamente, através de ações de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

CLÁUSULA III

Obrigações do segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade, designadamente:

- a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;
 - b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários;
 - c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.
2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena, deveres ou injunções de trabalho acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Facilitar, na medida das respetivas disponibilidades, o acesso a refeitórios.

CLÁUSULA IV

Obrigações dos Serviços de Reinserção Social

A DGRSP obriga-se a:

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das sanções, deveres ou injunções de trabalho.
2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, toda a informação necessária e instrumentos técnicos adequados ao controlo e avaliação do prestador de trabalho.
4. Garantir apoio psicossocial ao prestador de trabalho, que se mostre fundamental para a execução bem sucedida da sanção, dever ou injunção aplicada.
5. Assumir os custos com os prémios de seguro de acidentes de trabalho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro.

CLÁUSULA V

Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA VI

Rescisão

O protocolo poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização, sempre que se verificar o incumprimento, respetivamente, das Cláusulas III e IV, devendo ser salvaguardados, sempre que possível, eventuais processos em curso.

CLÁUSULA VII

Modificação, revisão ou revogação

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e revisto, ou revogado, sempre por comum acordo escrito entre as Partes.

CLÁUSULA VIII

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das Partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção.

Feito em duplicado, é composto por ---- fls., ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Lisboa, de 2015

DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | Rui José Simões Bayão de Sá Gomes

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Miguel de Castro»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta do protocolo apresentado, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo Protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.2. Atribuição de auxílio financeiro a Instituição para continuidade da atividade - PRO LEIRIA

DLB N.º 0236/15 | Na deliberação de Câmara Municipal n.º 885/14, de 12 de agosto, foi atribuído auxílio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria para pagamento de “Renda das instalações”, no valor de €5.724,69.

Contudo, o valor correto a propor deveria ter sido de €5.754,69, pelo que importa retificar a deliberação n.º 885/14, de 12 de agosto. Deste modo, **onde se lê: €5.724,69, deverá ler-se: €5.754,69.**

Considerando que existe um acréscimo no valor de €30,00, foi elaborada uma proposta de cabimento adicional n.º 489/15 e compromisso n.º 695/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação n.º 885/15, 12 de agosto, nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.3. Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 0237/15 | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2015, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Exceção feita à candidatura realizada pela INPULSAR - Associação para o Desenvolvimento Comunitário, que apresenta o pedido pela primeira vez, com o objetivo de dar continuidade às ações promovidas pelo Projeto Giros na Rua com Gabinete de Apoio a toxicodependentes sem enquadramento sócio familiar e Equipa de Rua. O Gabinete destina-se a contribuir para o diagnóstico e melhoria das condições de sócio sanitárias de toxicodependentes marginalizados e excluídos e para o seu encaminhamento social e terapêutico, bem como promover a redução de riscos, intervindo num espaço público onde o consumo de drogas seja vivido como um problema social, identificado como território prioritário de intervenção no eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos, promovendo uma resposta de proximidade junto de indivíduos em situação de exclusão social (nomeadamente toxicodependentes, alcoólicos, trabalhadores do sexo e CMLLeiria/Ata n.º 6, de 2015.03.03

arrumadores de carros) e o acesso a direitos básicos de forma a garantir a diminuição de comportamentos de risco dos consumidores de opiáceos e o suporte daqueles que não estão a ser abrangidos pelos serviços convencionais.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das crianças, idosos, deficientes e desempregados, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Com os mesmos fundamentos, e, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é ainda proposto que os auxílios financeiros para as atividades/projetos identificados na tabela abaixo, sejam superiores a 50% dos orçamentos apresentados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
ACAPO – Associação de Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	€7.061,30	€5.759,07
APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€10.108,62	€7.108,65
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	€3.333,18	€1.875,65
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	€8.439,36	€4.959,73
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas – Leiria-Fátima	€11.003,46	€6.168,63
IMPULSAR- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€4.318,04	€2.797,62
Colina do Castelo – Associação de Solidariedade Social de Leiria	€3.154,31	€1755,00
Vida Plena- Associação de Solidariedade Social de Leiria	€3.921,36	€5.450,51

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAMIL	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ACAPO – Associação de Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria	129/2012	NIPG: 3521/15	72	€5.400,00	2015A66	512	702	54.15A10
APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	153/2012	NIPG: 3529/15	68	€7.524,00	2015A66	514	703	54.15A5
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	50/2012	NIPG: 604/15	67	€2.475,00	2015A66	516	704	54.15A13
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	143/2012	NIPG: 6134/15	56	€6.576,93	2015A65	517	705	54.15A21
Associação de Apoio a Famílias Carenciadas – Leiria-Fátima	41/2012	NIPG: 628/15	82	€8.224,83	2015A67	518	706	54.15A3
INPULSAR- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	NIPG: 4038/15	86	€3.600,00	2015A67	519	707	54.15A22
Colina do Castelo – Associação de Solidariedade Social de Leiria	20/2012	NIPG: 6131/15	80	€2.340,00	2015A67	520	708	54.15A24
Vida Plena- Associação de Solidariedade Social de Leiria	79/2012	NIPG: 6139/15	66	€7.200,00	2015A60	521	709	54.15A23

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

11.1. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 71 (NIPG. 3554/15)

DLB N.º 0238/15 | Retirado.

11.2. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida emitida a António Jesus dos Santos (NIPG. 6841/2015)

DLB N.º 0239/15 | No âmbito do licenciamento de ocupação de espaço público com instalação de um tubo subterrâneo, foi emitida a António Jesus dos Santos, a guia de receita n.º 11510/2013, no valor de €4,16 (quatro euros e dezasseis céntimos), com emissão da respetiva certidão de dívida, referente à taxa anual de ocupação de 2013.

Considerando que o requerente havia solicitado, oportunamente, o cancelamento da referida licença, o qual foi objeto de deferimento, propõe-se a anulação do documento de receita emitido ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita suprarreferida, bem como a respetiva certidão de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.3. Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita

DLB N.º 0240/15 | No âmbito do licenciamento de ocupação de espaço público com instalação de um tubo subterrâneo, foi emitida a favor de Emília da Costa Pereira Gaspar, a guia de receita n.º 4382/2014, no valor de €24,73 (vinte e quatro euros, setenta e três centimos), referente à taxa anual de ocupação de 2014.

Por óbito da requerente e, desconhecendo-se a identidade do representante legal, manifestou-se a impossibilidade de arrecadar a receita devida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita suprarreferida, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.4. Publicidade - Anulação de guias de receita

DLB N.º 0241/15 | Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, os requerentes não pagaram as taxas devidas, propondo-se a sua anulação atinente aos motivos conforme mapa infra:

Processo	Entidade	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
ENT. 14069/2013	Carvalho & Monteiro, Lda.	2013/30780	653,52	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
ENT. 2311/2104	Cepsa Portuguesa Petróleos, SA	2014/7376	479,36	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
ENT. 1880/2014	Banco Banif Mais, SA	2014/10059	514,28	Emissão de novo documento de receita, com o ajuste do pagamento prévio da taxa de preparo.
NIPG 8530/15	Chave do Êxito – Mediação e Imobiliária, Lda.	2012/21689	479,36	O despacho de deferimento caducou nos termos do nº 3 do artigo 13º do RPML.
NIPG 9406/15	Ponto Fresco – Supermercados, S.A	2012/21982	299,60	O estabelecimento mudou de gerência. Foi removida a publicidade.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Assuntos não incluídos na ordem do dia ○○○

Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 9.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** analisar ainda o seguinte assunto:

PONTO UM

Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira

DLB N.º 0242/15 | Considerando a necessidade de criar normas regulamentares para o funcionamento do Mercado Municipal de Maceira, é apresentado o presente projeto de Regulamento, que a seguir se transcreve:

“Nota Justificativa”

Considerando que, por força do disposto no n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, as quais se estendem aos domínios do equipamento rural e urbano e da promoção do desenvolvimento, onde se incluem os Mercados Municipais,

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e inequívocas que disciplinem, definam e orientem o funcionamento do novo Mercado Municipal da Freguesia de Maceira, de forma a permitir uma gestão equilibrada do equipamento enquanto polo dinamizador do comércio a retalho, em harmonia com as disposições legais em vigor sobre a matéria.

É elaborado, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o presente Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira, a submeter a audiência dos interessados e apreciação pública, em cumprimento do previsto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem como objeto estabelecer um conjunto de regras que visam orientar a organização e funcionamento do Mercado Municipal de Maceira, enquanto recinto coberto e fechado para o exercício da atividade de comércio a retalho, de forma continuada, destinado fundamentalmente à venda ao público de produtos alimentares e de outros produtos de consumo diário generalizado.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se ao Mercado Municipal de Maceira, na freguesia de Maceira.

Artigo 3.º

Gestão

A gestão do Mercado Municipal de Maceira é da competência do Município de Leiria.

CAPÍTULO II**Da atividade****Artigo 4.º****Lugares de venda**

1. São considerados lugares de venda:
 - a) Lojas – locais de venda autónomos e independentes que dispõem de áreas próprias para exposição e comercialização de produtos, bem como para a permanência de compradores;
 - b) Bancas – instalações para venda, constituídas por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência de compradores, que confrontam com corredores de circulação ou espaços comuns;
 - c) Lugares de terrado – locais de venda situado no interior do mercado, demarcados no pavimento, sem uma estrutura própria para a exposição.
2. Os locais de venda, sempre que possível, são agrupados e distribuídos por setores, segundo o tipo de produtos comercializados.
3. Além dos locais de venda, poderão ser ocupados em regime de permanência ou não, equipamentos complementares de apoio, armazenagem, refrigeração, depósito e preparação ou acondicionamento de produtos.

Artigo 5.º**Horário e funcionamento**

1. O Mercado Municipal de Maceira funciona diariamente das 7:00 horas às 18:00 horas.
2. O horário de funcionamento ao público poderá ser alterado anualmente, desde que seja devidamente publicitado.
3. O abastecimento do Mercado deve ser efetuado antes da sua abertura ao público, das 5:00 horas às 7:00 horas.
4. Após o horário de encerramento ao público, as operações de arrumação, limpeza e higienização deverão estar concluídas no período de uma hora.
5. Para além da hora de encerramento do Mercado não é permitida a permanência de qualquer pessoa estranha ao serviço.
6. Por motivos de força maior ou por motivos de higienização, conservação ou manutenção, poderá o Mercado Municipal ser encerrado, pelo período estritamente necessário à realização das operações.

Artigo 6.º**Condições gerais de utilização**

1. A atribuição de lugares de venda é realizada com periodicidade regular, nos termos do artigo seguinte, e aplica-se a todos os lugares novos ou deixados vagos.
2. A atribuição de lugares de venda fica sujeita ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município ou, pela freguesia, em caso de delegação legal de competência a que se refere o artigo 3.º do presente regulamento e não é objeto de renovação automática.

Artigo 7.º**Condições de atribuição de lugares de venda permanentes**

1. A atribuição dos lugares de venda permanentes é realizada por hasta pública devidamente regulamentada.

2. A hasta pública é publicitada por edital nos locais de estilo com a antecedência de 15 dias sobre a data marcada, com a identificação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que determinou a realização da hasta pública; o dia, hora e local da realização da hasta pública; a identificação, a caracterização, a localização dos lugares de venda objeto da hasta pública e respetivas condições de ocupação; a base de licitação, o local e data limite para apresentação das propostas; a duração do direito de ocupação dos lugares de venda atribuídos; o montante da taxa a pagar pelos lugares de venda atribuídos; modo de pagamento das taxas; outras informações consideradas úteis.

Artigo 8.º

Condições de atribuição de lugares de terrado

A atribuição dos lugares de terrado terá a duração de um dia, diz respeito apenas a um lugar e é titulada pelo pagamento da taxa respetiva.

1. Os lugares de terrado podem ser atribuídos na sequência de:

- a) Marcação prévia – deverá ser solicitada com 15 dias de antecedência e será condicionada à disponibilidade do lugar pretendido;
- b) Marcação no próprio dia – condicionada à disponibilidade dos lugares não sujeitos a marcação prévia e por ordem de chegada dos interessados.

2. A atribuição do lugar de terrado é pessoal e intransmissível, não sendo autorizada a sua cedência a terceiros.

Artigo 9.º

Início da atividade

O interessado terá de dar início à sua atividade no prazo máximo de 30 dias após a finalização do procedimento de atribuição do lugar de venda.

Artigo 10.º

Mudança da atividade

1. A alteração da atividade exercida depende de autorização expressa da Câmara Municipal, mediante requerimento.
2. O pedido de alteração é publicitado nos lugares de estilo, podendo ser apresentada oposição, por escrito, por parte dos outros interessados, no prazo de 15 dias.

Artigo 11.º

Obras

1. É expressamente proibida a realização de obras nos locais de venda sem a prévia autorização da Câmara Municipal.
2. As obras ou benfeitorias realizadas ficarão a fazer parte integrante do edifício, sem que o seu titular tenha direito a qualquer indemnização por benfeitorias.

Artigo 12.º

Caducidade do direito de ocupação

1. O direito de ocupação dos lugares de venda caduca nos seguintes casos:
 - a) Morte do titular;
 - b) Renúncia voluntária do titular;
 - c) Não pagamento das taxas devidas;

- d) Não exercício da atividade por período igual ou superior a 60 dias consecutivos ou 90 interpolados, salvo por motivo de doença ou de força maior;
 - e) Transmissão do lugar de venda sem autorização da Câmara Municipal;
 - f) Alteração da atividade sem autorização da Câmara Municipal;
 - g) Realização de obras sem autorização da Câmara Municipal.
2. Depois de verificada a caducidade do direito, o seu titular deverá desocupar o locado no prazo de 15 dias contados da sua notificação para o efeito.

CAPÍTULO III

Dos direitos e obrigações

Artigo 13.º

Direitos dos titulares da ocupação

Constituem direitos dos titulares de venda, nomeadamente:

- a) A manutenção do direito de ocupação do lugar de venda nas condições tituladas;
- b) Apresentar reclamações escritas ou verbais sobre o funcionamento do Mercado;
- c) Apresentar reclamações escritas ou verbais dos atos ou omissões dos funcionários municipais ou dos encarregados do Mercado.

Artigo 14.º

Obrigações dos vendedores

Constituem obrigações dos vendedores, nomeadamente:

- a) Proceder ao pagamento das taxas devidas;
- b) Manter o seu lugar de venda em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- c) Respeitar as normas de funcionamento previstas no presente regulamento;
- d) Acatar as indicações dos funcionários municipais ou dos encarregados do Mercado.

Artigo 15.º

Obrigações da Câmara Municipal de Leiria

Constituem obrigações da Câmara Municipal, nomeadamente:

- a) Designar o responsável pelo Mercado Municipal;
- b) Assegurar a manutenção e conservação do edifício;
- c) Assegurar a fiscalização, funcionamento e limpeza do Mercado;
- d) Assegurar a segurança e vigilância do Mercado;
- e) Assegurar a permanência de uma equipa de limpeza durante o horário de funcionamento;
- f) Proceder à remoção dos resíduos sólidos depositados nos contentores coletivos disponibilizados para o efeito;
- g) Zelar pela manutenção da ordem pública no interior do Mercado.

Capítulo IV

Da fiscalização e sanções

Artigo 16.º

Fiscalização

1 - A fiscalização das normas previstas no presente regulamento é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sendo auxiliado por trabalhadores municipais com formação adequada, a quem incumbe preparar e executar as suas decisões.

2 - O presidente da Câmara Municipal de Leiria pode ainda solicitar colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais.

3 - A fiscalização sanitária do Mercado Municipal de Maceira é da competência do Médico Veterinário Municipal e da Autoridade de Saúde.

Artigo 17.º

Competência

A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação, para aplicar coimas e sanções acessórias, nos termos previstos no presente regulamento, pertence ao Presidente da Câmara Municipal, podendo se delegada nos Vereadores.

Artigo 18.º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação punível com coima:

- a) A violação do disposto no n.^º 3 a 5 do artigo 5.º, no artigo 9.º, na alínea b) do artigo 14.º todos do presente regulamento;
- b) A violação no n.^º 1 do artigo 10.º, no n.^º 1 do artigo 11.º, e na alínea c) do artigo 14.º todos do presente regulamento;

2. As contraordenações constantes da alínea a) do número anterior são puníveis com coima de montante variável entre €250 e duas vezes a RMMG (Remuneração Mínima Mensal Garantida);

3. As contraordenações constantes da alínea b) do n.^º 1 do deste artigo são puníveis com coima de montante variável entre €500 e quatro vezes a RMMG (Remuneração Mínima Mensal Garantida);

4. A tentativa e a negligência são puníveis, nos termos da lei.

5. Os limites mínimos e máximos previstos serão elevados para o dobro quando as infrações forem praticadas por pessoas coletivas.

Artigo 19.º

Sanções acessórias

Quando a gravidade da infração e a culpa do agente o justifique, poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções acessórias:

- a) Suspensão da atividade por um período de 5 a 90 dias;
- b) Resolução do direito de ocupação e cassação do respetivo título.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Delegação de competências

1. A Câmara Municipal de Leiria pode delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores ou nos trabalhadores dos serviços municipais, as competências que lhe são cometidas no presente regulamento.

2. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Leiria pode delegar as suas competências na freguesia da Maceira, em matéria de gestão e manutenção do Mercado Municipal da Maceira, mediante a celebração do competente acordo de execução.

3. Não são delegáveis as competências constantes do artigo 17.º do presente regulamento.

Artigo 21.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogadas as normas constantes de regulamentos municipais em vigor com ele conflituantes.

Artigo 22.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos lugares de estilo."

A Câmara Municipal, depois de analisar o Projeto de Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira, ao abrigo do disposto na alínea k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, **deliberou por unanimidade** submeter o projeto inserido na presente deliberação à apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de trinta dias seguidos contados da sua publicação em *Diário da República*, procedendo igualmente à sua publicação por edital, a afixar nos locais de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

Mais deliberou por unanimidade em cumprimento do estabelecido no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o presente Projeto a audiência dos interessados por um período de trinta dias seguidos contados da sua publicação em *Diário da República*, devendo, neste período ser consultadas as seguintes entidades: a Deco-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Acilis-Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a Nerlei-Associação Empresarial da Região de Leiria, a Adlei – Associação para o Desenvolvimento de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira, enquanto entidades representativas dos interesses em causa.

Deliberou ainda, dar conhecimento de que as sugestões apresentadas em sede de apreciação pública e audiência dos interessados poderão ser remetidas ao Município de Leiria através de correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt, no âmbito da modernização administrativa e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

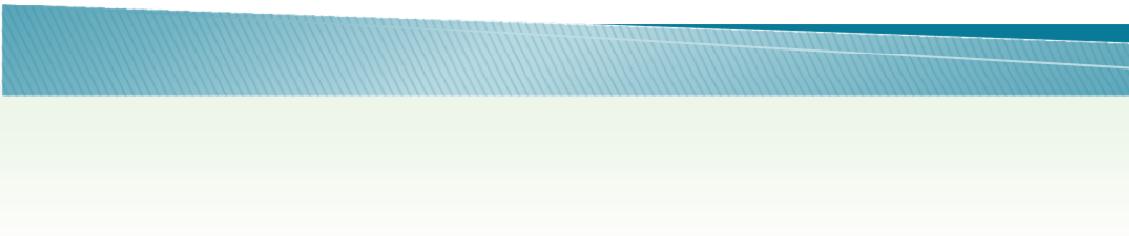
○○○ Encerramento da reunião○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○



Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Ano 2015



Índice

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – CÁLCULO DO TARIFÁRIO.....	9
II.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9
II.1.1. EVOLUÇÃO DO TARIFÁRIO	9
II.1.2. UTILIZADORES/CONSUMIDORES E CONSUMO GLOBAL PARA 2015.....	10
II.1.2.1. NÚMERO DE UTILIZADORES/CONSUMIDORES PARA 2015	10
II.1.2.2. CONSUMO GLOBAL PARA 2015	11
II.1.3. DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMOS PARA 2015	12
II.1.4. ESCALONAMENTO DOS CONSUMOS PARA 2015	12
II.1.5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL	13
II.1.5.1. PROVEITOS SEM AJUSTAMENTO DE TARIFÁRIO	13
II.1.5.2. CUSTOS DE ATIVIDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14
II.1.6. AJUSTAMENTO DOS PREÇOS PARA 2015.....	15
II.1.6.2. TARIFA VARIÁVEL (TARIFA DE VENDA DE ÁGUA)	16
II.1.6.3. AJUSTAMENTOS DOS PREÇOS PARA 2015.....	17
II.1.6.3.1 TARIFÁRIOS ESPECIAIS	20
II. 1.6.3.1.1 TARIFA SOCIAL	20
II.1.6.3.1.2. TARIFA FAMILIAR.....	20
II.1.6.3.1. 3 TARIFA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (INCLUI UTILIZADORES PÚBLICOS).....	20
II.1.6.3.2. TARIFA PROVISÓRIA	21
II.2. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS	21
II.2.2. UTILIZADORES E VOLUME DE RECOLHA GLOBAL PARA 2015.....	22
II.2.2.1. – NÚMERO DE UTILIZADORES PARA 2015.....	22
II.2.3. DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES DE RECOLHA PARA 2015.....	22
II.2.4. ESCALONAMENTO DOS VOLUMES DE RECOLHA PARA 2015.....	23
II.2.5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL	23
II.2.5.1. PROVEITOS SEM AJUSTAMENTO DE TARIFÁRIO	23
II.2.6. AJUSTAMENTO DOS PREÇOS PARA 2015.....	25
II.2.6.1. TARIFA FIXA.....	25
II.2.6.2. TARIFA VARIÁVEL.....	26
II.2.6.3. AJUSTAMENTOS DOS PREÇOS PARA 2015.....	26
II.2.6.3.1 TARIFÁRIOS ESPECIAIS	29
II.2.6.3.1.1 TARIFA SOCIAL	29
II.2.6.3.1.2 TARIFA FAMILIAR.....	29
II.2.6.3.1.3 TARIFA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (INCLUI UTILIZADORES PÚBLICOS).....	30
III- PROPOSTA DE TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.....	31

I – INTRODUÇÃO

Enquanto entidade prestadora dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento das águas residuais urbanas, bem como autoridade competente para a qualidade da água destinada ao consumo humano, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria tem como um dos seus objetivos estratégicos promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados nestes setores.

Trata-se de serviços públicos de interesse geral, essenciais ao bem público e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. É um objetivo servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de qualidade de serviço prestado, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.

A realização das infraestruturas municipais de abastecimento e saneamento contribui de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para a promoção de um desenvolvimento sustentável, tornando-se imperioso que ela seja comparticipada por todos aqueles que usufruem destes serviços, generalizando-se a cobrança das tarifas com fundamento racional.

Os tarifários dos serviços públicos de águas prestados a utilizadores finais vêm carecendo, por todas estas razões, e ainda mais pela preocupação com os direitos dos consumidores, de uma revisão que promova uma política de financiamento sustentável e de utilização eficiente destes serviços.

Com o presente estudo pretende-se proceder ao ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015, mantendo os pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, a recomendação n.º 01/2009, de 28 de agosto, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e a recomendação n.º 02/2010 da ERSAR que estabelece os critérios de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão e resíduos.

Foram, ainda tidos em conta as seguintes normas legais:

- Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro – Lei da Água.
- Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de setembro – Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos.
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais.
- Lei n.º 23/96, de 26 de julho – Lei dos Serviços Públicos Essenciais.
- Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria.

Na elaboração deste estudo foram tomadas em consideração as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, tendo sido utilizados os ficheiros de cálculo por ela disponibilizados. Desta forma, ficou assegurado o cumprimento das normas sugeridas, uma vez em 2015 a ERSAR irá exigir uma aprovação prévia por si dos tarifários aplicados pelas entidades prestadoras dos serviços.

Estes tarifários terão de prever um conjunto de medidas de equilíbrio entre custos e proveitos, de forma a promover um serviço público de qualidade ao mais baixo custo possível, mas imputando os reais custos de funcionamento aos utilizadores do sistema, num cumprimento do princípio do utilizador/pagador.

Todas estas alterações irão provocar, inevitavelmente, um aumento no valor final pago pelos utilizadores do sistema.

Nos valores apresentados como custos e perdas diretos do sistema incluem-se todos os custos incorridos com a manutenção e funcionamento do mesmo, incluindo salários e encargos com pessoal, amortizações do imobilizado, viaturas, etc..

Para efeitos de cálculo utilizaram-se os valores projetados para 2015, tendo como base os valores previstos para o final de 2014 atualizados em 1%.

Apresenta-se abaixo um quadro resumo com os valores estimados dos custos organizados por rubricas do POCAL para o ano de 2014.

Quadro I-1

Apuramento dos custos por atividade	2014			
	Custos diretos	AA	AR	Total
CMVMC	1.972.578	55.426		2.028.004
FSE-Subcontratos		4.508.899		4.508.899
FSE-Eletricidade	644.886	44.482		689.368
FSE-Combustíveis	64.950	23.095		88.045
FSE-Material de escritório	7.857	1.825		9.682
FSE-Rendas de edifícios	487			487
FSE-Alugueres de equipamentos	41.193	24.976		66.169
FSE-Comunicações-portes de correio	225.462	32.354		257.816
FSE-Comunicações-telefones/telemóveis	24.448	7.502		31.950
FSE-Comunicações-internet	2.811	8		2.819
FSE-Seguros- Multirriscos	20.237	7.569		27.806
FSE-Seguros- Responsabilidade civil	13.888	5.194		19.082
FSE-Seguros- Frota	12.655	4.733		17.389
FSE-Transporte de mercadorias	1.889			1.889
FSE-Honorários	5.815	6.840		12.655
FSE-Contencioso e notariado	854	64		918
FSE-Conservação e reparação	110.093	13.205		123.298
FSE-Publicidade e propaganda	527	5.527		6.054
FSE-Limpeza, higiene e conforto	11.439	7.439		18.878
FSE-Trabalhos especializados	88.743	46.925		135.668
FSE- Outros FSE	331.345	52.308		383.653
Custos com pessoal	2.382.381	680.680		3.063.061
Amortizações	1.773.573	2.362.960		4.136.533
Provisões				0
Outros custos e perdas operacionais	68.913	54.146		123.059
Custos e perdas financeiros	121.719	284.012		405.731
Custos e perdas extraordinários	164.049	119.308		283.357
TOTAL	8.092.793	8.349.478		16.442.271

Da análise ao quadro anterior poderemos concluir que os maiores custos se referem ao tratamento de efluentes. Verifica-se que para o seu custo total 57,44% são provenientes dos subcontratos (pagamentos à SIMLIS) e 30,10% são referentes a amortizações.

Relativamente ao abastecimento de água, verifica-se que para o seu custo total 29,44% são provenientes dos custos com pessoal, 24,37% são custos com as mercadorias vendidas e matérias consumidas e 21,92 % são referentes a amortizações.

Face ao exposto verificamos que para o custo total das atividades desenvolvidas pelos SMAS Leiria são os pagamentos à SIMLIS e as amortizações que mais contribuem, em conjunto representam 52,58% do total de custos. Assim, torna-se necessário repercutir no utilizador final do sistema, o peso dos subcontratos e das amortizações, pois embora o investimento em infraestruturas a realizar seja diminuto em relação ao já efetuado, a manutenção e renovação dos equipamentos e infraestruturas irá desempenhar um papel crescente no futuro.

Com efeito, após um ciclo de infraestruturação é necessário redirecionar esforços para uma adequada gestão das infraestruturas existentes, desde a sua manutenção preventiva até às atividades de reparação e reabilitação, como forma de garantir elevados níveis de serviço ao longo da vida útil dos equipamentos. Num contexto presente e futuro, em que os recursos financeiros tendem a ser cada vez mais escassos, é indispensável rentabilizar e maximizar as infraestruturas existentes como forma de assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos serviços no médio e longo prazo.

Através do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a gestão patrimonial de infraestruturas foi reconhecida, determinando-se que as entidades gestoras de serviços devem dispor de informação sobre a situação atual e projetada das infraestruturas, sua caracterização e avaliação do seu estado funcional e conservação, devendo as entidades gestoras que sirvam mais de 30 mil habitantes promover e manter um sistema de gestão patrimonial de infraestruturas.

Para comparação com o quadro anterior, apresenta-se de seguida o quadro-resumo respeitante aos proveitos estimados pelos SMAS Leiria nas diversas rubricas em 2014.

Quadro I-2

Apuramento dos Proveitos			
<u>Proveitos</u>	AA	AR	Total
Vendas de mercadorias			
Vendas de produtos	3.994.968		3.994.968
Prestações de serviços	2.880.550	284.733	3.165.282
Impostos e taxas	91.927	4.346.127	4.438.054
Proveitos suplementares	53	28	81
Transferências e subsídios correntes obtidos	11.449	6.165	17.613
Trabalhos para a própria entidade			
Outros proveitos e ganhos operacionais			
Proveitos e ganhos financeiros	18.071	1.686	19.756
Proveitos e ganhos extraordinários	1.266.159	1.055.132	2.321.291
TOTAL	8.263.175	5.693.871	13.957.046

A principal componente dos proveitos resulta da tarifa variável de água, as quais são diretamente proporcionais ao caudal de água consumido. Julgamos que o paradigma deverá ser alterado neste aspeto, devendo existir um reposicionamento por parte das receitas e das tarifas fixas no sentido de equilibrar as duas fontes. O objetivo deste movimento seria adequação da receita das tarifas fixas aos custos fixos de funcionamento do sistema, sendo as tarifas variáveis destinadas aos custos de aquisição de água e ao tratamento de efluentes. Deverá existir uma penalização pedagógica dos consumos excessivos, como forma de fomentar a poupança e combater o desperdício.

A junção dos dois quadros anteriores poderá ser observada no quadro seguinte:

Quadro I-3

Apuramento dos resultados por atividade			
Descrição	Total	Repartição das rubricas	
		Atividades	
		AA	AR
Custos e perdas			
CMVMC	2.028.004	1.972.578	55.426
Fornecimento e serviços externos	6.402.521	1.609.580	4.792.941
Custos com o pessoal	3.063.061	2.382.381	680.680
Amortizações	4.136.533	1.773.573	2.362.960
Provisões	0	0	0
Outros custos operacionais	123.059	68.913	54.146
(A) Custos e perdas operacionais	15.753.178	7.807.025	7.946.153
Custos e perdas financeiras	405.731	121.719	284.012
(C) Custos e perdas correntes	16.158.909	7.928.744	8.230.165
Custos e perdas extraordinárias	283.357	164.049	119.308
(E) Custos e perdas do exercício	16.442.266	8.092.793	8.349.473
Resultado Líquido do Exercício	-2.485.219	170.383	-2.655.602
Proveitos			
Vendas e Prestação de serviços	7.160.250	6.875.517	284.733
Impostos e taxas	4.438.054	91.927	4.346.127
Proveitos suplementares	81	53	28
Transferências e subsídios obtidos	17.613	11.449	6.165
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0
(B) Proveitos e ganhos operacionais	11.615.999	6.978.946	4.637.053
Proveitos e ganhos financeiros	19.756	18.071	1.686
(D) Proveitos e ganhos correntes	11.635.755	6.997.016	4.638.739
Proveitos e ganhos extraordinários	2.321.291	1.266.159	1.055.132
(F) Proveitos e ganhos do exercício	13.957.046	8.263.175	5.693.871

Informação adicional:

Resultados operacionais	-4.137.179	-828.079	-3.309.100
Resultados Financeiros	-385.975	-103.648	-282.326
Resultados extraordinários	2.037.934	1.102.110	935.824

Da análise pode-se facilmente concluir que, para o ano de 2014, está previsto um prejuízo para os SMAS, dado que os proveitos previsionais cobrem, apenas, 84,88% dos custos, destacando-se o deficit no saneamento uma vez que o abastecimento de água apresenta um saldo positivo estimado de €170.383,00.

Face à situação acima descrita, julga-se que deverão ser equacionados aumentos anuais às tarifas dos sistemas que corrijam esta assimetria entre custos e proveitos. A estes aumentos, que se destinam a corrigir o desequilíbrio existente, deverão ser adicionados os decorrentes da atualização dos tarifários dos principais fornecedores de bens e serviços, bem como da taxa de inflação.

Desta forma os SMAS poderão corrigir este grave desequilíbrio nas suas contas e libertar recursos para efetuar investimentos que se encontram suspensos por falta de meios para a sua efetivação.

II – CÁLCULO DO TARIFÁRIO

O cálculo dos tarifários dos diferentes serviços foi efetuado com base nos ficheiros Excel disponibilizados pela ERSAR. Estes ficheiros incorporam as recomendações da entidade reguladora, tendo por base as regras legais e contabilísticas, bem como as boas práticas no setor.

Para efeitos de cálculo utilizaram-se os valores projetados para 2015, tendo como base os valores previstos para o final de 2014 atualizados em 1%.

II.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

II.1.1. EVOLUÇÃO DO TARIFÁRIO

As atuais tarifas de abastecimento de água no concelho de Leiria foram aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria em 21 de janeiro de 2014, na sequência da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS Leiria em sua reunião de 7 de janeiro de 2014. As tarifas atuais, bem como as que vigoraram em 2013, constam do quadro seguinte:

Quadro II-1

			2013		2014			
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL	
				Escalões (m³)	Tarifa (Euros/m³)		Escalões (m³)	Tarifa (Euros/m³)
DOMÉSTICO	Diâmetro nominal de contadores =< 25 mm	3,75	0 a 5	0,5000		0 a 5	0,5000	
			6 a 15	0,8700		6 a 15	0,8800	
			16 a 25	1,4000		16 a 25	1,4500	
			> 26	2,0500		> 26	2,1100	
		4,54	0 a 5	0,5000		0 a 5	0,5000	
			6 a 15	0,8700		6 a 15	0,8800	
			16 a 25	1,4000		16 a 25	1,4500	
			> 26	2,0500		> 26	2,1100	
	Consumos <= 5 m³	3,75			4,13			
		6,39		único	1,2600		único	1,4200
SOCIAL	Consumos	isento	0 a 15	0,3700		0 a 15	0,4300	
			16 a 25	1,3000		16 a 25	0,7420	
			> 26	2,0000		> 26	1,300	
FAMILIAR	Consumos	3,75		único	0,8500	4,13	único	0,8500
AUTARQUIAS+INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Consumos	3,75		único	0,5500	4,13	único	0,6600
ESTADO + EMPRESAS PÚBLICAS E OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PÚBLICO	Consumos	6,39		único	1,1000	4,13	único	1,1300

II.1.2. UTILIZADORES/CONSUMIDORES E CONSUMO GLOBAL PARA 2015

Face aos elementos estatísticos disponíveis dos últimos anos, constata-se a seguinte evolução de consumos e número de clientes.

II.1.2.1. NÚMERO DE UTILIZADORES/CONSUMIDORES PARA 2015

A evolução do número de consumidores nos últimos anos e o valor previsível para o ano de 2015, admitindo-se uma variação idêntica à registada no ano anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

Quadro II-2

Anos	Nº de contadores (un)		Variação percentual (%)	
	Previsto	Efetivo	Previsto/Efetivo (do ano anterior)	Efetivo
2009	59.645	59.586	-0,10	0,67
2010	60.950	61.190	0,39	2,69
2011	61.762	61.380	-0,62	0,31
2012	61.582	61.577	-0,01	0,32
2013	62.330	61.751	-0,93	0,28
2014	62.000	62.170	0,27	0,96
2015	62.500	-	-	-

O valor efetivo de 2014 corresponde à projeção a 31 de dezembro

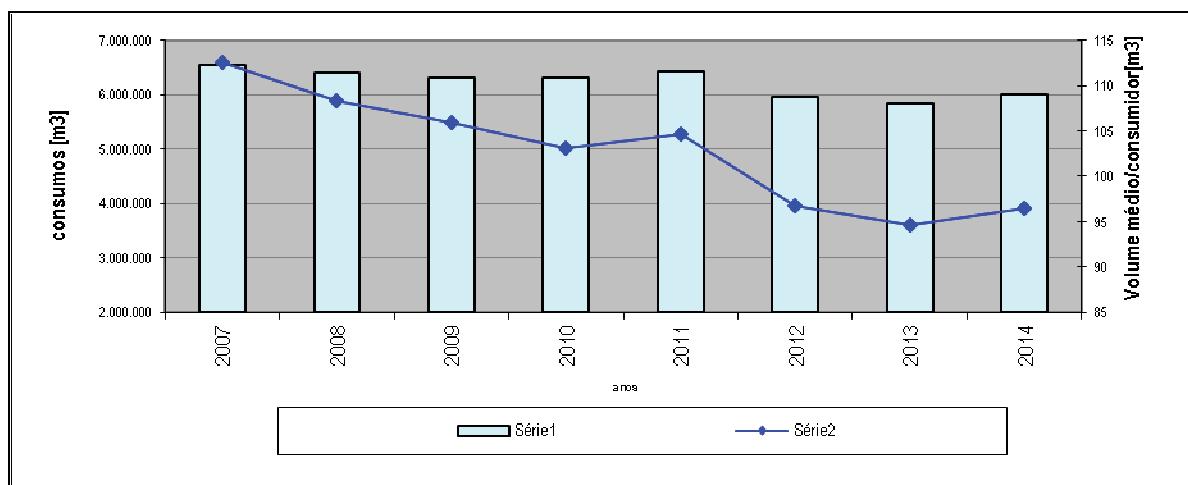
II.1.2.2. CONSUMO GLOBAL PARA 2015

No estudo elaborado em 7 de janeiro de 2014 (Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o ano de 2014), previu-se que o consumo faturado de água no ano de 2014 atingiria o valor de 6.200.000 m³, sendo que efetivamente o volume de água vendido em 2013 foi de 5.847.216 m³, inferior em 5,69% ao valor que havia sido previsto para o ano, e inferior em 1,85% ao valor efetivamente consumido no ano anterior, conforme dados do quadro seguinte:

Quadro II-3

Anos	Consumos totais (m ³)		Nº de contadores efetivos (un)	Volume médio/consumidor (m ³)	Variação percentual dos consumos (%)	
	Previstos	Efetivos			Previstos/efetivos(Var. do ano)	efetivos(Var. entre o ano e ano anterior)
2007	6.400.000	6.553.439	58.213	113	2,40	2,68
2008	6.430.000	6.410.523	59.203	108	-0,30	-2,18
2009	6.600.000	6.312.573	59.586	106	-4,35	-1,53
2010	6.600.000	6.311.410	61.190	103	-4,37	-0,02
2011	6.400.000	6.427.198	61.380	105	0,42	1,83
2012	6.400.000	5.957.265	61.577	97	-6,92	-7,31
2013	6.200.000	5.847.216	61.751	95	-5,69	-1,85
2014	6.200.000	6.000.000*	62.170*	97	-3,23	2,61
2015	6.000.000					

*Estimativa para 2014



Evolução de consumos

Face aos valores conhecidos respeitantes ao corrente ano de 2014, até ao final do mês de agosto, admite-se que o valor global do consumo previsível para o ano de 2014 seja de **6.000.000 m³**, admitindo-se o mesmo valor de consumo para 2015.

II.1.3. DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMOS PARA 2015

Considerando a revisão dos tipos de consumos [utilizadores domésticos e não domésticos e utilizadores especiais] definidos na recomendação ERSAR N.º 01/2009, de 28 de agosto, verifica-se a seguinte distribuição de consumos: Utilizadores domésticos: 78,18% do consumo total; Utilizadores não domésticos: 11,48% do consumo total; Utilizadores de Instituições sem fins lucrativos (inclui utilizadores públicos): 10,34% do consumo total, a que correspondem os seguintes volumes/tipo de utilizador:

Quadro II-4

Consumos	%	M ³
DOMÉSTICO	78,18	4.690.800
NÃO DOMÉSTICO	11,48	688.800
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (Inclui consumos públicos)	10,34	620.400
Total	6.000.000	

II.1.4. ESCALONAMENTO DOS CONSUMOS PARA 2015

Dos dados estatísticos disponíveis, referentes à distribuição percentual dos consumos de utilizadores domésticos pelos atuais cinco escalões de consumo, apresentam-se os seguintes valores percentuais:

Quadro II-5

ANO	UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
	0 a 5 m ³	5 a 15 m ³	15 a 25 m ³	> 25 m ³	Familiar
2015	64,87%	29,57%	3,95%	1,47%	0,14%

Considerando a revisão dos escalões de consumos definidos na recomendação ERSAR n.º 01/2009 de 28 de agosto, os valores apurados em 2014, as percentagens estimadas para a distribuição de consumos e respetivos volumes totais são as seguintes:

Quadro II-6

CONSUMO	ESCALÃO	Consumo	m ³
DOMÉSTICO	0-5	64,87	3.042.922
	5-15	29,57	1.387.070
	15-25	3,95	185.287
	>25	1,47	68.955
	Familiar	0,14	6.567
		sub-total	4.690.800
NAO DOMÉSTICOS	Único	100,00	688.800
Instituições sem fins lucrativos (inclui consumos públicos)	Autárquico+IPSS	54,76	339.731
	Restantes	45,24	280.669
		sub-total	620.400
		total	6.000.000

II.1.5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

II.1.5.1. PROVEITOS SEM AJUSTAMENTO DE TARIFÁRIO

Mantendo o atual tarifário, os proveitos resultantes da aplicação do tarifário de abastecimento de água para a projeção de volumes de consumo em 2015 (é considerada a estrutura tarifária e respetivo escalonamento do tarifário SMAS 2014) são os que constam do quadro seguinte, de que resulta o preço médio ponderado do metro cúbico de água e o valor global de proveitos, apenas relativo a venda de água (componente variável) referidos:

Quadro II-7

CONSUMO		VOLUMES A DEBITAR (previsão)	PREÇO ACTUAL DO m3	PROVEITOS RESULTANTES (previsão)
NATUREZA	ESCALÃO			
	(m3)	(m3)	(Euros)	(Euros)
DOMÉSTICO	0-5	3.042.922	0,5	1.521.461,00
	5-15	1.387.070	0,88	1.220.621,60
	15-25	185.287	1,45	268.666,15
	>25	68.955	2,11	145.495,05
	familiar	6.567	0,85	5.581,95
NÃO DOMÉSTICO	único	688.800	1,42	978.096,00
Instituições sem fins lucrativos (Inclui consumos públicos)	Autarquias + IPSS	339.731	0,66	224.222,46
	Restantes	280.669	1,13	317.155,97
VALORES TOTAIS E MÉDIOS		6.000.000	0,780216697	4.681.300,18

II.1.5.2. CUSTOS DE ATIVIDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A evolução com os custos de abastecimento de água são os seguidamente indicados, sendo que o valor apresentado para 2014 corresponde à estimativa até final do ano tendo como referência os valores apurados a 31 de agosto. Os valores previsionais para 2015 correspondem aos valores de 2014 atualizados em 1%:

Quadro II-8

Apuramento dos custos Abastecimento Água			
<u>Custos diretos</u>	2013	2014	2015
CMVMC	1.851.297	1.972.578	1.992.304
FSE-Subcontratos			
FSE-Eletricidade	703.159	644.886	651.335
FSE-Combustíveis	69.360	64.950	65.600
FSE-Material de escritório	4.577	7.857	7.936
FSE-Rendas de edifícios	150	487	491
FSE-Alugueres de equipamentos	39.476	41.193	41.605
FSE-Comunicações-portes de correio	302.468	225.462	227.717
FSE-Comunicações-telefones/telemóveis	12.557	24.448	24.692
FSE-Comunicações-internet	3.484	2.811	2.840
FSE-Seguros- Multiriscos	18.529	20.237	20.440
FSE-Seguros- Responsabilidade civil	11.206	13.888	14.027
FSE-Seguros- Frota	9.019	12.655	12.782
FSE-Transporte de mercadorias	2.194	1.889	1.908
FSE-Honorários	10.264	5.815	5.873
FSE-Contencioso e notariado	320	854	862
FSE-Conservação e reparação	158.694	110.093	111.194
FSE-Publicidade e propaganda	229	527	532
FSE-Limpeza, higiene e conforto	9.585	11.439	11.553
FSE-Trabalhos especializados	85.730	88.743	89.630
FSE- Outros FSE	302.230	331.345	334.658
Custos com pessoal	2.249.068	2.382.381	2.406.205
Amortizações	1.660.922	1.773.573	1.791.309
Provisões			
Outros custos e perdas operacionais	51.541	68.913	69.602
Custos e perdas financeiros	102.241	121.719	122.936
Custos e perdas extraordinários	575.119	164.049	165.689
TOTAL	8.233.419	8.092.793	8.173.721

Em 2013 os custos inerentes à atividade de abastecimento de água foram de €8.233.419,00. Este valor foi influenciado pelo peso dos custos com pessoal, custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e pelas amortizações. Para 2014, estima-se que os custos diminuam devido, essencialmente, à queda nos custos e perdas extraordinários (contabilização de incobráveis).

Considerando um agravamento anual dos custos em 1,00%, o valor previsível dos custos de abastecimento de água para o ano de 2015 será de **€8.173.721,00**.

II.1.6. AJUSTAMENTO DOS PREÇOS PARA 2015

Considerando os dados anteriores, nomeadamente a evolução dos custos efetivos e previsionais de abastecimento de água (Quadro II-8), torna-se imperativa uma atualização de tarifário de abastecimento de água (componentes fixa e variável), de forma a assegurar o equilíbrio económico-financeiro da atividade. Para o ajustamento do tarifário foram usados os modelos disponibilizados pela ERSAR relativamente à Recomendação 2/2010.

II.1.6.1. TARIFA FIXA (TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE LIGAÇÃO)

A tarifa fixa visa remunerar a entidade gestora por custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas e é fixada em função do volume de água máximo disponibilizado por cada contratação. Considerando os pressupostos de evolução e previsão do número de contratos, foram previstos os valores inseridos no quadro seguinte:

Quadro II-9

Designação	Quantidades		
	2013	Estimativa de fecho 2014	Previsão 2015
<u>Tarifa fixa</u>	61.751	62.170	62.500
<u>Utilizadores Domésticos</u>	55.423	55.798	56.094
1.º nível (≤ 25 mm)	55.383	55.758	56.054
2.º nível (> 25 mm)	40	40	40
(entre 25 mm e 30mm)	39	39	39
(entre 30 mm e 50mm)	1	1	1
(entre 50 mm e 100mm)	0	0	0
(entre 100 mm e 300mm)	0	0	0
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	6.328	6.372	6.406
1.º nível (≤ 20 mm)	5.814	5.855	5.887
2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	447	450	452
3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	61	61	61
4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	6	6	6
5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	0	0	0

II.1.6.2. TARIFA VARIÁVEL (TARIFA DE VENDA DE ÁGUA)

Relativamente à tarifa variável, considerando os pressupostos de evolução a previsão dos tipos, escalões e distribuição dos volumes de consumo apresentam-se no quadro seguinte:

Quadro II-10

Designação	Quantidades (#;m3)		
	2013	Estimativa de fecho 2014	Previsão 2015
<u>Tarifa variável</u>	5.847.216	6.000.000	6.000.000
<u>Utilizadores Domésticos</u>	4.571.887	4.690.800	4.690.800
1.º escalão (0 a 5 m ³)	2.965.326	3.042.922	3.042.922
2.º escalão (5 a 15 m ³)	1.358.308	1.393.637	1.393.637
3.º escalão (15 a 25 m ³)	180.590	185.287	185.287
4.º escalão (>25m ³)	67.663	68.954	68.954
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	1.275.329	1.309.200	1.309.200
Escalão único	1.275.329	1.309.200	1.309.200

II.1.6.3. AJUSTAMENTOS DOS PREÇOS PARA 2015

Para o ajustamento do tarifário foram usados os modelos disponibilizados pela ERSAR relativamente à Recomendação 2/2010 que a seguir se apresentam

Quadro II-11

Cálculos Auxiliares - Abastecimento de Água								
Valores de referência da Recomendação n.º 2/2010	Utilizadores domésticos							
	Tarifa fixa							
		€ 1,5000	$\leq T_f^{AD} \leq$	€ 4,5000		$T_f^{AD} =$	4,5	
	Tarifa variável							
	Tarifa variável de referência	€ 0,3000	$\leq T_{v1}^{AD} \leq$	€ 0,9000		$T_{v1}^{AD} =$	0,52	
	Coeficiente do 2.º escalão	1,25	$\leq Ktv_2^{AD} \leq$	2,5		$T_{v2}^{AD} =$	0,9000	Ktv_2^{AD} 1,7307
	Coeficiente do 3.º escalão	1,25	$\leq Ktv_3^{AD} \leq$	2,5		$T_{v3}^{AD} =$	1,5750	Ktv_3^{AD} 1,7501
	Coeficiente do 4.º escalão	1,25	$\leq Ktv_4^{AD} \leq$	2,5		$T_{v4}^{AD} =$	2,7880	Ktv_4^{AD} 1,7701
	Utilizadores não domésticos							
	Tarifa fixa							
Coeficiente de diferenciação de 1.º nível	1	$\leq Kt_{f1}^{AND} \leq$	3			$T_{f1}^{AND} =$	4,9500	Kt_{f1}^{AND} 1,1
Coeficiente de diferenciação de 2.º nível	1	$\leq Kt_{f2}^{AND} \leq$	3			$T_{f2}^{AND} =$	5,9400	Kt_{f2}^{AND} 1,2
Coeficiente de diferenciação de 3.º nível	1	$\leq Kt_{f3}^{AND} \leq$	3			$T_{f3}^{AND} =$	7,7220	Kt_{f3}^{AND} 1,3
Coeficiente de diferenciação de 4.º nível	1	$\leq Kt_{f4}^{AND} \leq$	3			$T_{f4}^{AND} =$	10,8100	Kt_{f4}^{AND} 1,3999
Coeficiente de diferenciação de 5.º nível	1	$\leq Kt_{f5}^{AND} \leq$	3			$T_{f5}^{AND} =$	16,2150	Kt_{f5}^{AND} 1,5
Tarifa variável								
						$T_{v1}^{AND} =$	1,5750	

T_f^{AD} Tarifa Fixa Abastecimento Doméstico

T_v^{AD} Tarifa Variável Abastecimento Doméstico

Ktv^{AD} Coeficiente Tarifa Variável Abastecimento Doméstico

T_f^{AND} Tarifa Fixa Abastecimento Não Doméstico

Kt_f^{AND} Coeficiente Tarifa Fixa Abastecimento Doméstico

T_v^{AND} Tarifa Variável Abastecimento Não Doméstico

Tendo em conta os cálculos auxiliares acima indicados, o tarifário proposto para o abastecimento de água para 2015 é o seguinte:

Quadro II-12

Tarifário - Abastecimento de Água

	Quantidades	Tarifa Atual	Tarifa Proposta €	Aumentos Percentuais	Montante €
<u>Tarifa fixa</u>					3.418.126
<u>Utilizadores Domésticos</u>	56.094				3.029.789
1.º nível (≤ 25 mm)	56.054	4,1300	4,5000	8,96	3.026.916
2.º nível (> 25 mm)	40				2.873
(entre 25 mm e 30mm)	39		5,9400	28,02	2.780
(entre 30 mm e 50mm)	1	4,6400	7,7220	166,42	93
(entre 50 mm e 100mm)	0		10,8100	232,97	0
(entre 100 mm e 300mm)	0		16,2150	349,46	0
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	6.406				388.337
1.º nível (≤ 20 mm)	5.887	4,1300	4,9500	19,85	349.688
2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	452		5,9400	-9,17	32.219
3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	61	6,5400	7,7220	18,07	5.653
4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	6		10,8100	165,29	778
5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	0		16,2150	247,94	0
<u>Tarifa variável</u>					5.012.861
<u>Utilizadores Domésticos</u>	4.690.800				3.319.414
1.º escalão (0 a $5 m^3$)	3.042.922	0,5000	0,5200	4,00	1.582.319
2.º escalão (5 a $15 m^3$)	1.387.070	0,8800	0,9000	2,27	1.248.363
3.º escalão (15 a $25 m^3$)	185.287	1,4500	1,5750	8,62	291.827
4.º escalão ($>25m^3$)	68.954	2,1100	2,7880	32,13	192.244
Familiar	6.567	0,8500			4.661
Familia com 5 pessoas					3.111
1.º escalão (0 a $8 m^3$)	2.803	0,8500	0,5200	-38,82	1.458
2.º escalão (8 a $18 m^3$)	1.325	0,8500	0,9000	5,88	1.193
3.º escalão (18 a $28 m^3$)	176	0,8500	1,5750	85,29	277
4º escalão ($> 28 m^3$)	66	0,8500	2,7880	228,00	184
Familia com 6 pessoas					1.413
1.º escalão (0 a $11 m^3$)	1.295	0,8500	0,5200	-38,82	673
2.º escalão (11 a $21 m^3$)	594	0,8500	0,9000	5,88	535
3.º escalão (21 a $31 m^3$)	79	0,8500	1,5750	85,29	124
4º escalão ($> 31 m^3$)	29	0,8500	2,7880	228,00	81

Família com 7 ou mais pessoas					136
1.º escalão (0 a 14 m ³)	130	0,8500	0,5200	-38,82	68
2.º escalão (14 a 24 m ³)	62	0,8500	0,9000	5,88	56
3.º escalão (24 a 34 m ³)	8	0,8500	1,5750	85,29	13
4º escalão (> 34 m ³)	0	0,8500	2,7880	228,00	0
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	1.309.200				1.693.448
Escalão único	688.800	1,4200	1,5750	10,92	1.084.860
Autarquias + IPSS	339.731	0,66	0,8	21,21	271.785
Instituições sem fins lucrativos restantes	280.669	1,13	1,2	6,19	336.803

Informação adicional	Montante	(€)
Total de proveitos previsionais	8.430.987	
Total de custos previsionais	8.173.721	
Resultado antes de impostos do serviço de abastecimento de água (T ₁)	257.266	

Aos valores das tarifas acima descritos, serão acrescidas as taxas de recursos hídricos e da qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.

O tarifário proposto permitirá uma faturação estimada de **€5.012.861,00** (tarifa variável).

Em conclusão, para o ano de 2015, o valor total previsto de proveitos com a faturação do fornecimento de água (componentes fixa e variável) deverá atingir o montante de **€8.430.987,00**, permitindo um resultado antes de imposto do serviço de abastecimento de água de **€257.266,00**.

II.1.6.3.1 TARIFÁRIOS ESPECIAIS

No presente estudo, manteve-se a adaptação dos tarifários especiais de acordo com a recomendação ERSAR n.º01/2009, de 28 de agosto sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e de acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de água e Saneamento de águas Residuais do Concelho de Leiria.

II. 1.6.3.1.1 TARIFA SOCIAL

A tarifa social é aplicável aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares que não ultrapasse 70% do valor do salário mínimo nacional, comporta a isenção das tarifas fixas e aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão aplicado aos utilizadores domésticos, até ao limite de 15 m³.

O tarifário social também é aplicável a utilizadores não-domésticos, nomeadamente a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social se justifique, comporta a aplicação de uma redução de 50% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores não-domésticos.

II.1.6.3.1.2. TARIFA FAMILIAR

A tarifa familiar aplicada a agregados familiares compostos por cinco ou mais elementos (titulares do contrato e três ou mais descendentes), na componente variável consiste no alargamento do 1.º escalão de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

A atribuição das tarifas especiais (social e familiar) deve ser solicitada aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria mediante apresentação de requerimento instruído com declaração de IRS (rendimento bruto englobável que não ultrapasse determinado valor a fixar pela entidade titular, que não deve exceder 70% do valor anual da retribuição mínima mensal garantida) e declaração da Junta de Freguesia comprovando a composição e a residência do agregado familiar.

II.1.6.3.1.3 TARIFA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (INCLUI UTILIZADORES PÚBLICOS)

Relativamente às instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique é aplicado uma tarifa, inferior às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais não domésticos, englobando os consumos públicos referentes às autarquias (Município e juntas de freguesia). Os consumos públicos gerais, designadamente referentes ao Estado e outras pessoas coletivas de direito público são englobados no escalão específico designado por restantes consumos.

II.1.6.3.2. TARIFA PROVISÓRIA

Sendo a recomendação ERSAR n.º01/2009, de 28 de agosto omissa relativamente às ligações provisórias, adota-se a aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do último escalão aplicado aos utilizadores domésticos.

II.2. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

II.2.1. EVOLUÇÃO DO TARIFÁRIO

As atuais tarifas de saneamento de águas residuais urbanas (TUSPAR) no concelho de Leiria foram aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, com base na informação ao Conselho de Administração dos SMAS Leiria datada de 31 de janeiro de 2007 (Estudo sobre tarifas/taxas de saneamento - Introdução da Taxa de Utilização). As tarifas atuais, bem como as que vigoravam em 2013, constam do quadro seguinte:

Quadro II-13

NATUREZA DO CONSUMO			FIXA	2013		2014			
Tipo de Cliente	Condicionamentos	(Euros/m ³)		VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
				Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa	
DOMÉSTICO	Dâmetro nominal de contadores	<= 25 mm	3,75	0 a 5	0,5000 *	4,13	0 a 5	0,5000 *	
				6 a 15	0,7400 *		6 a 15	0,7600 *	
				16 a 25	1,0040 *		16 a 25	1,0500 *	
				> 26	1,0442 *		> 26	1,0800 *	
				0 a 5	0,5000 *		0 a 5	0,5000 *	
		> 25 mm	4,61	6 a 15	0,7400 *	4,77	6 a 15	0,7600 *	
				16 a 25	1,0040 *		16 a 25	1,0500 *	
				> 26	1,0442 *		> 26	1,0800 *	
				0 a 5 m ³	3,75		0 a 15	0,4300 *	
				> 6 m ³	8,85		16 a 25	0,7420 *	
SOCIAL	Consumos	isento	isento	único	1,2600 *	4,13	> 26	1,3000 *	
					0,3700 *		único	0,8500 *	
					0,7420 *				
FAMILIAR	Consumos	3,75	único	0,8500 *	4,13	único	0,6600 *	0,8500 *	
AUTARQUIAS+INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Consumos	3,75	único	0,5500 *	4,13	único	1,1300 *	1,1300 *	
ESTADO + EMPRESAS PÚBLICAS E OUTRAS PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PÚBLICO	Consumos	8,85	único	1,1000 *	1,1000 *	único	1,1300 *	1,1300 *	

As tarifas em vigor nos anos de 2008, 2009 e 2010 mantiveram-se idênticas às fixadas para o ano de 2007, com base na informação ao C.A. datada de 31 de janeiro de 2007 (Estudo sobre tarifas/taxas de saneamento - Introdução da Taxa de Utilização).

Em 2011, 2012, 2013 e 2014 as tarifas/taxas de saneamento foram adaptadas à Recomendação ERSAR nº01/2009, de 28 de agosto sobre a formação de tarifários.

II.2.2. UTILIZADORES E VOLUME DE RECOLHA GLOBAL PARA 2015

Face aos elementos estatísticos disponíveis dos últimos anos, constata-se a seguinte evolução de volumes de recolha e número de utilizadores/clientes.

II.2.2.1. – NÚMERO DE UTILIZADORES PARA 2015

A evolução do número de utilizadores de saneamento de águas residuais nos últimos anos e os valores previsíveis para os anos seguintes, são apresentados no quadro seguinte, admitindo-se uma variação indexada à variação do número de utilizadores de água, considerando a relação entre n.º de utilizadores não domésticos/ n.º de utilizadores domésticos:

Quadro II-14

Abastecimento de Água	2011	2012	2013	2014	2015
Domésticos	54.716	55.105	55.423	55.798	56.094
Não domésticos	5.925	5.722	5.576	5.605	5.635
ISFL (Autarquia + Estado + IPSS)	739	750	752	767	771
Total	61.380	61.577	61.751	62.170	62.500

Saneamento de Águas Residuais	2011	2012	2013	2014	2015
Domésticos	36.824	38.666	40.627	42.687	47.084
Não domésticos	4.092	4.296	1.936	2.047	2.139
ISFL (Autarquia + Estado + IPSS)	516	542	262	266	277
Total	41.432	43.504	42.825	45.000	49.500

II.2.2.2. VOLUME DE RECOLHA GLOBAL PARA 2015

De acordo com a recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de agosto, deve considerar-se que o volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, correspondente ao valor de 0,9, ao valor de água consumida. Assim, para 2015 o volume previsto de recolha é de **5.400.000 m³** ($6.000.000 \times 0,9$).

II.2.3. DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES DE RECOLHA PARA 2015

Considerando a revisão dos tipos de consumos [utilizadores domésticos e não domésticos] definidos na recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de agosto, admite-se a seguinte distribuição de consumos: Utilizadores domésticos: 78,18% do volume total; Utilizadores não domésticos: 11,48% do volume total; Utilizadores de instituições sem fins lucrativos (inclui utilizadores públicos): 10,34% do volume total, a que correspondem os seguintes volumes/tipo de utilizador:

Quadro II-15

Volumes de Recolha	%	M3
DOMÉSTICO	78,18%	4.221.720
NÃO DOMÉSTICO	11,48%	619.920
Instituições sem fins lucrativos (Inclui consumos públicos)	10,34%	558.360
Total		5.400.000

II.2.4. ESCALONAMENTO DOS VOLUMES DE RECOLHA PARA 2015

Considerando a revisão dos escalões de consumos definidos na recomendação ERSAR n.º01/2009, de 28 de Agosto, admitem-se as seguintes percentagens estimadas para a distribuição de volumes de recolha e respetivos volumes totais:

Quadro II-16

CONSUMO	ESCALÃO	% Consumo	m ³
DOMÉSTICO	0-5	64,87	2.738.630
	5-15	29,57	1.248.363
	15-25	3,95	166.758
	>25	1,47	62.059
	familiar	0,14	5.910
sub-total			4.221.720
NÃO DOMÉSTICOS	único	100,00	619.920
Instituições sem fins lucrativos (inclui consumos públicos)	Autárquico+IPSS	54,76	305.758
	Restantes	45,24	252.602
	sub-total		558.360
Total			5.400.000

II.2.5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

II.2.5.1. PROVEITOS SEM AJUSTAMENTO DE TARIFÁRIO

Mantendo-se o atual tarifário, os proveitos resultantes da aplicação do tarifário de saneamento de águas residuais para a projeção de volumes de recolha em 2015 serão os que constam do quadro seguinte, de que resulta o preço médio ponderado do metro cúbico de saneamento de água residual e o valor global de proveitos apenas relativo ao tratamento (componente variável) referidos:

Quadro II-17

NATUREZA	VOLUMES		VOLUMES A DEBITAR (previsão)	PREÇO ACTUAL DO M ³	PROVEITOS RESULTANTES (previsão)
	ESCALÃO	m ³			
DOMÉSTICO	0-5	2.738.630	0,5000	1.369.315,00	
	5-15	1.248.363	0,7600	948.755,88	
	15-25	166.758	1,0500	175.095,90	
	>25	62.059	1,0800	67.023,72	
	familiar	5.910	0,8500	5.023,50	
NÃO DOMÉSTICOS	único	619.920	1,4200	880.286,40	
Instituições sem fins lucrativos (inclui consumos públicos)	Autárquico+IPSS	305.758	0,6600	201.800,28	
	Restantes	252.602	1,1300	285.440,26	
	total	5.400.000	0,7283	3.932.740,94	

II.2.5.2. CUSTOS DE ATIVIDADE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Quadro II-18

Apuramento dos custos Águas Residuais			
<u>Custos diretos</u>	2013	2014	2015
CMVMC	59.556	55.426	55.980
FSE-Subcontratos	4.717.170	4.508.899	4.553.988
FSE-Eletricidade	67.925	44.482	44.927
FSE-Combustíveis	48.025	23.095	23.326
FSE-Material de escritório	7.623	1.825	1.843
FSE-Rendas de edifícios			
FSE-Alugueres de equipamentos	46.554	24.976	25.226
FSE-Comunicações-portes de correio	30.946	32.354	32.678
FSE-Comunicações-telefones/telemóveis	47	7.502	7.577
FSE-Comunicações-internet	166	8	8
FSE-Seguros- Multirriscos	10.386	7.569	7.645
FSE-Seguros- Responsabilidade civil	6.281	5.194	5.246
FSE-Seguros- Frota	5.056	4.733	4.781
FSE-Transporte de mercadorias			0
FSE-Honorários	12.074	6.840	6.908
FSE-Contencioso e notariado	24	64	65
FSE-Conservação e reparação	48.228	13.205	13.337
FSE-Publicidade e propaganda	3.174	5.527	5.582

FSE-Limpeza, higiene e conforto	14.911	7.439	7.513
FSE-Trabalhos especializados	106.100	46.925	47.394
FSE- Outros FSE	166.231	52.308	52.831
Custos com pessoal	825.300	680.680	687.487
Amortizações	2.501.418	2.362.960	2.386.590
Provisões			
Outros custos e perdas operacionais	56.886	54.146	54.687
Custos e perdas financeiros	153.361	284.012	286.852
Custos e perdas extraordinários	479.266	119.308	120.501
TOTAL	9.366.708	8.349.478	8.432.973

Pela análise do quadro anterior, verifica-se que os custos da atividade de saneamento previsíveis para o ano de 2014 registam uma variação de -10,86% face ao valor de 2013. Esta diminuição justifica-se principalmente pela diminuição das amortizações, no pagamento à SIMLIS e pela diminuição nos custos e perdas extraordinários (contabilização de incobráveis).

Considerando-se um agravamento anual dos custos de 1%, o valor previsível dos custos globais da atividade de saneamento de águas residuais para o ano de 2015 será de **€8.432.973,00**.

II.2.6. AJUSTAMENTO DOS PREÇOS PARA 2015

Considerando os dados anteriores, nomeadamente a evolução nos últimos anos dos custos de saneamento (Quadro II-18), torna-se imperativa uma atualização de tarifário de saneamento de águas residuais (componente fixa e variável), de forma a assegurar o equilíbrio económico-financeiro da atividade.

II.2.6.1. TARIFA FIXA

A tarifa fixa visa remunerar a entidade gestora por custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas e é determinada em função do tipo de utilizador. Considerando os pressupostos de evolução e previsão do número de utilizadores, foram previstos os valores inseridos no quadro seguinte:

Designação	Quantidades		
	2013	Estimativa de fecho 2014	Previsão 2015
<u>Tarifa fixa</u>			
<u>Domésticos</u>	40.627	42.687	47.084
<u>Não domésticos</u>	2.198	2.313	2.416
	42.825	45.000	49.500

II.2.6.2. TARIFA VARIÁVEL

Relativamente à tarifa variável, considerando os pressupostos de evolução e previsão dos tipos, escalões e distribuição dos volumes de recolha de águas residuais, as previsões de ajustamento das tarifas e dos proveitos daí resultantes apresentam-se no quadro seguinte:

Quadro II-20

Mapa de Quantidades - Águas Residuais			
Designação	Quantidades		
	2013	Estimativa de fecho 2014	Previsão 2015
<u>Tarifa variável</u>			
Domésticos	3.559.329	3.987.180	4.221.720
Não domésticos	1.113.031	1.112.820	1.178.280
	4.672.360	5.100.000	5.400.000

II.2.6.3. AJUSTAMENTOS DOS PREÇOS PARA 2015

Para o ajustamento do tarifário foram usados os modelos disponibilizados pela ERSAR relativamente à Recomendação 2/2010 que a seguir se apresentam:

Quadro II-21

Cálculos Auxiliares - Águas Residuais											
Valores de referência da Recomendação n.º 2/2010	Utilizadores domésticos										
	Tarifa fixa										
	€ 1,5000	$T_f^{SD} =$	€ 4,5000		$T_f^{SD} =$	4,5					
	Tarifa variável										
	0,5	$\leq Kt_v^{SD} \leq$	1,5		$T_v^{SD} =$	0,8924		$Kt_v^{SD} =$	1,2607		
		$Kvol_r^{SD} =$	0,9		sendo que:		$T_{vm}^{AD} =$	0,7079			
	Utilizadores não domésticos										
	Tarifa fixa										
	1	$\leq Kt_f^{SND} \leq$	3		$T_f^{SND} =$	8,1000		$Kt_f^{SND} =$	1,8		
	Tarifa variável										
	1,2607	$\leq Kt_v^{SND} \leq$	1,5		$T_v^{SND} =$	1,9856		$Kt_v^{SND} =$	1,2607		

T_f^{SD} Tarifa Fixa Saneamento Doméstico

T_v^{SD} Tarifa Variável Saneamento Doméstico

Kt_v^{SD} Coeficiente Tarifa Variável Saneamento Doméstico

T_f^{SND} Tarifa Fixa Saneamento Não Doméstico

Kt_f^{SND} Coeficiente Tarifa Variável Saneamento Doméstico

T_v^{SND} Tarifa Variável Saneamento Não Doméstico

Kt_v^{SND} Coeficiente Tarifa Variável Saneamento Não Doméstico

Considerando que a componente variável do serviço de saneamento é matematicamente equivalente a uma percentagem da componente variável do serviço de abastecimento, e que essa percentagem corresponde ao coeficiente do custo específico do saneamento (Kt_v^{SD}) multiplicado pelo coeficiente de recolha de águas residuais de referência nacional (0,9).

Considerando que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria a tarifa variável do serviço prestado através de redes fixas é calculado em função do volume expresso em m³ de água consumida.

Então as tarifas variáveis do saneamento doméstico correspondem a 113,463% (1,2607*0,9) das tarifas variáveis do abastecimento de água para os utilizadores domésticos.

Tendo em conta os cálculos auxiliares acima indicados, o tarifário proposto para o saneamento (fixa e variável) para 2015 é o seguinte:

Quadro II-22

Tarifário Saneamento Águas Residuais					
	Quantidades	Tarifa Atual	Tarifa Proposta €	Aumentos Percentuais	Montante €
<u>Tarifa fixa</u>					2.792.964
<u>Utilizadores Domésticos</u>	47.084				2.548.870
1.º nível (≤ 25 mm)	47.015	4,1300	4,5000	8,96	2.538.810
2.º nível (> 25mm)	69				10.060
(entre 25 mm e 30mm)	69		12,1500	154,72	10.060
(entre 30 mm e 50mm)	0		18,2250	282,08	0
(entre 50 mm e 100mm)	0		27,3375	473,11	0
(entre 100 mm e 300mm)	0		41,0063	759,67	0
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	2.416				244.094
1.º nível (≤ 20 mm)	2.314	4,1300	8,1000	96,13	224.921
2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	49		12,1500	42,11	7.144
3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	49		18,2250	113,16	10.716
4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	4		27,3375	219,74	1.312
5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	0		41,0063	379,61	0
<u>Tarifa variável</u>					5.168.305
<u>Utilizadores Domésticos</u>	4.215.810				3.384.917
1.º escalão (0 a 5 m ³)	2.738.630	0,5000	0,5900	18,00	1.615.813
2.º escalão (5 a 15 m ³)	1.248.363	0,7600	1,0212	34,36	1.274.787
3.º escalão (15 a 25 m ³)	166.758	1,0500	1,7870	70,19	298.004
4.º escalão (>25m ³)	62.059	1,0800	3,1633	192,90	196.314
Familiar	5.910				4.745
Família com 5 ou mais pessoas					4.745
1.º escalão (0 a 8 m3)	3.839		0,5900	-30,59	2.265
2.º escalão (8 a 18 m3)	1.750		1,0212	20,14	1.787
3.º escalão (18 a 28 m3)	234		1,7870	110,24	418
4º escalão (> 28 m3)	87	0,8500	3,1633	272,16	275
<u>Utilizadores Não domésticos</u>	1.178.280				1.778.642
Escalão único	619.920	1,4200	1,9856	39,83	1.230.913
Autarquias + IPSS	305.758	0,6600	0,8000	21,21	244.606
Instituições sem fins lucrativos restantes	252.602	1,1300	1,2000	6,19	303.122

Informação adicional	Montante €
Total de proveitos previsionais	7.961.268
Total de custos previsionais	8.432.973
Resultado antes de impostos do serviço de abastecimento de água (T ₁)	- 471.705

Aos valores das tarifas acima descritos, serão acrescidas as taxas de recursos hídricos e da qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho e da Portaria n.º966/2006 (2.ª série) de 8 de junho.

A tarifa variável de saneamento de águas residuais é definida de acordo com o prescrito na recomendação ERSAR n.º01/2009, de 28 de agosto, sendo determinada de acordo com a média de abastecimento de água apurada na fatura, com fator de custo de 100% e sujeita a aplicação do coeficiente de recolha de 90%, a que corresponderá o valor total de recolha efetivo igual ao quociente do volume estimado a faturar pelo coeficiente de recolha.

O tarifário proposto para o ano de 2015 permitirá uma faturação estimada de **€5.168.305** (tarifa variável), conduzindo a um preço médio de venda de **€0,9571**.

Em conclusão, para o ano de 2015, o valor total previsto de proveitos com a faturação de recolha de águas residuais urbanas (componentes fixa e variável) deverá atingir o montante de **€7.961.268,00**, valor que representa uma cobertura de **94,41%** dos custos da atividade de saneamento de águas residuais.

II.2.6.3.1 TARIFÁRIOS ESPECIAIS

No presente estudo, manteve-se a adaptação dos tarifários especiais vigentes de acordo com a recomendação ERSAR n.º 01/2009 de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

II.2.6.3.1.1 TARIFA SOCIAL

A atual **tarifa social**, (aplicada a famílias comprovadamente necessitadas) comporta, a isenção das tarifas fixas e aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão aplicado aos utilizadores domésticos, até ao limite de 15m³, sendo a tarifa variável de saneamento de águas residuais determinada de acordo com o prescrito na recomendação ERSAR n.º 01/2009 de 28 de agosto.

II.2.6.3.1.2 TARIFA FAMILIAR

A **tarifa familiar** a aplicar a agregados familiares compostos por cinco ou mais elementos (titulares do contrato e três ou mais descendentes), a componente variável consiste no alargamento do 1.º escalão de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos, sendo a tarifa variável de saneamento de águas residuais determinada de acordo com o prescrito na recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto.

A atribuição das tarifas especiais (social e familiar) deve ser solicitada aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria mediante apresentação de requerimento instruído com declaração de IRS (rendimento bruto englobável que não ultrapasse determinado valor a fixar pela entidade titular, que não deve exceder 70% do valor anual da retribuição mínima mensal garantida) e declaração da Junta de Freguesia comprovando a composição e a residência do agregado familiar.

II.2.6.3.1.3 TARIFA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (INCLUI UTILIZADORES PÚBLICOS)

Relativamente às instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique é aplicada uma tarifa cujo seu valor o seu valor inferior não é inferior às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais domésticos, sendo a tarifa variável de saneamento de águas residuais determinada de acordo com o prescrito na recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto.

III- PROPOSTA DE TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Considerando o conteúdo dos pontos anteriores e as justificações apresentadas, propomos a V. Exas. o seguinte:

III.1. - Que as tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2015 sejam as seguintes:

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ANO DE 2015

Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
		FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
			Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
		[Euros/mês]	[m³]	[Euros/m³]	[Euros/mês]	[m³]	[Euros/m³]		
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	
				5 a 15	0,9000		5 a 15	1,0212	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a25	1,5750	12,1500	15 a25	1,7870	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	27,3375	> 25	3,1633	
		(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			
Não Doméstico [Comércio e Indústria]	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (<= 20 mm)	4,9500	único	1,5750	8,1000	único	1,9856	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			

Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
		FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
			Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
		[Euros/mês]	[m³]	[Euros/m³]	[Euros/mês]	[m³]	[Euros/m³]		
Autarquia + Instituições Particulares de Solidariedade Social	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (<= 20 mm)	4,9500	único	0,8	8,1000	único	0,8	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			
		1.º nível (<= 20 mm)	4,9500			8,1000			
Estado + Empresas Públicas e outras pessoas coletivas de direito público	Diâmetro nominal de contadores	2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400	único	1,2	12,1500	único	1,2	
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			

NATUREZA DO CONSUMO				ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
				FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
					Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
				[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	Consumos	isento	0 a 15	0,4500		0 a 15	0,4500		Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90%.	
				15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700			
				> 25	2,1100		> 25	1,4000			
				1.º nível (≤ 20 mm)	2,4750	único	4,0500	único	0,9928		
				2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	2,9700		6,0750				
				3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	3,8610		9,1125				
				4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	5,4050		13,6688				
				5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	8,1075		20,5031				

NATUREZA DO CONSUMO				ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações	
				FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL			
					Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa		
				[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	Familiar	Diâmetro nominal de contadores	Agregado Familiar	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5000	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90%.	
					2.º escalão (8 a 18)	0,9000		2.º escalão (8 a 18)	1,0212		
					3.º escalão (18 a 28)	1,5750		3.º escalão (18 a 28)	1,7870		
					4º escalão (> 28)	2,7880		4º escalão (> 28)	3,1633		
				Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,1500				
					2.º escalão (11 a 21)	0,9000					
					3.º escalão (21 a 31)	1,5750					
					4º escalão (> 31)	2,7880					
				Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	27,3375				
					2.º escalão (14 a 24)	0,9000					
					3.º escalão (24 a 34)	1,5750					
					4º escalão (> 34)	2,7880					

As presentes tarifas representam o ajustamento dos tarifários vigentes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas do Município/SMAS Leiria para o ano de 2015 mantendo a sua adaptação e aproximação aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, e a recomendação ERSAR n.º 01/2009, de 28 de agosto, sobre a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

III.2. – Este projeto de ajustamento tarifário teve em consideração um estudo da AdP – Águas de Portugal, o qual pretende harmonizar os tarifários para o ano de 2016, de forma a que sejam idênticos para as entidades gestoras em baixa de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas. Neste sentido, o ajustamento tarifário proposto continua a aproximar-se tendencialmente dos valores propostos pela AdP para o ano de 2016.

III.3. - Que no caso de concordância e aprovação de V. Exas. da presente proposta de atualização dos valores de tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, a deliberação seja, depois de tomada, comunicada à Câmara Municipal de Leiria, entidade a quem compete a fixação de tarifas, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

III.4. – Aos valores das tarifas acima descritos, serão acrescidas as taxas de recursos hídricos e da qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série), de 8 de junho.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, 8 de outubro de 2014

O Diretor Delegado de Administração
(em regime de substituição)

Leandro Sousa



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º
1600-209 LISBOA
PORTUGAL

Tel.: +351 210 052 200
Fax: + 351 210 052 259
E-mail: geral@ersar.pt
www.ersar.pt

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração
SMAS Leiria
Rua da Cooperativa N°2

2410-256 LEIRIA

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-001084/2015		2015-02-19

Assunto
subject **Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2015 - SMAS Leiria**

Ex.^{mo} Senhor *Presidente*,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Lopes Pereira)





Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Parecer

Visto, com a minha concordância.

À consideração superior,

A Diretora do DEF
(departamento que coordenou)

2015-02-19

Despacho

Visto, com a nossa concordância

O Conselho de Administração

2015-02-19

Informação I-000398/2015

Data 2015-02-18

Assunto Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2015 – SMAS de Leiria

Os SMAS de Leiria submeteram no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2015, nos termos solicitados no ofício ERSAR O-006169/2014, de 19 de agosto de 2014.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos, e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade, sendo identificado em cada ponto de análise o respetivo anexo onde se apresentam os valores apurados:

1. Grau de recuperação de custos (Anexo 1)

O grau de recuperação de custos previsto para 2015 é de 1,1 simultaneamente nos serviços de abastecimento e de saneamento, o que representa, de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço, um desempenho satisfatório.

Salienta-se a evolução positiva registada neste indicador no período considerado, verificando-se a convergência dos graus de cobertura entre ambos os serviços, permitindo mitigar grande parte da subsidação cruzada. Os resultados projetados para 2015, permitem, assim, um maior equilíbrio

económico-financeiro em ambos os serviços, com a integral recuperação dos respetivos custos incorridos.

2. Custos unitários de exploração (Anexo 2)

Os valores previsionais são considerados satisfatórios para o serviço de abastecimento e medianos para o serviço de saneamento, de acordo com os intervalos de referência definidos através de *benchmarking*.

3. Investimentos e financiamento (Anexos 3 e 4)

O investimento previsto realizar nos serviços regulados eleva-se a 50 milhões de euros, sendo cerca de 63% no serviço de saneamento. A entidade prevê o financiamento a fundo perdido de cerca de 24% do investimento previsto para aquele serviço, sendo o financiamento do investimento remanescente assegurado por recursos financeiros libertados pela empresa.

O investimento acumulado previsto em 2015, líquido de amortizações e de subsídios, é de cerca de 8 milhões de euros.

4. Estrutura do tarifário

Os tarifários dos serviços de água e de saneamento foram objeto de ajustamento com o propósito de se adaptarem aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, contribuindo para a necessária sustentabilidade económico-financeira do sistema, sem perder de vista o racional de equidade e justiça social.

A estrutura dos tarifários propostos para 2015 encontra-se em conformidade com a estrutura tarifária definida nos respetivos regulamentos de serviço. Não obstante, verifica-se que não foram acolhidas todas as orientações da ERSAR vertidas nas recomendações tarifárias, verificando-se desconformidades, no que se refere aos seguintes aspetos:

- Os tarifários de abastecimento e de saneamento contemplam a tipologia de utilizador não doméstico 'Autarquia' e 'Estado', com tarifa inferior à aplicável a utilizadores não domésticos;
- O tarifário normal e o tarifário social consideram tarifas aplicáveis a utilizadores não domésticos (fixa e variável) para a tipologia 'Comércio e indústria', no entanto e atenta a necessária conformidade com a Recomendação Tarifária, não se encontra fundamentada a aplicabilidade da redução recomendada no tarifário social a esta tipologia de utilizador.
- A tarifa variável de saneamento aplicável a famílias numerosas não considera a redução em função da composição do agregado familiar dos utilizadores finais domésticos
- Cobrança de serviços auxiliares relativos a ramais de água (individual e coletivo) e de saneamento (com caixa de ramal superior/inferior a 1,20m). A ERSAR preconiza que "(...) os custos inerentes à construção de ramais dedicados de abastecimento só devem ser imputados ao utilizador final quando possuam extensão superior a 20 metros (...) mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior àquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador."

5. Encargos tarifários para o utilizador final doméstico (Anexo 5)

O tarifário proposto para 2015 determina uma variação não linear nos encargos tarifários para os utilizadores finais domésticos, apresentando incrementos de 11%, 15% e 16%, para perfis de consumo mensal de 5, 10 e 15 metros cúbicos, respetivamente.

6. Acessibilidade económica (Anexo 6)

O indicador de acessibilidade económica para 2015 evidencia valores aceitáveis para ambos os serviços regulados, de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço, embora estes valores estejam muito próximos do limiar superior do intervalo.

7. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, cumpre informar o seguinte:

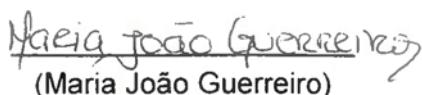
- a) O tarifário proposto para 2015 acautela princípios fundamentais da prestação dos serviços águas e resíduos, nomeadamente aspectos de sustentabilidade económica e financeira¹ e de acessibilidade económica, conforme se detalha a seguir:
 - i. O grau de cobertura total de custos por proveitos tarifários e outros proveitos gerados pela atividade é aceitável nos serviços de abastecimento e de saneamento;
 - ii. Os custos unitários de exploração enquadram-se no intervalo de referência considerado aceitável pela ERSAR no serviço de abastecimento, e no intervalo de referência considerado mediano no que respeita ao serviço de saneamento;
 - iii. O indicador de acessibilidade económica é aceitável em ambos os serviços, embora próximo do limiar superior deste nível.
- b) As estruturas tarifárias de ambos os serviços apresentam algumas desconformidades com a Recomendação Tarifária.
- c) Os investimentos projetados pela entidade gestora até 2018 poderão vir a exercer alguma pressão para aumentar as tarifas.

Atentas as conclusões enunciadas, recomenda-se o seguinte:

1. A entidade gestora deverá continuar a envidar esforços no sentido de promover a sustentabilidade e a gestão eficiente dos serviços, assegurando, no entanto, que os custos não ultrapassem o limiar do intervalo de referência considerado pela ERSAR como aceitável.
2. Caso se coloquem questões de acessibilidade económica dos utilizadores aos serviços, o quer seja para efeitos de compensação financeira de tarifários sociais, poderá ser equacionada a atribuição de subsídios à exploração, nos termos da legislação aplicável.
3. As desconformidades assinaladas no presente parecer devem ser atendidas, com a introdução de medidas que visem gradualmente a conformidade do tarifário com a Recomendação Tarifária da ERSAR, no prazo máximo de três anos.

A ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos ou o apoio considerados necessários.

A Técnica



(Maria João Guerreiro)

¹ Enunciados, designadamente, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

SMAS de Leiria

Formação de tarifários - Anexos
2015

Anexo 1 - Grau de recuperação de custos

	2012	2013	2015
Grau de cobertura dos gastos totais			
Abastecimento	1,0	1,3	1,1
Saneamento	0,8	0,7	1,1
Grau de cobertura dos gastos de exploração			
Abastecimento	1,4	1,5	1,4
Saneamento	1,4	1,0	1,6
Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária			
Abastecimento	0,8	1,1	1,1
Saneamento	0,0	0,0	1,1
Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária			
Abastecimento	1,2	1,3	1,4
Saneamento	0,1	0,1	1,6

Notas:

- Grau de cobertura dos gastos totais: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos totais;
- Grau de cobertura dos gastos de exploração: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);
- Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: proveitos tarifários/gastos totais;
- Grau de cobertura de gastos de exploração por via tarifária: proveitos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).

Anexo 2 - Custos unitários de exploração

	2012	2013	2015
Abastecimento	0,66	0,60	0,68
Custos de exploração	€ 6.378.733	€ 5.895.138	€ 6.093.786
Volumes (m ³ /ano)	9.705.065	9.780.355	9.000.000
Saneamento	0,89	0,94	0,75
Custos de exploração	€ 4.580.521	€ 6.232.663	€ 5.639.029
Volumes (m ³ /ano)	5.151.444	6.636.623	7.500.000

Os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab.

SMAS de Leiria

Formação de Tarifários - Anexos

2015

Anexo 3 - Investimentos e financiamento

	Abastecimento	Saneamento	Total
Investimento em curso - realização até 31/12/2014	€ 1.906.651	€ 3.025.800	€ 4.932.451
Investimento em 2015	€ 1.751.788	€ 3.310.263	€ 5.062.051
Investimento em 2016	€ 5.665.613	€ 6.035.309	€ 11.700.922
Investimento em 2017	€ 3.570.021	€ 4.301.494	€ 7.871.515
Investimento em 2018	€ 2.982.573	€ 14.493.092	€ 17.475.665
Anos seguintes	€ 2.769.333	€ 835.318	€ 3.604.651
Total	€ 18.645.979	€ 32.001.276	€ 50.647.255
Financiamento a fundo perdido	€ 0	€ 7.682.310	€ 7.682.310
Reembolsável	€ 0	€ 0	€ 0
Autofinanciamento	€ 18.645.979	€ 24.318.966	€ 42.964.945

Anexo 4 - Investimento acumulado previsto

	Ativo fixo pronto a 31/12/2015	Amortizações acumuladas a 31/12/2016	Subordinação investimento por vencimento para a 31/12/2015	Investimento líquido de amortizações e subordos a 31/12/2015
Abastecimento	€ 53.933.601	€ 39.345.068	€ 9.625.477	€ 4.963.057
Saneamento	€ 51.273.639	€ 24.557.294	€ 23.555.621	€ 3.160.724
Total	€ 105.207.240	€ 63.902.362	€ 33.181.098	€ 8.123.780

SMAS de LeiriaFormação de tarifários - Anexos
2015**Anexo 5 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico**

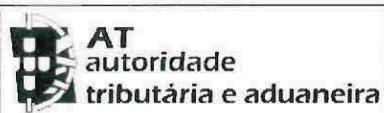
Encargo total anual - Consumo mensal de 5 m³	€ 154,62	€ 171,06	€ 16,44	10,63%
Encargo anual abastecimento	€ 79,55	€ 85,20	€ 5,64	7,09%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 30,00	€ 31,20	€ 1,20	4,00%
Encargo anual saneamento	€ 75,06	€ 85,86	€ 10,80	14,39%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 25,50	€ 31,86	€ 6,36	24,94%
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 243,84	€ 280,20	€ 36,36	14,91%
Encargo anual abastecimento	€ 132,36	€ 139,20	€ 6,84	5,17%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 82,80	€ 85,20	€ 2,40	2,90%
Encargo anual saneamento	€ 111,48	€ 141,00	€ 29,52	26,48%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 61,92	€ 87,00	€ 25,08	40,50%
Encargo total anual - Consumo mensal de 15 m³	€ 335,40	€ 389,34	€ 53,94	16,08%
Encargo anual abastecimento	€ 185,16	€ 193,20	€ 8,04	4,34%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 135,60	€ 139,20	€ 3,60	2,65%
Encargo anual saneamento	€ 150,24	€ 196,14	€ 45,90	30,55%
Componente fixa	€ 49,56	€ 54,00	€ 4,44	8,96%
Componente variável	€ 100,68	€ 142,14	€ 41,46	41,18%

SMAS de LeiriaFormação de tarifários - Anexos
2015**Anexo 6 - Acessibilidade económica****Acessibilidade Económica do Serviço em Baixa**

	2013	2014	2015	2016
Abastecimento	0,36%	0,39%	0,41%	0,43%
Saneamento	0,27%	0,32%	0,34%	0,44%

Notas:

Este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 2.ª geração do sistema de avaliação".



CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1384 - LEIRIA-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 10 - LEIRIA CONCELHO: 09 - LEIRIA FREGUESIA: 33 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 10980 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 100920 Tipo: R Secção: Artigo: 4382 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Olhalvas.

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Cong. Irm. Franciscanos Sul: Caminho

Nascente: Cong. Irm Franciscanos Poente: Estrada Nacional

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1960 Valor Patrimonial Inicial: €77,51

Valor Patrimonial Actual: €151,46 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 1,287000

Descrição: Terreno de cultura com 47 oliveiras e 3 árvores de fruto.

TITULARES

Identificação fiscal: 103081194 Nome: JAIME PEDRO DA COSTA MANSO

Morada: R PAULO VI CRUZAMENTO LT 25, POUSOS, 2410-000 LEIRIA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/24 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN BATALHA-REG.250/11

Identificação fiscal: 123480574 Nome: ABILIO DE JESUS DA SILVA

Morada: CSL DO PEPE S/N, POUSOS, 2410-228 LEIRIA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 9/24 Documento: OUTRO Entidade: CONF. MATRIZ

Identificação fiscal: 184091691 Nome: JOSE PEDRO DA COSTA MANSO

Morada: R MANUEL DE OLIVEIRA (PEPE) POUSOS, LEIRIA, 2410-228 LEIRIA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/24 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: CN BATALHA-REG.250/11

Identificação fiscal: 505181266 Nome: MUNICIPIO DE LEIRIA

Morada: LG DA REPUBLICA, LEIRIA, 2410-160 LEIRIA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 13/24 Documento: OUTRO Entidade: CONF. MATRIZ

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 505181266

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2003 Valor isento:

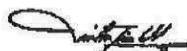
€82,05

OBSERVAÇÕES

Registo 792/08Rqt. Nº 1008/2014(area anterior 17.300m2)

Obtido via internet em 2014-09-04

O Chefe de Finanças



(Luís António Ferreira Alexandre)

CONTRATO de TRANSAÇÃO, PROMESSA de DESTAQUE e de DIVISÃO de COISA COMUM

ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa colectiva de direito público, NIPC 505 181 266, com sede no Largo do Município, em Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel Castro, titular do Cartão do Cidadão nº 00561884 3ZZ0, válido até 23/10/2017, com poderes para o acto conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 10 de Abril de 2012. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: ABÍLIO de JESUS da SILVA, divorciado, contribuinte nº 123.480.574, titular do Cartão de Cidadão nº 02604783 7ZY1, válido até 10/01/2017, residente no Engenho, Olhalvas, freguesia de Pousos, concelho de Leiria. --

TERCEIROS OUTORGANTES: a) **JOSÉ PEDRO da COSTA MANSO** e esposa **FRANCISCA ROLDAN GIRELA MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele contribuinte nº 184.091.691 e titular do Cartão do Cidadão n.º 419900, válido até 20.01.2017, e ela contribuinte nº 198 866 259 e titular do Cartão do Cidadão n.º 12911793, residentes na Rua do Pepe, Olhalvas, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, e -----

b) **JAIME PEDRO da COSTA MANSO** e esposa **MARIA PRECIOSA FILIPE FRANCISCO MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele contribuinte nº 103.081.194 e titular do Bilhete de Identidade n.º 4233029, emitido em 21.12.2007, e ela contribuinte nº 185.055.117, titular do cartão do cidadão n.º 7759300, válido até 02/06/2019, residentes na Rua Paulo VI, s/n, Cruzamento dos Pousos, freguesia de Pousos, concelho de Leiria. -----

DESTAQUE

É celebrado o presente Contrato de Transação e Promessa de Doação e Divisão, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1^a- Na 2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria encontra-se descrito sob o nº 2658, da freguesia de Pousos, o seguinte imóvel: -----

«RÚSTICO -----

SITUADO EM: Engenho -----

ÁREA TOTAL: 12.870 m² -----

MATRIZ nº: 10.980 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (anteriormente sob o número 4.382 da freguesia de Pousos) -----

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES: Terreno de cultura com 47 oliveiras e 3 árvores de fruto. Norte- Congregação Irmãos Franciscanos; Sul- caminho; Nascente- Congregação Irmãos Franciscanos; Poente- estrada nacional. -----

2^a- As partes são comproprietárias desse imóvel, na proporção de 13/24 (treze vinte e quatro avos) para o Primeiro Outorgante, 9/24 (nove vinte e quatro avos) para o Segundo Outorgante e 2/24 (dois vinte e quatro avos) para os Terceiros Outorgantes, encontrando-se as correspondentes aquisições inscritas na sobredita Conservatória, sem prejuízo do referido na alínea b) da cláusula 8^a. -----

3^a- O referido imóvel tem na realidade a área de 17.300 m² (dezassete mil e trezentos metros quadrados), facto que todas as partes reconhecem. -----

4^a- O Primeiro Outorgante encontra-se há mais de vinte anos na posse de uma parcela desse imóvel, situada do lado Norte do mesmo, devidamente delimitada, com a área de 9.328,33 m² (nove mil trezentos e vinte e oito vírgula trinta e três metros quadrados), na qual edificou um complexo de edifícios destinado a estabelecimento escolar (Centro Escolar Dr. Correia Mateus).-----

5^a- Por sua vez, o Segundo Outorgante encontra-se há mais de trinta anos na posse de uma parcela desse imóvel, situada do lado Sul do mesmo, devidamente delimitada, com a área de 6.530 m² (seis mil quinhentos e trinta metros quadrados), na qual construiu uma moradia destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo número 6.675, licenciada pelo Alvará de Licença número 2358.-----

6^a- O Segundo Outorgante requereu contra o Primeiro uma Execução Comum, que corre e pende seus termos pelo 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria sob o nº 592-A/1999, na qual pediu quer a fixação de prazo para o Primeiro Outorgante cumprir os termos da transação que celebrou com ele na Acção Ordinária a que se encontra apensa tal Execução, quer a fixação de uma sanção pecuniária compulsória de € 100,00 (cem euros) por dia, o que tudo foi já determinado por despachos transitados em julgado. -----

7º- Pelo presente contrato e com respeito à sobredita Execução Comum, o Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam o seguinte: -----

a) O Primeiro Outorgante paga nesta data ao Segundo Outorgante a quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), fazendo-o através do cheque nº 9672625479, sacado sobre C.G.D. -----

b) O Segundo Outorgante desistirá, na data de assinatura do presente Contrato, da penhora do veículo automóvel, de marca AUDI, modelo B8, com a matrícula 54-HH-44, abstendo-se de requerer a penhora de qualquer outro bem pertencente ao Primeiro Outorgante; -----

c) Atento o pagamento referido na alínea a), o Segundo Outorgante abstém-se de promover os termos da Execução identificada na cláusula Sexta, declarando expressamente que nada mais tem a exigir ao Primeiro Outorgante, seja a que título for, e mormente a título de sanção pecuniária compulsória; -----

d) Muito embora as partes desejem que a instância termine por deserção, se o Primeiro Outorgante lho solicitar, o Segundo Outorgante desistirá do pedido formulado na Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria; --

e) Caso na Execução acima referida venha a ser exigido o pagamento de qualquer quantia ao Estado, por força do disposto no nº 3 do art. 829º-A do Código Civil, a responsabilidade desse pagamento recairá exclusivamente sobre o Primeiro Outorgante; -----

f) Se na mencionada Execução vier a haver lugar ao pagamento de custas e/ou outros encargos, incluindo taxas à agente de execução, o Primeiro e o Segundo Outorgantes pagá-las-ão em partes iguais, independentemente de virem a ser exigidas àquele ou a este. Em todo o caso, as partes darão por compensadas as custas de parte e renunciarão à procuradoria no que for disponível; -----

g) A presente cláusula tem o valor de transação, pelo que o Primeiro e o Segundo Outorgantes renunciam a todos os direitos que decorrem do litígio que deu origem à Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria e processos judiciais que a precederam. Destarte, com exceção dos direitos que resultam do presente Contrato, os Primeiro e Segundo Outorgantes declaram nada mais

ter a reclamar um do outro, seja a que título for, conferindo-se, mútua e integral quitação; -----

h) Caso venha a concluir-se que a transação ora acordada deve ser formalizada na Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria, o Primeiro e o Segundo Outorgantes obrigam-se a proceder a tal formalização. -----

8ª- O Primeiro e os Terceiros Outorgantes, por um lado, e o Segundo Outorgante, por outro, prometem proceder ao destaque de uma parcela do sobredito imóvel com a área de 5.790 m² (6.530 m² – 740 m², conforme Anexo ao presente Contrato = 5.790 m²). -----

a) Para tanto, todos os outorgantes se obrigam a, no prazo de oito dias a contar da presente data, requerer, junto do Serviço de Finanças competente, a correcção da área do mencionado imóvel, de modo a que o mesmo passe a ter aí inscrita a mesma área que consta da respectiva descrição registral; -----

b) No prazo de oito dias após a apresentação do requerimento referido na alínea anterior, o Segundo Outorgante requererá na Conservatória do Registo Predial competente a inscrição a seu favor de 1/4 do aludido imóvel, dado que a anterior inscrição registral desta quota caducou; -----

c) No prazo de trinta dias após ter sido efectuado o registo definitivo da quota mencionada na alínea anterior, o Segundo Outorgante formalizará, junto do Primeiro Outorgante, o pedido de destaque da parcela referida no corpo da presente cláusula; -----

d) Os Terceiros Outorgantes obrigam-se, por seu turno, a assinar, no mesmo prazo estipulado na alínea anterior, o requerimento de destaque da parcela aí mencionada, que lhes será presente pelo Segundo Outorgante, obrigando-se, outrossim, a colaborar para se alcançar o referido destaque, assinando o que necessário for para esse fim. -----

9ª- Mais se obrigam as partes a proceder, após a aprovação do destaque mencionado nas cláusulas anteriores, à divisão dos dois imóveis resultantes dessa operação, adjudicando o prédio destacado ao Segundo Outorgante e o prédio primitivo (parte sobrante) ao Primeiro e Terceiros Outorgantes, mantendo estes neste último prédio as proporções relativas que hoje lhes pertencem. -----



10^a- A escritura de destaque e divisão prometida na cláusula anterior será celebrada, a expensas do Primeiro Outorgante, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que o Segundo Outorgante formalizar junto do Primeiro o pedido de destaque, devendo ser marcada pelo Primeiro Outorgante, que avisará o Segundo e Terceiros Outorgantes do dia, hora e local do ato notarial com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. -----

11^a- Após a celebração da escritura pública referida nas cláusulas 9^a e 10^a deste contrato, o Segundo Outorgante poderá executar um muro de divisão ao longo da estrema Norte do novo imóvel mencionado na cláusula 9^a, devendo requerer o licenciamento para o efeito. -----

12^a- Os Primeiro e Terceiros Outorgantes obrigam-se a afetar/transferir ao/para o domínio público uma parcela de terreno do imóvel primitivo (parcela sobrante), com o comprimento de 74,54 m (setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros), a contar da estrada nacional para Nascente e com a largura de 10 m (dez metros), a contar da estrema da parcela destacada, para Norte, tudo conforme melhor decorre dos elementos desenhados que se anexam (ANEXO I) e que, rubricados pelas partes, farão parte integrante do presente Contrato. -----

13^a- O Primeiro Outorgante obriga-se a executar uma estrada asfaltada e passeios na parcela mencionada na cláusula anterior. -----

14^a- A estrada e os passeios referidos na cláusula anterior deverão estar concluídos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da Escritura mencionada na cláusula 10^a. -----

15^a- Se existir custo fiscal pelo facto de a área da parcela a adjudicar ao Segundo Outorgante ser diversa da que lhe devia caber, o Primeiro Outorgante suportará a quantia correspondente ao IMT, Imposto de Selo e/ou mais valias que com tal fundamento sejam liquidados ao Segundo Outorgante, fazendo-o no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que o mesmo lho solicite. -----

16^a- No caso de incumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a parte faltosa indemnizará a(s) parte(s) adimplente(s) mediante o pagamento, a cada um delas, se for o caso, de € 100.000 (cem mil euros). A parte cumpridora pode no entanto optar por requerer a execução específica das obrigações em mora. -----

O presente Contrato, que consta de cinco folhas e um Anexo com duas folhas
(ANEXO I), foi lavrado em triplicado entregando-se uma via a cada uma das partes. ----

LEIRIA, 23 de Junho de 2014 -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,

TRACEI: "Draçaõ" Lia Barbosa
ENTREINHEI: "DETAQUE;" "9672625479." J. Amorim

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Wenceslau da Cunha

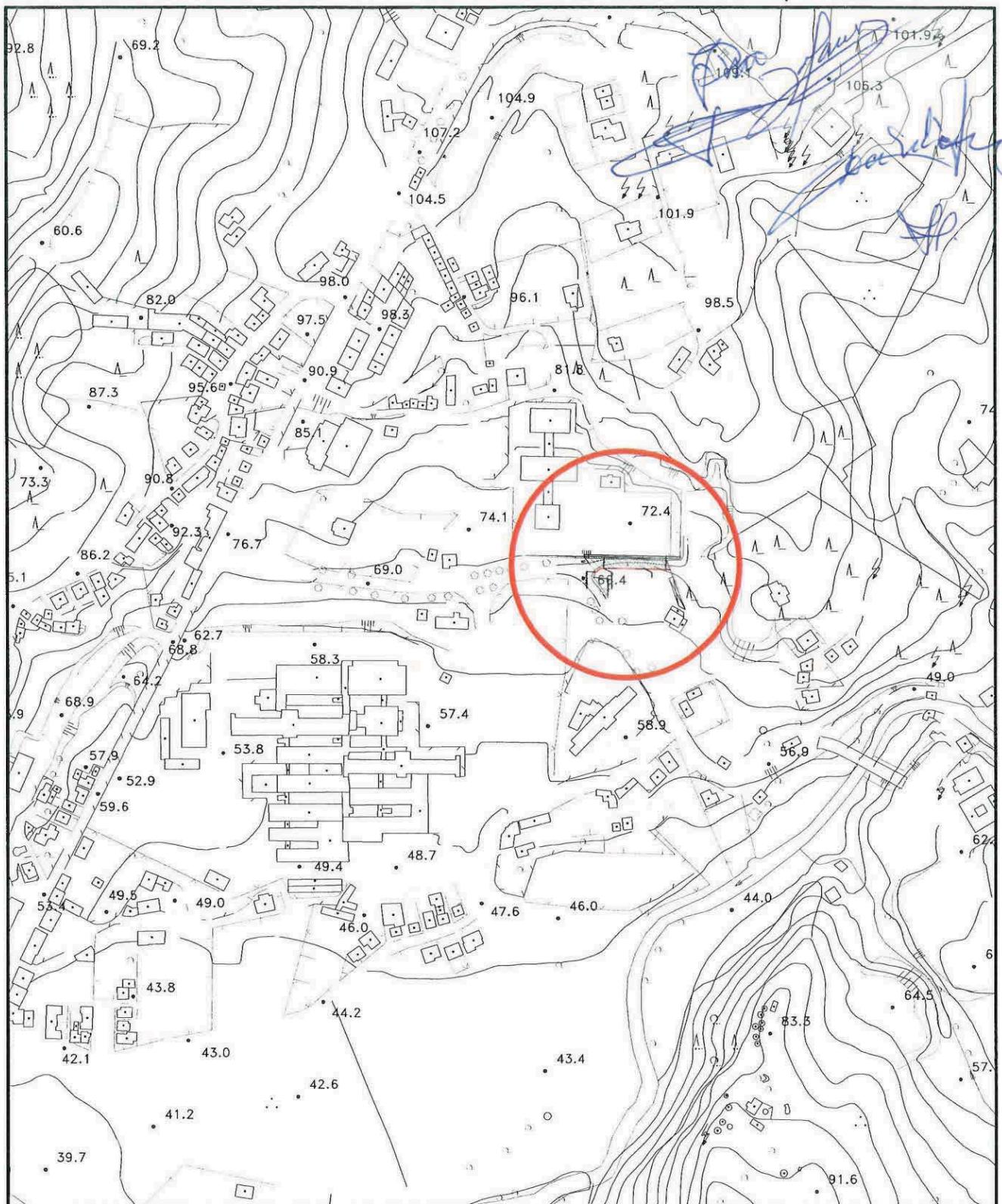
OS TERCEIROS OUTORGANTES,

José Pedro Pires

Ma. Preciosa F. Francisco Manso

Francisco
J. M. P.

ANEXO I



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

SECTOR
DE
TOPOGRAFIA

Título:
MEDAÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA



Descrição:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Des. N.º: 02

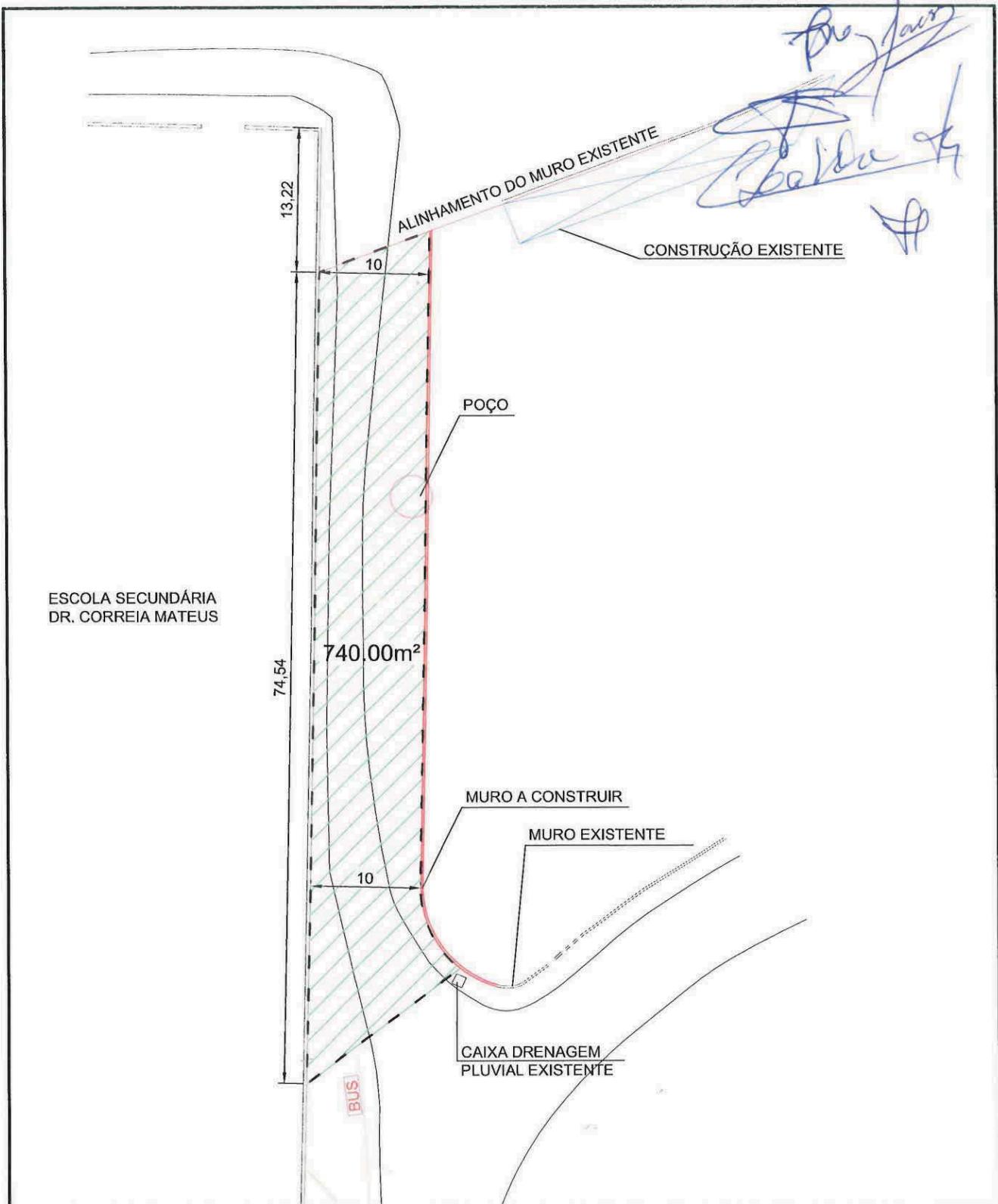
Escalas: 1/5000

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _ DIEM

Data Levantamento: 2013/10/11 Data Edição: 2013/10/11 Tipo/Versão: CIVIL 3D 2013

Datum: LISBOA

Nome do Ficheiro: Medição de área.dwg



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

SECTOR DE TOPOGRAFIA	Titulo: MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA	Município de Leiria
	Descrição: MEDIÇÃO DE ÁREA	Des. N.º: 01 Escalas: 1/500
Requerente:	CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _ D I E M	Datum: LISBOA
Data Levantamento:	2013/10/11	
	Data Edição: 2013/10/11	
	Tipo/Versão: CIVIL 3D 2013	
Nome do Ficheiro:	Medição de área.dwg	

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 35144, Livro N.º: 103

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Engenho

ÁREA TOTAL: 12870 M2

MATRIZ n.º: 10980

FREGUESIA: Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de semeadura, vinha com oliveiras e árvores de fruto e um poço com engenho. Norte, Pedro Rodrigues Manso; Sul, ca- minho público; Nascente, Pedro Rodrigues Manso; Poente, es- trada nacional e David Vicente Ferreira.

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

OFICIOSO

AP. 579 de 2014/06/27 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

MATRIZ N.º: 4382

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

OFICIOSO

AP. 1565 de 2011/02/10 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

VALOR TRIBUTÁVEL: 151,46 Euros

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

AP. 79 de 2002/07/30 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

VALOR TRIBUTÁVEL: 23.520,00 Escudos

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 6 de 2008/09/09 2008/09/09 11:34:21 - ANOTAÇÃO

Recusado a averbamento de alteração da descrição

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Isabel Maria Delgado Amaro

OFICIOSO

OF. de 2008/09/17 2008/09/17 13:09:30 - Anotação de Notificação

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2008/09/22

Ap 6 de 09/09/2008

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Isabel Maria Delgado Amaro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 1978/05/26 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MANUEL ANTUNES, C.C. MARIA ALICE RAIMUNDO CAETANO EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Valongo - Colmeias - Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição nº 45 775, a fls. 46, G-50.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 21 de 1979/04/11 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO, C.C. OTILIA MARQUES DE OLIVEIRA OU OTILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Perdigão, Espite, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição nº 46 967, a fls. 10, G-53.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 2 de 1979/09/24 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MANUEL DE JESUS PASCOAL, C.C. LUISA DE JESUS CORREIA EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Serra do Branco, Colmeias, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição nº 47 513, a fls. 85vº, G-54.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 11 de 1982/04/20 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ABILIO DE JESUS DA SILVA, C.C. JULIA JUSTINO LOPES DA SILVA EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Balancho, Caxarias, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MARIA DA NAZARÉ MENESES DE MATOS

Extracto da Inscrição nº 50 168, a fls. 149, G-64.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 13 de 1982/04/20 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Permuta

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ADELINO DOS SANTOS SERRADOR, C.C. MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR EM COMUNHÃO GERAL

Morada: R. Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esqº em Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JOSÉ CARREIRA E MULHER FLORINDA FERREIRA CARDOSO CARREIRA

Extracto da Inscrição nº 50 170, a fls. 150, G-64.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 18 de 1989/08/18 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MANUEL MENDES E SOUSA, C.C. GRACINDA MARTA DE SOUSA DO OUTEIRO EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Bidoeira de Cima, Milagres, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MARIA DA NAZARÉ MENESES DE MATOS

Solteiro(a), Maior

Morada: Bairro dos Capuchos, lote 32, em Leiria

Extracto da Inscrição nº 56 089, a fls. 136vº, G-79.

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 19 de 1989/08/18 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ANTÓNIO MENDES FERREIRA, C.C. ILIDIA ROSA FERREIRA EM COMUNHÃO GERAL
Morada: Espite, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL MENDES E SOUSA E MULHER GRACINDA MARTA DE SOUSA DO OUTEIRO
Morada: Bidoeira de Cima, Milagres, Leiria
Extracto da Inscrição nº 56 090, a fls. 137, G-79.

A Conservadora
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 11 de 1990/05/08 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR, C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA EM
COMUNHÃO ADQUIRIDOS

Morada: R. Dr. Magalhães Pessoa, 10, R/C Esqº em Leiria

** ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR
Solteiro(a), Maior

Morada: R. Dr. Magalhães Pessoa, 10, R/C - Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM E MULHER ERMELINDA JUSTINA LOPES, C. EM COMUNHÃO GERAL
Morada: Balancho - Ourém

Extracto da Inscrição nº 56 299, a fls. 43, G-80.

A Conservadora
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 22 de 1995/05/02 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MARIA TRINDADE COSTA, SEPARADA JUDICIALMENTE DE PESSOAS E BENS DE PEDRO RODRIGUES MANSO
Morada: Casal Vermelho, Caranguejeira, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL ANTUNES E MULHER MARIA ALICE RAIMUNDO CAETANO, C. NA COMUNHÃO GERAL
Morada: Valongo, Colmeias, Leiria

A Conservadora
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

AP. 79 de 2002/07/30 - Aquisição

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** ABÍLIO DE JESUS SILVA

Divorciado(a)

Morada: Casal do Pepe, Olhalvas, Pousos, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MANUEL MENDES E SOUSA E MULHER GRACINDA MARTO DE SOUSA DO OUTEIRO

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

AP. 11 de 2005/02/23 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR

Viúvo(a)

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, r/c esq°, Leiria

** MARIA HELENA INÁCIO SANTOS SERRADOR C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA, NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, 11, 2º A, Leiria

** ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Rua Cidade Tokushima, nº 18, 4º dtº, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ADELINO DOS SANTOS SERRADOR C.C. MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO, NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, r/c esq°, Leiria

SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

AP. 12 de 2005/02/23 - Aquisição

CAUSA : Permuta

QUOTA ADQUIRIDA: 13/24

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICIPIO DE LEIRIA

Sede: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Todos, Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esq°,

Localidade: Leiria

Na Proporção de 1/8:

** MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR

Viúvo(a)

** MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA, NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

** ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Todos, Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esq°,
Localidade: Leiria

Na Proporção de 1/12:

** JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO E MULHER OTILIA MARQUES DE OLIVEIRA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Perdigão, Espite, Ourém

Na Proporção de 1/12:

** MANUEL DE JESUS PASCOAL E MULHER LUISA DE JESUS CORREIA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Serra do Branco, Colmeias

Na Proporção de 1/8:

** ANTÓNIO MENDES FERREIRA E MULHER ILIDIA ROSA FERREIRA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Espite, Ourém

Na Proporção de 1/8:

** MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR E MARIDO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA, C. NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

AP. 1565 de 2011/02/10 12:18:34 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/02/10 12:18:34 UTC

CAUSA : Partilha da Herança

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** JOSÉ PEDRO DA COSTA MANSO

NIF 184091691

Casado/a com FRANCISCA ROLDAN GIRELA MANSO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjugue 198866259

Morada: Rua do Pepe, Olhalvas, Pousos

Localidade: Leiria

** JAIME PEDRO DA COSTA MANSO

NIF 103081194

Casado/a com MARIA PRECIOSA FILIPE FRANCISCO MANSO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjugue 185055117

Morada: Rua Paulo VI , s/n, Cruzamento dos Pousos, Pousos

Localidade: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MARIA DA TRINDADE COSTA

Casado/a com PEDRO RODRIGUES MANSO, MAS DELE SEPARADA JUDICIALMENTE DE PESSOAS E BENS.

Morada: Casal Vermelho, Caranguejeira, Leiria

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

HISTÓRICO

AP. 2070 de 2013/04/15 16:19:07 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2013/04/15 16:19:07 UTC

PROVISÓRIO POR DÚVIDAS

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ABILIO DE JESUS DA SILVA

NIF 123480574

Divorciado(a)

Morada: Olhalvas - Pousos

Localidade: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JÚLIA JUSTINA LOPES DA SILVA

Divorciado(a)

Morada: 38, Rue Louis Lumière - 18000 Chair

Localidade: França

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

HISTÓRICO

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2013/04/23 15:56:13 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2013/04/23 15:56:13 UTC

DA APRESENT. 2070 de 2013/04/15 - Aquisição

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2013/04/26

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

HISTÓRICO

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2013/12/09 17:40:15 UTC - Caducidade

Registado no Sistema em: 2013/12/09 17:40:15 UTC

DA APRESENT. 2070 de 2013/04/15 - Aquisição

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

2^a Conservatória do Registo Predial de Leiria

AP. 579 de 2014/06/27 10:58:58 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/06/27 10:58:58 UTC

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ABILIO DE JESUS DA SILVA

NIF 123480574

Divorciado(a)

Morada: Casal do Pepe, Olhalvas

Localidade: Pousos, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** JÚLIA JUSTINA LOPES DA SILVA

Divorciado(a)

Morada: 38, Rue Louis Lumière - 18000 Chair

Localidade: França

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

DIVISÃO

DE

COISA COMUM

____ No dia

de dois mil e quinze, no Cartório Notarial da Marinha Grande, sito na Rua das Portas Verdes, nº 13, r/ch, loja “H”, perante mim, Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro, Notária do Cartório, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO _____

____ **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, natural da freguesia

de

, concelho de _____, residente na Rua

, titular do cartão de cidadão

, válido até

, emitido pelos serviços da República Portuguesa. _____

____ Outorga na qualidade de Presidente do “**MUNICÍPIO DE LEIRIA**”,

NIPC

, com sede na freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes,

concelho de Leiria, o que tudo verifiquei bem como a qualidade e os

poderes para o ato por

SEGUNDO _____

____ **ABÍLIO DE JESUS DA SILVA**, divorciado, natural da

freguesia de

, concelho de

,residente na Rua
, NIF
, titular do cartão de cidadão
, válido até
, emitido pelos serviços da República Portuguesa. _____

TERCEIROS _____

____ **JOSÉ PEDRO DA COSTA MANSO** e mulher **FRANCISCA ROLDAN GIRELA MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de
, concelho de
, residentes na Rua
, NIF 184 091 691 e 198 866 259, titulares dos cartão de cidadão
, válido até
, emitido pelos serviços da República Portuguesa. _____

QUARTOS _____

____ **JAIME PEDRO DA COSTA MANSO** e mulher **MARIA PRECIOSA FILIPE FRANCISCO MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de
, concelho de
, residentes na Rua
, NIF 103 081 194 e 185 055 117, titulares dos cartão de cidadão
, válido até
, emitido pelos serviços da República Portuguesa. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação. _____

_____ Pelos primeiro, segundo, terceiro e quarto outorgantes foi dito, por si e na sua qualidade: _____

_____ Que o Município de Leiria e os segundo, terceiro e quarto outorgantes são comproprietários do seguinte bem imóvel: _____

_____ prédio rústico composto por terra de semeadura, vinha com oliveiras, árvores de fruto e um poço com engenho, com **dezassete mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados**, a confrontar do norte com

Do sul com

Do nascente com

E do poente com

, sito em Engenho, união das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz sob o artigo **10.980**, com o valor atribuído de

, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número **dois mil seiscentos e cinquenta e oito/ Pousos**, definitivamente registado a seu favor: _____

_____ treze vinte e quatro avos a favor do Município de Leiria conforme apresentação doze de vinte e três de fevereiro de dois mil e cinco; _____

_____ nove vinte e quatro avos a favor do segundo outorgante, Abílio de Jesus Silva conforme apresentações setenta e nove de trinta de julho de dois

mil e dois, e dois mil e setenta de quinze de abril de dois mil e treze e seu averbamento; _____

_____ **um vinte e quatro avos** a favor do terceiro outorgante José Pedro da Costa Manso conforme apresentação mil quinhentas e sessenta e cinco de dez de fevereiro de dois mil e onze; e, _____

_____ **um vinte e quatro avos** a favor do quarto outorgante Jaime Pedro da Costa Manso conforme aquela apresentação mil quinhentas e sessenta e cinco de dez de fevereiro de dois mil e onze; e, _____

_____ Verifiquei os elementos da descrição e inscrição pela consulta à certidão permanente com o código PP-

. _____

_____ O prédio teve desde sempre esta área não sofrendo alterações na sua configuração, além das descritas abaixo, sendo que a diferença de área resulta de erro de medição. _____

_____ Porque este prédio foi atravessado por caminho público, deu origem a dois prédios distintos, que são os seguintes: _____

_____ um: parcela de terreno, com **cinco mil setecentos e noventa metros quadrados**, a confrontar do norte com

Do sul com

Do nascente com

E do poente com

, sito em Engenho, com o valor atribuído de

_____ Dois: parcela de terreno, com dez mil setecentos e sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros, a confrontar do norte com

Do sul com

Do nascente com

E do poente com

, sito em Engenho, com o valor atribuído de

____ O caminho público que separou materialmente o prédio tem **setecentos e quarenta metros quadrados.** _____

____ Atribuem às referidas parcelas, exclusivamente para efeitos da presente escritura, os valores indicados no global de vinte e quatro mil euros. _____

____ Deste valor, o Município de Leiria tem direito como quinhão nos referidos bens comuns a importância de treze mil euros, o segundo outorgante Abílio Silva tem direito como seu quinhão a nove mil euros e cada um dos terceiro e quarto outorgantes, Pedro e Jaime, a importância de mil euros. _____

____ **Pela presente escritura, não convindo manter a compropriedade nos referidos bens, procedem à divisão do seguinte modo:** _____

____ em pagamento do seu quinhão, adjudicam ao aqui segundo outorgante, **Abílio de Jesus da Silva**, a parcela acima descrita, no referido valor atribuído de **nove mil euros**, igual ao seu quinhão. _____

____ Em pagamento do quinhão do **Município de Leiria** são-lhe adjudicados treze de quinze avos da parcela identificada sob o número dois, no valor atribuído de **treze mil euros**, igual ao seu quinhão. _____

____ Em pagamento do quinhão do terceiro outorgante, **José Pedro da Costa Manso**, é-lhe adjudicado um de quinze avos da parcela identificada sob o número dois, no valor atribuído de **mil euros**, igual ao seu quinhão. ____

Em pagamento do quinhão do terceiro outorgante, **Jaime Pedro da Costa Manso**, é-lhe adjudicado um de quinze avos da parcela identificada sob o número dois, no valor atribuído de **mil euros**, igual ao seu quinhão.

 Não há, por isso, lugar ao pagamento de tornas.

 Disseram as terceira e quarta outorgantes:

 Que autorizam os respetivos cônjuges a efetuarem a presente escritura.

 Arquivo:

 Certidão camarária donde consta que o prédio é atravessado por caminho e a área cedida para o caminho público;

 Plantas das parcelas criadas.

 Exibiram:

 caderneta predial urbana obtida via internet hoje;

 planta topográfica assinada pelo técnico.

 Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

Foi emitido recibo nº

NIF 600 075 013

850-10-002
ENT 5892
NIPG 6636
6-2-15
fundos

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal do Município de
Leiria
Largo da República
2414-006 Leiria

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

maiscentro 95/15

Data

02 FEV 2015

ASSUNTO: Candidatura: REC_2011_11_002_4566 ID: 49463
Projecto: ReCENTRAR:Município de Leiria

Termo de encerramento

Cota: REC_2011_11_002_4566 **CUO:** CENTRO-08-1052-FEDER-011002

Designação da Operação: ReCENTRAR:Município de Leiria

Aviso de Concurso: CENTRO-REC-2011-11

Eixo Prioritário: EIXO 8 - VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO REGIONAL

Regulamento: Regulamento Específico Rede de Equipamentos Culturais

Na sequência da Vossa submissão do relatório final, e das verificações desencadeados pela Autoridade de Gestão, vimos por este meio comunicar que procedemos nesta data ao encerramento do investimento associado à operação.

Este ato corresponde à conclusão do ciclo de vida desta operação no que respeita à submissão do investimento realizado, sendo que o contrato de financiamento continua ativo, importando destacar as seguintes obrigações:

- Manter, nas suas instalações, dossier devidamente organizado, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito da operação e de fundamentar as opções de investimento apresentadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas de investimento, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelos organismos intervenientes no processo de análise, acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido até três anos após o encerramento parcial ou da aceitação da Comissão sobre a declaração de encerramento do PO. Os referidos documentos deverão também estar disponíveis em formato eletrónico.
- Não afetar a outras finalidades, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, durante a vigência do presente contrato, sem prévia autorização;

91



Programa Operacional Regional do Centro

- c) Manter o investimento comparticipado operacional, afeto à respetiva atividade, e, quando aplicável, com a localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da operação.

Em anexo são apresentados os valores finais da operação, em particular, o valor de investimento elegível aprovado, o valor de investimento elegível executado, o valor de investimento elegível não executado, e o valor FEDER pago.

Os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão Diretiva


 (Prof.^a Doutora Ana Abrunhosa)

Anexo**1. Beneficiário: MUNICÍPIO DE LEIRIA****2. Designação da operação: ReCENTRAR:Município de Leiria****3. Plano financeiro anual:****Quadro por Componente (aprovado)**

Unidade euros

Componente	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Adriana Calcanhoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,54	0,00	0,00	3.603,54
Aluguer de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	700,00	1.784,00	0,00	0,00	5.394,00
Baile Interactivo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
Ciclo Beethoven	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153,77	5.216,81	0,00	0,00	0,00	10.370,58
Direitos de Autor	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,60	471,00	582,37	0,00	0,00	3.194,97
Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,50	5.584,63	0,00	0,00	0,00	6.770,13
Edgar Pera	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,69
John Cale	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,25
Lirio Quebrado	0,00	0,00	0,00	2.033,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,02
Otros Aires	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,82
Portugal Tour / Roque Beat - 1.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00
Portugal Tour / Roque Beat - 2.º, 3.º e 4.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	9.488,44	4.292,48	0,00	0,00	0,00	13.780,92
Sérgio Godinho	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,04
Stacey Kent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.447,12	0,00	0,00	0,00	4.447,12
Um precipício no mar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,53
Wim Vandekeybus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,86	0,00	0,00	0,00	7.222,86
Total	0,00	0,00	0,00	2.033,02	52.595,64	27.934,90	5.969,91	0,00	0,00	88.533,47

Quadro por Componente (executado)

Unidade euros

Componente	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Adriana Calcanhoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,54	0,00	0,00	3.603,54
Aluguer de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	700,00	1.784,00	0,00	0,00	5.394,00
Baile Interactivo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
Ciclo Beethoven	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153,77	5.216,81	0,00	0,00	0,00	10.370,58
Direitos de Autor	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,60	471,00	582,37	0,00	0,00	3.194,97
Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,50	5.584,63	0,00	0,00	0,00	6.770,13

Edgar Pera	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,69
John Cale	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,25
Lirio Quebrado	0,00	0,00	0,00	2.033,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,02
Otros Aires	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,82
Portugal Tour / Roque Beat - 1.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00
Portugal Tour / Roque Beat - 2.º, 3.º e 4.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	9.488,44	4.292,48	0,00	0,00	0,00	13.780,92
Sérgio Godinho	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,04
Stacey Kent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.447,12	0,00	0,00	0,00	4.447,12
Um precipício no mar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,53
Wim Vandekeybus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,86	0,00	0,00	0,00	7.222,86
Total	0,00	0,00	0,00	2.033,02	52.595,64	27.934,90	5.969,91	0,00	0,00	88.533,47

Quadro por Componente (investimento elegível não realizado / a descomprometer)

Unidade euros

Componente	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Adriana Calcanhoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguer de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baile Interactivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciclo Beethoven	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Autor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edgar Pera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
John Cale	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lirio Quebrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otros Aires	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Portugal Tour / Roque Beat - 1.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Portugal Tour / Roque Beat - 2.º, 3.º e 4.º espectáculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sérgio Godinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Stacey Kent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Um precipício no mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Wim Vandekeybus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro de pedidos de pagamento apresentados

N.º	Natureza	Tipo	Elegível Validado	Fundo Validado	Fundo Autorizado	
1	Reembolso	Intermédio	18.748,27	15.936,03	15.936,03	

2	Reembolso	Intermédio	1.357,70	1.154,05	1.154,05	
3	Contra-Factura	Intermédio	6.124,53	5.205,85	5.205,85	
4	Reembolso	Intermédio	12.446,01	10.579,11	10.579,11	
5	Contra-Factura	Intermédio	10.164,81	8.640,09	8.640,09	
6	Reembolso	Intermédio	0,00	0,00	0,00	Anulado
7	Reembolso	Intermédio	4.662,98	3.963,53	4.429,83	
8	Reembolso	Intermédio	15.279,55	12.987,62	14.515,58	
9	Reembolso	Final	19.749,62	16.787,18	14.792,91	
Total			88.533,47	75.253,46	75.253,45	

4. Datas de início e de fim da operação:

Início: 21/12/2010

Fim: 04/07/2013

5. Indicadores

5.1. Indicadores de Realização Física

Descrição	Quant.	Unidade	Custo
Redes de Programação cultural implementadas	1	nº	88533,47 €

5.2. Indicadores de Caracterização

Descrição	Quant.	Unidade
Edição de Material Promocional/Folhetos	4	nº
Peças de teatros	1	nº
Exibições de peças de teatro/espectáculos	12	nº
Sessões de exibição cinematográfica anual	2	nº
Frequência anual de espectadores	2019	nº

5.3. Indicadores de Resultado

Descrição	Quant.	Unidade
População abrangida	129191	n.º

6. Condicionantes:

ORDEM DE PAGAMENTO				ENTIDADE Contrib. Nome	DESCRICAÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
Número	Recibo	T	E			Data	Valor		
80		T	P	125321520	SOLICITADOR DE EXECUÇÃO - LUÍS FILIPE CARVALHO	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/03	67,96	2015/02/23 2015/02/24
119		T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0035-00002333632 CHQ-TB-1886	2015/02/10	877,75	2015/02/10 2015/02/12
120		T	P	502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	0007-00034923007 CHQ-9308484156	2015/02/11	79,20	2015/02/11 2015/02/13
121		T	P	502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	0007-00034923007 CHQ-9308484156	2015/02/11	395,26	2015/02/11 2015/02/13
122		T	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/13	155,56	2015/02/13 2015/02/13
123		T	P	505118440	OLIMATER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA	0035-00002333632 CHQ-624409	2015/02/13	1.000,00	2015/02/13 2015/02/13
124		T	P	132851881	AGENTE DE EXECUÇÃO - BRÁS DUARTE	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/18	527,22	2015/02/18 2015/02/19
125		T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0035-00002333632 CHQ-TB-2291	2015/02/18	877,75	2015/02/18 2015/02/19
126		T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-2427	2015/02/20	574,72	2015/02/20 2015/02/24
128		T	P	168846250	ISABEL MARIA RODRIGUES MARTINS FERREIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/23	144,25	2015/02/23 2015/02/24
283		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	4-nieta	2015/01/27	5.280,00	2015/01/27 2015/02/18
321		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	4-nieta	2015/01/28	9.250,97	2015/01/28 2015/02/18
364		F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA	0035-00002333632 CHQ-TB-2278	2015/02/02	5.436,00	2015/02/02 2015/02/19
365		F	P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/02	8.116,00	2015/02/02 2015/02/13
546		F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1889	2015/02/10	3.510,98	2015/02/10 2015/02/12
547		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	0035-00002333632 CHQ-TB-2180	2015/02/10	101,02	2015/02/10 2015/02/18
548		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	0035-00002333632 CHQ-TB-2182	2015/02/10	705,27	2015/02/10 2015/02/18
549		F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00002333632 CHQ-TB-1888	2015/02/10	3.117,24	2015/02/10 2015/02/12
550		F	P	504522655	LAVANDARIA MARQUÉS DE LEIRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-624405	2015/02/10	15,00	2015/02/10 2015/02/12
551		F	P	503218677	CETIAL - CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL DO LIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1885	2015/02/10	45,72	2015/02/10 2015/02/12
553		F	P	504223674	ANICARFER - SERRALHARIA CIVIL, LDA	0035-00002333632 CHQ-624408	2015/02/10	190,65	2015/02/10 2015/02/13
554		F	P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1887	2015/02/10	4.371,34	2015/02/10 2015/02/12
555		F	P	500990972	AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES, INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-1909	2015/02/11	402,36	2015/02/11 2015/02/13
556		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2181	2015/02/11	6.548,21	2015/02/11 2015/02/18
557		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	0035-00002333632 CHQ-TB-1917	2015/02/11	1.246,80	2015/02/11 2015/02/13
558		F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	0035-00002333632 CHQ-TB-1929	2015/02/11	249,50	2015/02/11 2015/02/13
559		F	P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0035-00002333632 CHQ-TB-1910	2015/02/11	159,48	2015/02/11 2015/02/13
560		F	P	503405906	ASSOCIAÇÃO PAIS ESCOLA EB 2 E 3 DR.º CORREIA MATEUS	0035-00002333632 CHQ-TB-1928	2015/02/11	1.282,62	2015/02/11 2015/02/13
561		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	7-marto	2015/02/11	57,40	2015/02/11 2015/02/13
562		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/02/11	109,08	2015/02/11 2015/02/13
563		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	7-marto	2015/02/11	361,73	2015/02/11 2015/02/13
564		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/02/11	147,77	2015/02/11 2015/02/13
565		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/02/11	1.180,68	2015/02/11 2015/02/13
566		F	P	131716131	AIY IBRAIMO	0035-00002333632 CHQ-TB-1908	2015/02/11	1.180,80	2015/02/11 2015/02/13
567		F	P	501150480	ORFÉÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-1918	2015/02/11	2.468,75	2015/02/11 2015/02/13
568		F	P	501668071	SOCIEDADE FILARMÓNICA S. CRISTOVÃO	0035-00002333632 CHQ-624410	2015/02/11	2.310,00	2015/02/11 2015/02/16
569		F	P	500978921	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5180-00000127775 CHQ-	2015/02/11	2.187,50	2015/02/11 2015/02/13
570		F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-624406	2015/02/11	1.053,11	2015/02/11 2015/02/13
571		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/11	253,99	2015/02/11 2015/02/11
572		F	P	500068658	LIBERTY SEGUROS, S.A	0035-00002333632 CHQ-624407	2015/02/11	810,46	2015/02/11 2015/02/13
573		F	P	501718079	ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOEIRENSE	0035-00002333632 CHQ-624411	2015/02/11	2.310,00	2015/02/11 2015/02/16
574		F	P	501680306	GRUPO PINHAL DEL-REI	0035-00002333632 CHQ-TB-2154	2015/02/11	840,00	2015/02/11 2015/02/18
575		F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1932	2015/02/12	46,36	2015/02/12 2015/02/13
576		F	P	507289536	A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-1927	2015/02/12	123,00	2015/02/12 2015/02/13
577		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-1935	2015/02/12	29,38	2015/02/12 2015/02/13
578		F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	0035-00002333632 CHQ-TB-2155	2015/02/12	33.210,00	2015/02/12 2015/02/18
579		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	0035-00002333632 CHQ-TB-1911	2015/02/12	2.592,07	2015/02/12 2015/02/13
580		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	7-marto	2015/02/12	2.151,93	2015/02/12 2015/02/13
581		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/02/12	1.901,99	2015/02/12 2015/02/13
582		F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	0035-00002333632 CHQ-TB-1930	2015/02/12	2.044,70	2015/02/12 2015/02/13
583		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/02/12	3.682,14	2015/02/12 2015/02/13
584		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	7-marto	2015/02/12	2.965,42	2015/02/12 2015/02/13
585		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	7-marto	2015/02/12	6.357,41	2015/02/12 2015/02/13
					A TRANSPORTAR ...			125.104,50	

ORDEM DE PAGAMENTO		ENTIDADE		DESCRICAÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo T E	Contrib.	Nome		Data	Valor		
586	F P 507620470	FREGUESIA DE MILAGRES		TRANSPORTE ...		125.104,50		
587	F P 507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES		0035-00002333632 CHQ-TB-1913	2015/02/12	2.263,65	2015/02/12	2015/02/13
588	F P 510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA		0035-00002333632 CHQ-TB-1915	2015/02/12	1.819,48	2015/02/12	2015/02/13
589	F P 510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES		7-marto	2015/02/12	5.307,68	2015/02/12	2015/02/13
590	F P 510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA		4-nieta	2015/02/12	9.250,97	2015/02/12	2015/02/18
591	F P 510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE		0035-00002333632 CHQ-TB-1912	2015/02/12	7.857,01	2015/02/12	2015/02/13
592	F P 510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		0035-00002333632 CHQ-TB-1914	2015/02/12	6.274,76	2015/02/12	2015/02/13
593	F P 510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA		7-marto	2015/02/12	5.413,27	2015/02/12	2015/02/13
594	F P 510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	4.886,09	2015/02/12	2015/02/13
595	F P 510839452	FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA		7-marto	2015/02/12	4.443,82	2015/02/12	2015/02/13
596	F P 510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	5.174,75	2015/02/12	2015/02/13
597	F P 507557360	FREGUESIA DE ARRABAL		7-marto	2015/02/12	5.286,99	2015/02/12	2015/02/13
598	F P 501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	2.670,00	2015/02/12	2015/02/13
599	F P 507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA		7-marto	2015/02/12	1.335,00	2015/02/12	2015/02/13
600	F P 510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	1.980,00	2015/02/12	2015/02/13
601	F P 510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA		7-marto	2015/02/12	1.953,14	2015/02/12	2015/02/13
602	F P 507403940	FREGUESIA DE MACEIRA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	5.340,00	2015/02/12	2015/02/18
603	F P 510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES		7-marto	2015/02/12	2.325,00	2015/02/12	2015/02/13
604	F P 510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		0035-00002333632 CHQ-TB-1916	2015/02/12	1.335,00	2015/02/12	2015/02/13
605	F P 510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		7-marto	2015/02/12	440,00	2015/02/12	2015/02/13
606	F P 508064120	PÁGINA PRINCIPAL - ENCADERNAÇÕES, LDA.		0035-00002333632 CHQ-TB-1934	2015/02/12	258,76	2015/02/12	2015/02/13
607	F P 505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPESSOAL, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-1931	2015/02/12	1.141,10	2015/02/12	2015/02/13
608	F P 504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA.		0035-00002333632 CHQ-TB-1931	2015/02/12	10.818,55	2015/02/12	2015/02/18
609	F P 502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.		4-nieta	2015/02/12	42.702,70	2015/02/12	2015/02/18
610	F P 502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.		4-nieta	2015/02/12	10.475,88	2015/02/12	2015/02/18
611	F P 502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.		4-nieta	2015/02/12	101.489,56	2015/02/12	2015/02/13
612	F P 501314920	CUNHA & BARROSO, LDA.		0035-00133700930 CHQ-	2015/02/12	173,46	2015/02/12	2015/02/18
613	F P 152840109	MARIA CARMEN FERREIRA PEREIRA RODRIGUES		0035-00002333632 CHQ-TB-2138	2015/02/12	200,21	2015/02/12	2015/02/18
614	F P 187797862	ANA PAULA COSTA DA SILVA		0035-00002333632 CHQ-TB-2132	2015/02/12	922,50	2015/02/12	2015/02/13
615	F P 504073206	ONITELECOM - INFOCOMUNICAÇÕES, S. A.		0035-00002333632 CHQ-	2015/02/12	1.260,00	2015/02/12	2015/02/18
616	F P 501890742	RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL		0035-00002333632 CHQ-TB-2254	2015/02/12	2.310,00	2015/02/12	2015/02/18
617	F P 501655280	FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA-CHÃS		0035-00002333632 CHQ-TB-2137	2015/02/13	0,81	2015/02/13	2015/02/18
618	F P 501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-2135	2015/02/13	800,00	2015/02/13	2015/02/18
619	F P 504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA		0035-00002333632 CHQ-TB-2133	2015/02/13	292,65	2015/02/13	2015/02/18
620	F P 500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.		0035-00002333632 CHQ-TB-2136	2015/02/13	405,90	2015/02/13	2015/02/18
621	F P 500050341	CAIADO, SA		0035-00002333632 CHQ-TB-2134	2015/02/13	2.056,20	2015/02/13	2015/02/18
622	F P 506537510	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DE LEIRIA-FÁTIMA		0035-00002333632 CHQ-TB-2253	2015/02/13	24,60	2015/02/13	2015/02/13
623	F P 501214534	BANCO BPI, S.A.		0010-02390770101 CHQ-	2015/02/13	838,00	2015/02/13	2015/02/16
624	F P 600035972	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		4-nieta	2015/02/13	23,37	2015/02/13	2015/02/13
625	F P 501214534	BANCO BPI, S.A.		0010-02390770101 CHQ-	2015/02/13	7,29	2015/02/13	2015/02/13
626	F P 501214534	BANCO BPI, S.A.		0010-02390770101 CHQ-	2015/02/13	2.691,14	2015/02/13	2015/02/13
627	F P 500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.		0035-00002333632 CHQ-	2015/02/13	3.510,98	2015/02/13	2015/02/19
628	F P 504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA		0035-00002333632 CHQ-	2015/02/13	6.823,38	2015/02/13	2015/02/18
629	F P 500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A		0018-41203574001 CHQ-	2015/02/13	3.019,83	2015/02/13	2015/02/18
630	F P 500228140	REBOBINADORA IRMAOS GRACIOS, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-2214	2015/02/13	168,29	2015/02/13	2015/02/18
631	F P 500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA		0035-00002333632 CHQ-TB-2299	2015/02/13	342,92	2015/02/13	2015/02/18
632	F P 500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		0035-00002333632 CHQ-624412	2015/02/13	3.510,98	2015/02/13	2015/02/19
633	F P 501750460	ALARME PROTECÇÃO DO LIZ, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-2209	2015/02/13	6.823,38	2015/02/13	2015/02/18
634	F P 503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA		0035-00002333632 CHQ-TB-2161	2015/02/13	846,86	2015/02/13	2015/02/18
635	F P 506541770	STERICYCLE PORTUGAL, LDA.		0035-00002333632 CHQ-TB-2216	2015/02/13	2.864,88	2015/02/13	2015/02/18
636	F P 502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LD ^a		0035-00002333632 CHQ-TB-2212	2015/02/13	479,65	2015/02/13	2015/02/18
637	F P 509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA		0035-00002333632 CHQ-TB-2210	2015/02/13	13,52	2015/02/13	2015/02/18
638	F P 501142070	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA		0035-00002333632 CHQ-TB-2215	2015/02/13	622,42	2015/02/13	2015/02/18
640	F P 505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL		7-marto	2015/02/16	186,32	2015/02/16	2015/02/18
				A TRANSPORTAR ...		3.555,00	2015/02/16	2015/02/18
						406.092,84		

ORDEM DE PAGAMENTO		ENTIDADE		DESCRICAÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC.	PAGAMENTO
Número	Recibo	T	E	Contrib.	Nome	Data	Valor	Data
					TRANSPORTE ...		406.092,84	
642	F P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	7-marto	2015/02/16	1.494,55	2015/02/16	2015/02/18
643	F P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	7-marto	2015/02/16	2.506,76	2015/02/16	2015/02/18
644	F P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	7-marto	2015/02/16	1.880,69	2015/02/16	2015/02/18
645	F P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	7-marto	2015/02/16	1.536,21	2015/02/16	2015/02/18
647	F P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0035-00002333632 CHQ-TB-2162	2015/02/16	2.674,91	2015/02/16	2015/02/18
648	F P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2185	2015/02/16	960,88	2015/02/16	2015/02/18
649	F P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	0035-00002333632 CHQ-TB-2157	2015/02/16	587,26	2015/02/16	2015/02/18
650	F P	600077462-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUE SOMMER, MACEIRA, LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-2158	2015/02/16	537,77	2015/02/16	2015/02/18
651	F P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	0035-00002333632 CHQ-TB-2159	2015/02/16	5.310,97	2015/02/16	2015/02/18
652	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	7-marto	2015/02/16	4.267,42	2015/02/16	2015/02/18
653	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/02/16	2.276,24	2015/02/16	2015/02/18
654	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/02/16	3.478,97	2015/02/16	2015/02/18
655	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	7-marto	2015/02/16	1.490,90	2015/02/16	2015/02/18
656	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	7-marto	2015/02/16	2.616,38	2015/02/16	2015/02/18
657	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/02/16	2.898,06	2015/02/16	2015/02/18
658	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	7-marto	2015/02/16	6.835,01	2015/02/16	2015/02/18
659	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/02/16	438,04	2015/02/16	2015/02/18
660	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	7-marto	2015/02/16	3.314,44	2015/02/16	2015/02/18
661	F P	510839452	FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-2164	2015/02/16	1.201,66	2015/02/16	2015/02/18
662	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	7-marto	2015/02/16	282,42	2015/02/16	2015/02/18
663	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	7-marto	2015/02/16	6.758,89	2015/02/16	2015/02/18
664	F P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	7-marto	2015/02/16	2.789,44	2015/02/16	2015/02/18
665	F P	504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	7-marto	2015/02/16	2.728,56	2015/02/16	2015/02/18
666	F P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	7-marto	2015/02/16	2.601,54	2015/02/16	2015/02/18
667	F P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	7-marto	2015/02/16	2.593,85	2015/02/16	2015/02/18
668	F P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	7-marto	2015/02/16	2.681,88	2015/02/16	2015/02/18
669	F P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	7-marto	2015/02/16	1.489,57	2015/02/16	2015/02/18
670	F P	502178540	ELEVAR- ASSOCIAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	0035-00002333632 CHQ-TB-2211	2015/02/16	1.961,85	2015/02/16	2015/02/18
671	F P	500300780	VITORIAGÁS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2218	2015/02/16	36,32	2015/02/16	2015/02/18
672	F P	501470581	V.M.F. PETROLEOS LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2217	2015/02/16	1.143,60	2015/02/16	2015/02/18
673	F P	500697370	PETROLEOS PORTUGAL - PETROGAL, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2165	2015/02/16	1.223,58	2015/02/16	2015/02/18
674	F P	500223297	PROFOR - SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS ELÉCTRICOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2213	2015/02/16	169,37	2015/02/16	2015/02/18
675	F P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	7-marto	2015/02/16	1.546,97	2015/02/16	2015/02/18
676	F P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	7-marto	2015/02/16	1.279,39	2015/02/16	2015/02/18
677	F P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	7-marto	2015/02/16	3.302,39	2015/02/16	2015/02/18
678	F P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	7-marto	2015/02/16	1.597,39	2015/02/16	2015/02/18
679	F P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	7-marto	2015/02/16	1.502,32	2015/02/16	2015/02/18
680	F P	504855786	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DA ESCOLA EB1 N.º7 E J. INFÂNCIA DOS CAPUCHOS	0035-00002333632 CHQ-TB-2163	2015/02/16	481,75	2015/02/16	2015/02/18
682	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	7-marto	2015/02/16	3.259,50	2015/02/16	2015/02/18
683	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	7-marto	2015/02/16	1.456,70	2015/02/16	2015/02/18
684	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	7-marto	2015/02/16	5.842,70	2015/02/16	2015/02/18
685	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	7-marto	2015/02/16	1.143,39	2015/02/16	2015/02/18
686	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	7-marto	2015/02/16	1.851,54	2015/02/16	2015/02/18
687	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	7-marto	2015/02/16	2.247,52	2015/02/16	2015/02/18
688	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	7-marto	2015/02/16	1.086,31	2015/02/16	2015/02/18
689	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	7-marto	2015/02/16	1.227,89	2015/02/16	2015/02/18
690	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	7-marto	2015/02/16	3.542,49	2015/02/16	2015/02/18
				A TRANSPORTAR ...		510.229,08		

ORDEM DE PAGAMENTO		ENTIDADE			DESCRÍÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T	E	Contrib.	Nome	Data	Valor	Data	Data	
					TRANSPORTE ...		510.229,08			
691	F P	510839525			FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	7-marto	2015/02/16	1.711,17	2015/02/16	2015/02/18
692	F P	510840329			FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	7-marto	2015/02/16	4.710,70	2015/02/16	2015/02/18
693	F P	500990972			AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES, INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-2160	2015/02/16	5.229,23	2015/02/16	2015/02/18
694	F P	504202340			ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	7-marto	2015/02/16	3.122,08	2015/02/16	2015/02/18
695	F P	504156560			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	7-marto	2015/02/16	6.612,40	2015/02/16	2015/02/18
696	F P	503923176			ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	7-marto	2015/02/16	2.524,61	2015/02/16	2015/02/18
697	F P	504694324			CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	7-marto	2015/02/16	1.925,77	2015/02/16	2015/02/18
698	F P	503250767			CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	7-marto	2015/02/16	1.592,82	2015/02/16	2015/02/18
699	F P	501665072			JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	7-marto	2015/02/16	1.307,59	2015/02/16	2015/02/18
700	F P	501395970			SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	7-marto	2015/02/16	527,22	2015/02/16	2015/02/19
701	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/16	204,93	2015/02/16	2015/02/20
703	F P	509959008			AMERICANA - PAPELARIA, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2276	2015/02/16	213,16	2015/02/18	2015/02/19
704	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/16	1.675,12	2015/02/16	2015/02/20
705	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/16	2.012,54	2015/02/16	2015/02/20
706	F P	205151787			FÁTIMA CARDOSO	7-marto	2015/02/18	42,23	2015/02/18	2015/02/19
707	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/18	42,59	2015/02/18	2015/02/20
708	F P	503146170			ABC-ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS, LDA.	7-marto	2015/02/18	906,23	2015/02/18	2015/02/19
709	F P	500918880			FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-624413	2015/02/18	126,00	2015/02/18	2015/02/19
711	F P	501287191			RENTLEI - AUTOMÓVEIS E TURISMO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2296	2015/02/18	17.767,89	2015/02/18	2015/02/19
712	F P	600086437			TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA	7-marto	2015/02/18	51,00	2015/02/18	2015/02/19
713	F P	503218677			CETIAL - CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL DO LIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2288	2015/02/18	45,72	2015/02/18	2015/02/19
714	F P	501905251			MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2292	2015/02/18	177,74	2015/02/18	2015/02/19
715	F P	503881317			CIVIPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2289	2015/02/18	73,49	2015/02/18	2015/02/19
716	F P	509801811			ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL-ROTAS SEPARAD	0035-00002333632 CHQ-624414	2015/02/18	1.500,00	2015/02/18	2015/02/19
717	F P	500257841			SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-00002333632 CHQ-TB-2297	2015/02/18	112,50	2015/02/18	2015/02/19
718	F P	113848323			MARGARIDA GONÇALVES FONSECA SANTOS	0035-00002333632 CHQ-624416	2015/02/18	220,00	2015/02/18	2015/02/19
719	F P	503586579			COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2290	2015/02/18	20.976,72	2015/02/18	2015/02/19
720	F P	503935107			LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2282	2015/02/18	184,50	2015/02/18	2015/02/19
721	F P	502611057			INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2280	2015/02/18	13.413,15	2015/02/18	2015/02/19
722	F P	501761799			TECOFIX - TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FIXAÇÃO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2298	2015/02/18	137,79	2015/02/18	2015/02/19
723	F P	502022566			PETRONEVES - PNEUS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2293	2015/02/18	135,05	2015/02/18	2015/02/19
724	F P	506102866			PRINTREUTIL - SISTEMAS DE IMPRESSÃO, UNIPESSOAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2295	2015/02/18	773,82	2015/02/18	2015/02/19
725	F P	505331187			WIREMAZE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A	0035-00002333632 CHQ-TB-2286	2015/02/18	1.159,19	2015/02/18	2015/02/19
726	F P	500829993			PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/02/18	32,25	2015/02/18	2015/02/19
727	F P	500723516			POPULAR FACTORING, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2294	2015/02/18	18.215,23	2015/02/18	2015/02/19
728	F P	503608262			OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2284	2015/02/18	1.863,73	2015/02/18	2015/02/19
729	F P	501470581			V.M.F. PETROLEOS LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2285	2015/02/18	2.755,95	2015/02/18	2015/02/19
730	F P	500677158			AUTO DELTA - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E AUTOMÓVEIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2279	2015/02/18	177,05	2015/02/18	2015/02/19
731	F P	500374740			IBEROBRITA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2425	2015/02/18	262,65	2015/02/19	2015/02/24
732	F P	507289536			A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2275	2015/02/18	553,50	2015/02/18	2015/02/19
733	F P	502975555			BGL-CONSULTORES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2287	2015/02/18	1.189,16	2015/02/18	2015/02/19
734	F P	162275528			ELSA MARIA DOMINGOS PATROCINIO VIEIRA DA SILVA	0035-00002333632 CHQ-624417	2015/02/18	123,20	2015/02/18	2015/02/19
735	F P	198767587			MÓNICA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2283	2015/02/18	160,70	2015/02/18	2015/02/19
736	F P	169113876			LAURINDA DA SILVA ANTUNES	0035-00002333632 CHQ-TB-2281	2015/02/18	200,21	2015/02/18	2015/02/19
737	F P	201712610			ANA PAULA SENA PELEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2277	2015/02/18	225,93	2015/02/18	2015/02/19
738	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	634,86	2015/02/19	2015/02/20
739	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	101,49	2015/02/19	2015/02/20
740	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	204,75	2015/02/19	2015/02/20
741	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	774,82	2015/02/19	2015/02/20
742	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	59,58	2015/02/19	2015/02/20
743	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	1.385,28	2015/02/19	2015/02/20
744	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	333,98	2015/02/19	2015/02/20
745	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	117,74	2015/02/19	2015/02/20
					A TRANSPORTAR ...		630.816,09			

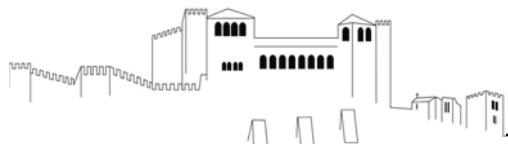
ORDEM DE PAGAMENTO		ENTIDADE			DESCRICAÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T	E	Contrib.	Nome	Data	Valor	Data	Data	
746	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	1.101,47	2015/02/19	2015/02/20
747	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/02/19	247,90	2015/02/19	2015/02/20
748	F P	600084779			AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	7-marto	2015/02/19	36.727,33	2015/02/19	2015/02/23
749	F P	510361242			INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/19	102,00	2015/02/19	2015/02/19
750	F P	502604751			NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/19	1,96	2015/02/19	2015/02/24
751	F P	900742216			CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA URB. VALE DA FONTE NA R. DOS COSTA LOTE 3 Nº115	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/19	96,33	2015/02/19	2015/02/24
752	F P	143005073			AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS SILVA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/19	125,00	2015/02/19	2015/02/24
753	F P	500960046			CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/19	35.185,72	2015/02/19	2015/02/24
754	F P	600000303			ADSE-DIR. GERAL PROT. SOC. FUNC. A. ADM. PÚBLICOS	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/20	4.708,08	2015/02/20	2015/02/24
755	F P	503158976			ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0035-00002333632 CHQ-TB-2437	2015/02/20	650,00	2015/02/20	2015/02/24
756	F P	505861526			ASS.PAIS ENC.ED.1 CEB GANDARA OLIVAIS E JI DE GÂNDARA DOS OLIVAIS	0035-00002333632 CHQ-TB-2413	2015/02/20	375,00	2015/02/20	2015/02/24
757	F P	510837794			FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	7-marto	2015/02/20	115,00	2015/02/20	2015/02/24
758	F P	500978921			CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5180-00000127775 CHQ-	2015/02/20	40,59	2015/02/20	2015/02/24
759	F P	504694324			CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	0035-00002333632 CHQ-TB-2418	2015/02/20	180,00	2015/02/20	2015/02/24
760	F P	501222987			FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	7-marto	2015/02/20	800,00	2015/02/20	2015/02/24
761	F P	501331581			METALOMEÇÂNICA SOARES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2450	2015/02/20	7.233,27	2015/02/20	2015/02/24
762	F P	501222987			FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	7-marto	2015/02/20	385,00	2015/02/20	2015/02/24
763	F P	500069824			OTIS - ELEVADORES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2431	2015/02/20	346,93	2015/02/20	2015/02/24
764	F P	509408460			TR7 S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2434	2015/02/20	28,50	2015/02/20	2015/02/24
765	F P	501558802-1			ALIDATA-SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2412	2015/02/20	30.584,05	2015/02/20	2015/02/24
766	F P	510837794			FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	7-marto	2015/02/20	478,00	2015/02/20	2015/02/24
767	F P	500403481			RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2433	2015/02/20	600,00	2015/02/20	2015/02/24
768	F P	500050341			CAIADO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2417	2015/02/20	7,95	2015/02/20	2015/02/24
769	F P	502334436			GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LD ^a	0035-00002333632 CHQ-TB-2423	2015/02/20	337,46	2015/02/20	2015/02/24
770	F P	504500821			HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2424	2015/02/20	55,04	2015/02/20	2015/02/24
771	F P	501458638			TRANSPORTES LABAREDAS DA CARANGUEJEIRA, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-2451	2015/02/20	560,88	2015/02/20	2015/02/24
773	F P	502513900			RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2432	2015/02/20	647,19	2015/02/20	2015/02/24
774	F P	504655191			INFOR LETRA - EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNALIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2426	2015/02/20	492,00	2015/02/20	2015/02/24
775	F P	507413440			BIGBRAND PUBLICIDADE, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2416	2015/02/20	166,05	2015/02/20	2015/02/24
776	F P	501525882			BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-2415	2015/02/20	3.923,70	2015/02/20	2015/02/24
777	F P	501474463			ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	0035-00002333632 CHQ-TB-2414	2015/02/20	8.647,69	2015/02/20	2015/02/24
778	F P	503862550			JOGO DO RATO - ACTIVIDADES FORMATIVAS E EDUCACIONAIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2428	2015/02/20	2.283,22	2015/02/20	2015/02/24
779	F P	503116220			JUVENTUDE VIDIGALENSE	0035-00002333632 CHQ-TB-2429	2015/02/20	1.625,00	2015/02/20	2015/02/24
788	F P	505074737			ENERDURA-AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA	0035-00002333632 CHQ-TB-2438	2015/02/20	997,60	2015/02/20	2015/02/24
789	F P	500594147			CERCILEI - COOPERATIVA ENSINO E REabilitação CIDADÃOS INADAPTADOS LEIRIA, C.R.L.	0035-00002333632 CHQ-TB-2419	2015/02/20	500,00	2015/02/20	2015/02/24
790	F P	507277899			FREGUESIA DE AMOR	0035-00002333632 CHQ-TB-2439	2015/02/20	8.724,24	2015/02/20	2015/02/24
792	F P	501150439			FREGUESIA DE BAJOUCA	0035-00002333632 CHQ-TB-2440	2015/02/20	6.275,34	2015/02/20	2015/02/24
793	F P	507395069			FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	0035-00002333632 CHQ-TB-2421	2015/02/20	6.882,14	2015/02/20	2015/02/24
794	F P	507557352			FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2441	2015/02/20	10.111,54	2015/02/20	2015/02/24
795	F P	507310209			FREGUESIA DE COIMBRAO	0035-00002333632 CHQ-TB-2442	2015/02/20	10.180,60	2015/02/20	2015/02/24
796	F P	507403940			FREGUESIA DE MACEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2443	2015/02/20	14.201,88	2015/02/20	2015/02/24
797	F P	507620470			FREGUESIA DE MILAGRES	0035-00002333632 CHQ-TB-2444	2015/02/20	7.602,32	2015/02/20	2015/02/24
798	F P	507099400			FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	0035-00002333632 CHQ-TB-2447	2015/02/20	6.056,12	2015/02/20	2015/02/24
799	F P	510838103			FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-2445	2015/02/20	13.517,68	2015/02/20	2015/02/24
800	F P	510838588			FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	0035-00002333632 CHQ-TB-2446	2015/02/20	11.830,48	2015/02/20	2015/02/24
801	F P	510839525			FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	0035-00002333632 CHQ-TB-2449	2015/02/20	10.039,98	2015/02/20	2015/02/24
802	F P	510839452			FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-2448	2015/02/20	12.474,14	2015/02/20	2015/02/24
803	F P	501910727			IMATLANTICO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-624418	2015/02/23	171.809,31	2015/02/23	2015/02/23
804	F P	500102414			EUROSOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS,LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2420	2015/02/23	40,00	2015/02/23	2015/02/24
805	F P	503708774			O CASARAO - HOTELARIA E TURISMO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2430	2015/02/23	20,00	2015/02/23	2015/02/24
806	F P	504603205			FUNDACAO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-2422	2015/02/23	8,00	2015/02/23	2015/02/24
					A TRANSPORTAR ...			1.060.945,77		

ORDEM DE PAGAMENTO				ENTIDADE Contrib. Nome	DESCRÍCÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
Número	Recibo	T	E			Data	Valor		
					TRANSPORTE ...		1.060.945,77		
807	F P	508768918		FORSERRA-ASSOC.DESenvolvimento e Gestão Património de Santa Catarina da Serra	0035-00002333632 CHQ-TB-2409	2015/02/23	2.000,00	2015/02/23	2015/02/24
808	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/23	90,00	2015/02/23	2015/02/24
810	F P	500972052		CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS	7-marto	2015/02/23	233,84	2015/02/23	2015/02/24
811	F P	500972052		CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS	7-marto	2015/02/23	448,86	2015/02/23	2015/02/24
812	F P	500829993		PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/02/23	7,55	2015/02/23	2015/02/24
814	F P	509959008		AMERICANA - PAPELARIA, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2406	2015/02/23	21,35	2015/02/23	2015/02/24
815	F P	500972052		CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS	7-marto	2015/02/23	1.538,14	2015/02/23	2015/02/24
816	F P	500972052		CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS	7-marto	2015/02/23	1.358,07	2015/02/23	2015/02/24
817	F P	500972052		CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS	7-marto	2015/02/23	701,50	2015/02/23	2015/02/24
821	F P	506708292		ABOUT BLUE - COMUNICAÇÕES, LDA	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/23	344,40	2015/02/23	2015/02/23
822	F P	212765280		ADELAIDE DO ROSÁRIO DE JESUS COSTA	0035-00002333632 CHQ-624420	2015/02/23	11.000,00	2015/02/23	2015/02/24
823	F P	508758190		EXACLEAN - ESPECIALISTAS EM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2408	2015/02/23	1.038,82	2015/02/23	2015/02/24
824	F P	500050341		CAIADO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2407	2015/02/23	207,50	2015/02/23	2015/02/24
825	F P	504500821		HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-2410	2015/02/23	11,46	2015/02/23	2015/02/24
826	F P	501178503		ZETESBURÓTICA - SOC. DE ESTUDOS E EQUIP. AUTOMÁTICOS DE ESCRITÓRIO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-2411	2015/02/23	568,19	2015/02/23	2015/02/24
828	F P	510361242		INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	2015/02/24	306,00	2015/02/24	2015/02/24
					TOTAL ...		1.080.821,45		

ENTIDADE		(Anexo E)							DATA	ANO	PÁGINA
ML	Data : 2015/02/24	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N°. 37 anexo ao ponto 3.2.2.							2015/02/25	2015	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR	
11		CAIXA	7.054.421,92	7.044.678,78	18.164,74	19.123,84	7.072.586,66	7.063.802,62	8.784,04		
11.1		Caixa	6.830.795,19	6.829.755,20	15.614,57	15.511,13	6.846.409,76	6.845.266,33	1.143,43		
	4	ANTONIETA SANTOS	2.504.754,87	2.504.338,47	3.680,06	3.565,29	2.508.434,93	2.507.903,76	531,17		
	6	Fernanda Moreira	591.026,64	590.778,88	1.575,10	1.578,88	592.601,74	592.357,76	243,98		
	7	Isabel Marto	3.735.013,68	3.734.637,85	10.359,41	10.366,96	3.745.373,09	3.745.004,81	368,28		
11.8		Fundo de maneio	5.434,24	1.824,24			5.434,24	1.824,24	3.610,00		
11.8.1		FM - Silvia Escudeiro	400,00				400,00		400,00		
11.8.1.01		FM - DAF - outros bens	100,00				100,00		100,00		
11.8.1.02	F01	SILVIA ESCUDEIRO - OUTROS BENS	100,00				100,00		100,00		
		FM - DAF - trabalhos especializados	300,00				300,00		300,00		
	F02	SILVIA -OUTROS SERVIÇOS	300,00				300,00		300,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	2.666,37	1.466,37			2.666,37	1.466,37	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	2.666,37	1.466,37			2.666,37	1.466,37	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	2.666,37	1.466,37			2.666,37	1.466,37	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	350,37	200,37			350,37	200,37	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	350,37	200,37			350,37	200,37	150,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	350,37	200,37			350,37	200,37	150,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	142,90	82,90			142,90	82,90	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	142,90	82,90			142,90	82,90	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	142,90	82,90			142,90	82,90	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	224,60	74,60			224,60	74,60	150,00		
11.8.6.01		FM - OA - Material de escritório	124,60	74,60			124,60	74,60	50,00		
11.8.6.02	F10	ANABELA Material de escritório	124,60	74,60			124,60	74,60	50,00		
		FM - OA - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.8		FM - VITOR SANTOS	100,00				100,00		100,00		
11.8.8.01		FM - BIBLIOTECA - Outros bens	25,00				25,00		25,00		
11.8.8.02	F53	FM - VITOR SANTOS - BENS	25,00				25,00		25,00		
		FM - BIBLIOTECA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75,00				75,00		75,00		
	F54	FM VITOR SANTOS - OUT.DESPESAS	75,00				75,00		75,00		
11.8.9		FM - ANA ESPERANÇA	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
11.8.9.01		FM - Outras despesas	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
	F57	FM - ANA ESPERANÇA	1.500,00				1.500,00		1.500,00		
11.9		Transferências de caixa	218.192,49	213.099,34	2.550,17	3.612,71	220.742,66	216.712,05	4.030,61		
11.9.1		Postos de cobrança	218.192,49	213.099,34	2.550,17	3.612,71	220.742,66	216.712,05	4.030,61		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	2.463,40	2.413,88		29,52	2.463,40	2.443,40	20,00		
11.9.1.02	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	2.463,40	2.413,88		29,52	2.463,40	2.443,40	20,00		
		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
	FC2	BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.04		CASTELO	20,00				20,00		20,00		
	FC4	CASTELO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	3.694,37	2.892,55	116,81		3.811,18	2.892,55	918,63		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	3.694,37	2.892,55	116,81		3.811,18	2.892,55	918,63		
11.9.1.21		PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00		
	F34	PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º. 37							DATA	ANO	PÁGINA
ML	Data : 2015/02/24								2015/02/25	2015	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE			6.842.537,20	6.836.885,87	15.731,38	15.540,65	6.858.268,58	6.852.426,52	5.842,06		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00			150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00			150,00	
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	195.200,13	191.453,94	2.376,24	3.583,19	197.576,37	195.037,13	2.539,24		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	3,00				3,00			3,00	
	F56	Maria João Almeida	3,00				3,00			3,00	
11.9.1.25.15		Posto de Cobrança 1	35.322,59	34.862,85	406,17	439,74	35.728,76	35.302,59	426,17		
	PC1	Posto de Cobrança 1	35.322,59	34.862,85	406,17	439,74	35.728,76	35.302,59	426,17		
11.9.1.25.16		Posto de Cobrança 2	28.011,61	26.589,29	720,78	1.402,32	28.732,39	27.991,61	740,78		
	PC2	Posto de Cobrança 2	28.011,61	26.589,29	720,78	1.402,32	28.732,39	27.991,61	740,78		
11.9.1.25.17		Posto de Cobrança 3	37.426,36	37.148,31	139,88	258,05	37.566,24	37.406,36	159,88		
	PC3	Posto de Cobrança 3	37.426,36	37.148,31	139,88	258,05	37.566,24	37.406,36	159,88		
11.9.1.25.18		Posto de Cobrança 4	40.376,70	40.356,70	408,67		40.785,37	40.356,70	428,67		
	PC4	Posto de Cobrança 4	40.376,70	40.356,70	408,67		40.785,37	40.356,70	428,67		
11.9.1.25.19		Posto de Cobrança 5	22.224,46	20.935,14	400,97	1.269,32	22.625,43	22.204,46	420,97		
	PC5	Posto de Cobrança 5	22.224,46	20.935,14	400,97	1.269,32	22.625,43	22.204,46	420,97		
11.9.1.25.20		Posto de Cobrança 6	31.776,04	31.543,48	298,87	212,56	32.074,91	31.756,04	318,87		
	PC6	Posto de Cobrança 6	31.776,04	31.543,48	298,87	212,56	32.074,91	31.756,04	318,87		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	59,37	18,17	0,90	1,20	60,27	19,37	40,90		
	PC7	Posto de Cobrança 7	59,37	18,17	0,90	1,20	60,27	19,37	40,90		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	16.534,59	16.338,97	57,12		16.591,71	16.338,97	252,74		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	16.534,59	16.338,97	57,12		16.591,71	16.338,97	252,74		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	34.331.571,64	14.080.375,38	5.923,59	236.413,98	34.337.495,23	14.316.789,36	20.020.705,87		
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	14.273.415,14	3.512.774,38	165,14	236.373,39	14.273.580,28	3.749.147,77	10.524.432,51		
12.1.1		Conta n.º 2333/632	12.916.315,82	3.256.655,72	140,32	236.373,39	12.916.456,14	3.493.029,11	9.423.427,03		
	0035/00002333632	CGD	12.916.315,82	3.256.655,72	140,32	236.373,39	12.916.456,14	3.493.029,11	9.423.427,03		
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	71.479,85				71.479,85		71.479,85		
	0035/00129125430	CGD	71.479,85				71.479,85		71.479,85		
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28		
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	749.134,35	255.795,71			749.134,35	255.795,71	493.338,64		
	0035/00133700930	CGD	749.134,35	255.795,71			749.134,35	255.795,71	493.338,64		
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	98.938,68		24,82		98.963,50		98.963,50		
	0035/0013507993071	CGD	98.938,68		24,82		98.963,50		98.963,50		
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90		
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	216.772,16				216.772,16		216.772,16		
	0035/0013512573023	CGD	216.772,16				216.772,16		216.772,16		
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Município de Leiria POVT	182.342,23				182.342,23		182.342,23		
	0035/00135911830	CGD	182.342,23				182.342,23		182.342,23		
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	12.749,87	322,95			12.749,87	322,95	12.426,92		
	0035/00114364630	CGD	12.749,87	322,95			12.749,87	322,95	12.426,92		
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	1.603.805,95	768,69	4.049,03		1.607.854,98	768,69	1.607.086,29		
12.2.1		Conta n.º 41203574001	1.603.805,95	768,69	4.049,03		1.607.854,98	768,69	1.607.086,29		
	0018/41203574001	BT&A	1.603.805,95	768,69	4.049,03		1.607.854,98	768,69	1.607.086,29		
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	1.098.357,44	2.221,35	162,36	40,59	1.098.519,80	2.261,94	1.096.257,86		
12.4.1		Conta n.º 127775/75	1.098.357,44	2.221,35	162,36	40,59	1.098.519,80	2.261,94	1.096.257,86		
	5180/00000127775	CCAM	1.098.357,44	2.221,35	162,36	40,59	1.098.519,80	2.261,94	1.096.257,86		
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.431.901,80	539.672,18	1.547,06		1.433.448,86	539.672,18	893.776,68		
12.5.03		BPI CONTA 25753222- LEIRISPORT	915,49	78,33			915,49	78,33	837,16		
	0010/257532220101	BPI	915,49	78,33			915,49	78,33	837,16		
12.5.1		Conta n.º 9.0239077.001.001	1.430.986,31	539.593,85	1.547,06		1.432.533,37	539.593,85	892.939,52		

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	25.461.902,25	11.100.115,38	24.088,33	255.537,82	25.485.990,58	11.355.653,20	14.130.337,38	
12.6	0010/02390770101	BPI	1.430.986,31	539.593,85	1.547,06		1.432.533,37	539.593,85	892.939,52	
12.6.1		BANCO ESPÍRITO SANTO	5.924.091,31	5.024.938,78			5.924.091,31	5.024.938,78	899.152,53	
		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	5.924.091,31	5.024.938,78			5.924.091,31	5.024.938,78	899.152,53	
12.9	0007/00034923007	BES	5.924.091,31	5.024.938,78			5.924.091,31	5.024.938,78	899.152,53	
12.9.4		Depositos a prazo	10.000.000,00	5.000.000,00			10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01	5180/0000127775.	CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.6		CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.6.01		BANCO ESPÍRITO SANTO	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
		Conta prazo n.º 22334923/000.7	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
	0007/00349230007	BES	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	41.385.993,56	21.125.054,16	24.088,33	255.537,82	41.410.081,89	21.380.591,98	20.029.489,91	
		DOCUMENTOS	14.113,05				14.113,05		14.113,05	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	22.964.303,32	3.835.373,49	4.872,20	239.935,60	22.969.175,52	4.075.309,09	18.893.866,43	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.534.996,84	402.987,27	4.400,84	786,93	1.539.397,68	403.774,20	1.135.623,48	



Município de Leiria
Câmara Municipal

anexo ao ponto 3.3.1.

(Anexo F)

Divisão de Aprovisionamento e Património

Data: 26-02-2015

Assunto: Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015).

Considerando:

O artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015 – LOE 2015), que, no âmbito dos contratos de aquisição de serviços refere a necessidade de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;

A necessidade de dar resposta urgente a um processo em curso na Divisão de Aprovisionamento e Património;

A impossibilidade de obter em tempo útil o parecer prévio vinculativo tendo em conta a periodicidade quinzenal das reuniões do órgão executivo e a data de entrada do processo na Divisão de Aprovisionamento e Património;

Assim, propõe-se, que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao processo de aquisição do serviço abaixo mencionado, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informar que o processo em apreço cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75º da referida Lei, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta de Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
NIPG 4014/15	Contratação de prestação de serviços de segurança e vigilância da Feira da Praia do Pedrogão - Mercado Levante, a realizar pela Guarda Nacional Republicana de Leiria	€11.000,00	509/2015	(8)	(a)
NIPG 7482/15	Contratação de prestação de serviços de restauro e conservação de Acervo do Convento S. Agostinho - Museu de Leiria	€25.000,00	505/2015	(5)	(a)
NIPG 7400/15	Contratação de serviços a realizar pela Polícia de Segurança Pública de Leiria- PSP – Serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada; serviços de apoio a eventos e serviços de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria	€103.685,34	533/2015	(8)	a)

Notas:

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(**) Redução remuneratória, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE 2015), conjugado com a Lei 75/2014, de 12 de setembro:

1) Valor não sujeito a redução.

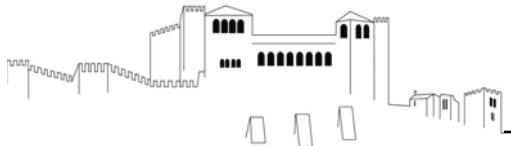
(2) Redução de 10%

(3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00

(4) Redução de 3,5%

(5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014.

(6) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de duas reduções nos termos do



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015

(7) Redução por agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

(8) Nos termos da alínea c) do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, o valor a pagar não está sujeito à redução remuneratória e parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, por se tratar da celebração de contrato de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, 64 -B/2011, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, e pela presente lei, entre si.

Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

b) Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2015, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico.

À consideração superior.

Leiria, 26/02/2015.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR,

(Licínia Duarte)

Concordo com informação precedente. Ao Sr. Presidente para emissão de parecer prévio favorável, sujeito a ratificação na próxima reunião de CM.

A CHEFE DE DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO,
(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

(Sofia Pereira)

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro aos processos de aquisição do serviço supra mencionados, com vista à posterior contratação.

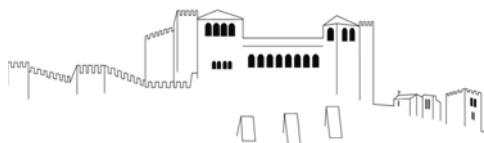
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Leiria, 26/02/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Raul Castro)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

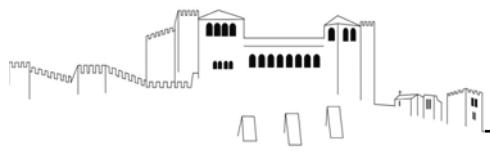
#

HASTA PÚBLICA N.º 01/2015

Alienação de imóveis do domínio privado
do Município de Leiria

1

Procedimento publicitado pelo Edital n.º ____/2015/DIAP, de ____ de ____



Município de Leiria
Câmara Municipal

2

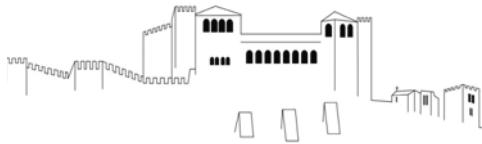
HASTA PÚBLICA N.º 01/2015

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

PROGRAMA

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
ARTIGO 1.º LEI HABILITANTE	4
ARTIGO 2.º ENTIDADE ADJUDICANTE	4
ARTIGO 3.º ÂMBITO	4
ARTIGO 4.º HASTA PÚBLICA	4
ARTIGO 5.º VALOR BASE DE LICITAÇÃO	4
ARTIGO 6.º VISITA AOS IMÓVEIS	4
ARTIGO 7.º ELEMENTOS DISPONÍVEIS E ESCLARECIMENTOS	5
ARTIGO 8.º DIREITO DE PREFERÊNCIA	5
CAPÍTULO II - DAS PROPOSTAS	5
ARTIGO 9.º PROPOSTAS.....	5
ARTIGO 10.º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS.....	5
ARTIGO 11.º MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
ARTIGO 12.º PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	6
ARTIGO 13.º EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS	6
ARTIGO 14.º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	6
ARTIGO 15.º PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA	6
ARTIGO 16.º EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS	7
CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA.....	7
ARTIGO 17.º REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA	7
ARTIGO 18.º COMISSÃO	8
ARTIGO 19.º COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO	8
ARTIGO 20.º IDONEIDADE DO ADJUDICATÁRIO PROVISÓRIO	8
ARTIGO 21.º CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO	8
ARTIGO 22.º PAGAMENTO	8
ARTIGO 23.º DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	9
ARTIGO 24.º RECLAMAÇÕES.....	9
ARTIGO 25.º ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	9
ARTIGO 26.º DESISTÊNCIA	9
ARTIGO 27.º FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO	10
ARTIGO 28.º DESPESAS E OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	10
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ARTIGO 29.º DÚVIDAS E OMISSÕES.....	10
ARTIGO 30.º CONSULTA DO PROGRAMA.....	10
ARTIGO 31.º PUBLICIDADE.....	10
ARTIGO 32.º ANEXOS AO PROGRAMA	11
ANEXO I – DESCRIÇÃO E PREÇO BASE DOS LOTES	12
ANEXO II – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PLANTA DOS IMÓVEIS	13
ANEXO III – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL FACE AO PDM	14
ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA	15



Capítulo I - Disposições gerais

Artigo 1.º | Lei habilitante

O presente programa de procedimento, doravante designado por “Programa”, é elaborado para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º | Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Leiria, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, por intermédio da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de proprietário de 7 imóveis e que fazem parte do seu domínio privado.
2. Os imóveis referidos no número anterior encontram-se identificados por lotes e descritos no [Anexo I](#) ao presente Programa, que dele faz parte integrante.

Artigo 3.º | Âmbito

1. O presente Programa destina-se a definir o procedimento de hasta pública para alienação dos imóveis referidos no artigo anterior, no estado em que se encontram, propriedade do Município de Leiria, que se tornaram dispensáveis e que se encontram devidamente demarcados no [Anexo II](#) ao presente Programa, que dele faz parte integrante.
2. Os imóveis referidos no número anterior serão transmitidos sem qualquer ónus.
3. A caracterização dos imóveis objeto de alienação onerosa em hasta pública face ao previsto no PDM encontra-se no [Anexo III](#) do presente Programa, nomeadamente a utilização prevista e quais os parâmetros urbanísticos, tratando-se no entanto de informação genérica. A capacidade edificativa concreta de cada imóvel e infraestruturas necessárias depende de uma análise específica para cada caso.

4

Artigo 4.º | Hasta Pública

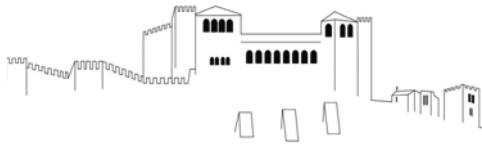
1. A hasta pública será realizada no dia ___ de ___ de 2015, pelas ___:___ horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria.
2. As propostas para cada um dos lotes deverão ser efetuadas em carta fechada.

Artigo 5.º | Valor base de licitação

O valor base de licitação de cada lote consta do [Anexo I](#) ao presente Programa.

Artigo 6.º | Visita aos imóveis

1. Os imóveis objeto de alienação onerosa em hasta pública nos termos do presente Programa poderão ser visitados por quaisquer interessados, até ao dia anterior à sua realização, desde que o requeiram, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com antecedência de, pelo menos, dois dias úteis, relativamente à data pretendida.
2. Na resposta ao requerente indicar-se-á o dia e hora da visita ao local e que será acompanhado por trabalhador do Município de Leiria.



Município de Leiria Câmara Municipal

3. A visita aos imóveis decorrerá das 10.00h e as 12.30h e das 14.00h às 17.00 horas.

Artigo 7.º | Elementos disponíveis e esclarecimentos

1. Todos os elementos sobre os imóveis objeto de alienação, incluindo as respetivas plantas de localização estão disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento no edifício do Município de Leiria, sito no Largo da República, das 9h00m às 16h30m, e no sítio do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.
2. Qualquer outro elemento ou esclarecimento relativo aos imóveis objeto de alienação deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito, pelo interessado, até ao 5.º (quinto) dia útil a contar da data da publicação dos Editais, devendo a comissão da hasta pública dar resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Artigo 8.º | Direito de preferência

Os titulares de direitos de preferência são notificados pelos serviços da Divisão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Leiria, do presente Programa, bem como do dia, hora e do local da realização da hasta pública para exercerem o seu direito, querendo, no ato da praça, terminada a licitação.

Capítulo II - Das propostas

Artigo 9.º | Propostas

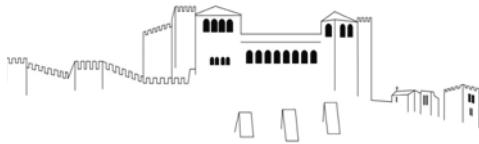
1. A proposta deve indicar um valor para a arrematação de cada lote superior ao valor base de licitação, por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.
2. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, ou no caso de o não ser, deve ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais e deve ser assinada pelos proponentes ou seus representantes legais.

5

Artigo 10.º | Documentos que constituem as Propostas

As propostas são constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Proposta, na qual o proponente indique o seu nome, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, o respetivo número fiscal, a denominação social, a sede, código de certidão permanente ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, podendo ser utilizada a minuta de proposta constante do [Anexo IV](#) ao presente Programa e que dele faz parte integrante.
- b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do proponente, se pessoa singular nacional, ou de documento equivalente, se pessoa singular estrangeira;
- c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de certidão permanente, se pessoa coletiva nacional, ou de documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira.



Artigo 11.º | Modo de apresentação das propostas

1. O documento a que se refere a alínea a) do [artigo 10.º](#) deve ser encerrado em sobreescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA” e indicando-se o nome ou denominação social do proponente, respetivo endereço e o número do lote a que respeita.
2. O sobreescrito que contém a proposta, bem como os documentos identificados nas alíneas b) e c) do [artigo 10.º](#), devem ser encerrados num segundo sobreescrito, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão da “HASTA PÚBLICA n.º 01/2015 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA”, e endereçado ao Município de Leiria - Divisão de Aprovisionamento e Património, Largo da República, 2414-006 Leiria.
3. Sempre que o proponente esteja interessado em apresentar proposta a mais que um lote, este deverá apresenta-las em separado para cada lote e cumprindo o determinado pelo n.º 1 e 2 do presente artigo.
4. As propostas serão listadas e ordenadas de acordo com a hora da respetiva apresentação.

Artigo 12.º | Prazo para entrega das propostas

1. As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 16h30m do dia anterior ao da realização da hasta pública, no Balcão Único de Atendimento do Município de Leiria, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00m às 16h30m, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, endereçado ao Município de Leiria - Divisão de Aprovisionamento e Património, Largo da República, 2414-006 Leiria.
2. Se o envio das propostas for efetuado por correio, os interessados serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem quanto à entrada das mesmas nos competentes serviços, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o seu prazo de entrega das propostas.

6

Artigo 13.º | Exclusão das propostas

Serão excluídas as propostas que:

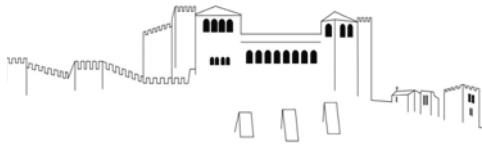
- a) Não contenham os documentos exigidos nos termos do [artigo 10.º](#);
- b) Sejam apresentadas com variantes;
- c) Proponham um valor de arrematação igual ao inferior ao valor base previsto no [artigo 5.º](#); ou
- d) Não respeitem as normas do presente Programa.

Artigo 14.º | Critério de adjudicação

O critério de adjudicação da alienação de cada lote identificado no [Anexo I](#) é o da licitação de valor mais elevado.

Artigo 15.º | Participação na hasta pública

1. Qualquer interessado poderá assistir à hasta pública.
2. A participação na hasta pública não carece de formalização de candidatura por parte dos interessados.



3. É obrigatória a presença dos proponentes e dos titulares de direito de preferência no ato de hasta pública, podendo fazerem-se representar por mandatário devidamente habilitado para o efeito, através de procuraçāo.
4. Quando solicitado, todos os intervenientes deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação dos documentos referidos no [artigo 10.º](#).

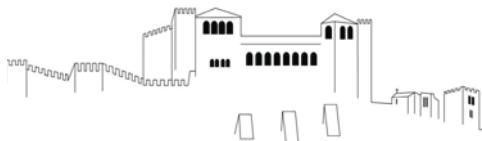
Artigo 16.º | Exclusão dos interessados

Constitui causa de exclusão da licitação na hasta pública a não apresentação dos documentos mencionados no n.º 4 do artigo anterior.

Capítulo III – Do procedimento de Hasta Pública

Artigo 17.º | Realização da hasta pública

1. A hasta pública é única, mas realizar-se-á em separado para cada um dos lotes identificados no [Anexo I](#) ao presente Programa.
2. O ato de hasta pública realizar-se-á no local, dia e hora referidos no [artigo 4.º](#) deste Programa.
3. A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberto o ato de hasta pública.
4. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura das propostas apresentadas para o primeiro lote e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, da qual caberá reclamação de imediato para a comissão da hasta pública. 7
5. Em ato contínuo, proceder-se-á à licitação do primeiro lote a partir da proposta de valor mais elevada.
6. Caso não tenha sido apresentada proposta para o primeiro lote, proceder-se-á à licitação a partir do valor base de licitação indicado no anúncio da hasta pública.
7. Que as ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de € 1.000,00 (mil) euros.
8. Não são admitidas licitações de valor igual ao valor da proposta mais alta.
9. A licitação do primeiro lote publicitado termina quando o presidente da comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
10. Terminada a licitação do lote, os titulares do direito de preferência ou seus representantes serão chamados para, querendo, exercerem o seu direito.
11. A comissão adjudica provisoriamente o direito de alienação a quem tenha oferecido o preço mais elevado ou ao preferente, caso este tenha exercido o seu direito, o qual deverá efetuar o pagamento correspondente a título de sinal e princípio de pagamento, de acordo com as condições fixadas no [artigo 22.º](#) deste Programa.
12. O procedimento constante dos números 4 a 11 será repetido sucessivamente para cada um dos lotes presentes a hasta pública.



Artigo 18.º | Comissão

1. A comissão da hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, é nomeada pela Câmara Municipal.
2. A comissão da hasta pública, por razões de funcionalidade, poderá ser apoiada por quaisquer trabalhadores municipais.

Artigo 19.º | Competências da comissão

São competências da comissão da hasta pública:

- a) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos do número 2 do [artigo 7.º](#) do Programa, e durante a hasta pública;
- b) Dirigir os trabalhos de hasta pública e realizar a sua ata;
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
- d) Elaborar a lista dos proponentes admitidos e excluídos;
- e) Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
- f) Adjudicar provisoriamente a alienação de cada um dos imóveis;
- g) Elaborar e assinar os competentes autos de arrematação provisória;
- h) Emitir o documento que identifica o adjudicatário provisório do imóvel e o respetivo valor por este devido;
- i) Propor à Câmara Municipal a adjudicação dos imóveis descritos no [Anexo I](#) deste Programa a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

8

Artigo 20.º | Idoneidade do adjudicatário provisório

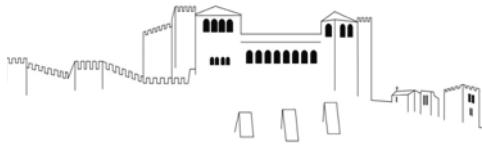
O adjudicatário provisório deve comprovar a regularização da situação tributária e contributiva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

Artigo 21.º | Causas de não adjudicação

1. Constituem causas de não adjudicação provisória, a verificação, pela comissão, das seguintes situações:
 - a) Prestação de falsas declarações;
 - b) Falsificação de documentos;
 - c) Fundado receio de conluio entre os proponentes.
2. Constituem causas de não adjudicação, definitiva, para além das previstas no número anterior, a falta de apresentação das certidões a que se refere o [artigo 20.º](#) do presente Programa.
3. A não adjudicação prevista no presente artigo tem como consequência a não devolução das quantias já entregues pelo adjudicatário, que reverterão para o Município de Leiria, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 22.º | Pagamento

1. O valor a que se refere o n.º 11 do [artigo 17.º](#) do presente Programa é pago da forma que se segue:
 - a) 25% do valor da arrematação no ato da praça, a título de sinal e princípio de pagamento;
 - b) 75% até à outorga da escritura de compra e venda.



Município de Leiria Câmara Municipal

2. Relativamente ao cumprimento da alínea a) do número 1 do presente artigo, a comissão da hasta pública, no uso da competência fixada na alínea h) do [artigo 19.º](#) deste Programa, emite o documento de pagamento, identificando o adjudicatário provisório para cada lote.
3. Na posse do documento referido no número 2 do presente artigo, o adjudicatário provisório deve, no ato da praça, efetuar o pagamento do valor nele indicado nos competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria.
4. Quando o adjudicatário provisório não proceder ao pagamento do valor referido na alínea a) do número 1 do presente artigo ou não apresentar o comprovativo do respetivo pagamento, a comissão da hasta pública adjudicará provisoriamente a alienação ao proponente ou licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não restem mais proponentes ou licitantes.

Artigo 23.º | Decisão de adjudicação

1. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da hasta pública para a alienação de imóveis do domínio privado do Município de Leiria identificados no [Anexo I](#) do presente Programa, deliberar, sob proposta da comissão da hasta pública, sobre a adjudicação de cada um dos lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
2. A deliberação a que se refere o número anterior deverá conter os elementos de facto e de direito que lhe serviram de fundamento e será comunicada ao adjudicatário, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no portal do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

9

Artigo 24.º | Reclamações

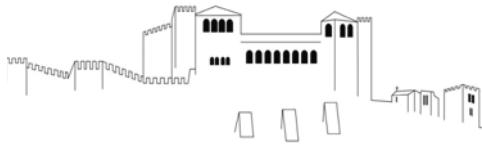
1. Das decisões de adjudicação cabe reclamação escrita para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicitação, ou, no caso do adjudicatário, da data que constar do respetivo aviso de receção.
2. Das decisões das reclamações serão os reclamantes notificados por carta registada com aviso de receção.

Artigo 25.º | Anulação de adjudicação

1. No caso de o lote já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsos, há lugar à anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para o Município de Leiria as quantias já entregues, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
2. A anulação da adjudicação do imóvel é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 26.º | Desistência

À desistência da alienação por parte do adjudicatário é aplicável, com as devidas adaptações, o procedimento previsto no n.º 4 do [artigo 22.º](#) do presente Programa.



Artigo 27.º | Formalização da alienação

1. A alienação será formalizada através da outorga de escritura de compra e venda, no prazo máximo de 60 dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação, devendo este, nesse ato, comprovar que procedeu à liquidação dos restantes 75% do preço de arrematação.
2. O prazo estipulado no n.º 1 do presente artigo pode ser excepcionalmente prorrogado mediante deliberação da Câmara Municipal.
3. Para outorga da escritura de compra e venda, o adjudicatário será notificado pela Divisão de Aprovisionamento e Património com a antecedência mínima de dez (10) dias úteis.
4. As despesas inerentes à escritura de compra e venda, nomeadamente de origem notarial e fiscal são da responsabilidade do adjudicatário.
5. O incumprimento do disposto no n.º 1 do presente artigo pelo adjudicatário determina a caducidade da adjudicação e, por conseguinte, a perda da quantia paga a título de sinal e princípio de pagamento a favor do Município de Leiria, assim como, possibilita a aplicabilidade do disposto no n.º 4 do [artigo 22.º](#) do Programa.
6. Se, devidamente notificado para a outorga da escritura de compra e venda, o adjudicatário não comparecer nem se fizer representar, a adjudicação do imóvel deixará de produzir os efeitos a que tende, podendo o Município de Leiria, por si e sem necessidade de recurso à via judicial, fazer suas todas as quantias pagas por conta da adjudicação, sem se constituir no dever de indemnizar o adjudicatário, seja a que título for.

10

Artigo 28.º | Despesas e obrigações fiscais

Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura de compra e venda, da regularização patrimonial e obrigações tributárias legalmente devidas incorrem por conta do adjudicatário.

Capítulo IV - Disposições finais

Artigo 29.º | Dúvidas e omissões

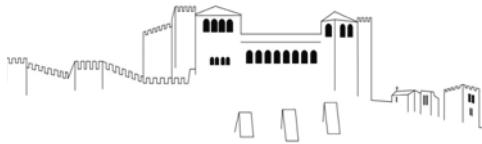
Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tendo em conta a legislação aplicável em valor.

Artigo 30.º | Consulta do Programa

Este Programa bem como todos os elementos disponíveis sobre os imóveis a alienar identificados no [Anexo I](#) podem ser consultados no portal do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt ou no Balcão Único de Atendimento do Município de Leiria sito no edifício do Município de Leiria, sito no Largo da República, na cidade de Leiria, das 9h00m às 16h30m.

Artigo 31.º | Publicidade

1. Da deliberação que aprove o presente Programa, bem como o anúncio da hasta pública será dado publicidade, através de Edital a afixar nos lugares de estilo e nas sedes das Freguesias da área de



Município de Leiria
Câmara Municipal

localização dos imóveis descritos no [Anexo I](#) e publicado em dois jornais do concelho de Leiria e, ainda, no sítio do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

2. O anúncio a que se refere o número anterior deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação da deliberação do órgão competente que determinou a abertura do procedimento da hasta pública e aprovou o respetivo Programa;
 - b) Identificação e a localização dos imóveis;
 - c) Valor base de licitação de cada um dos lotes;
 - d) Os impostos e outros encargos e despesas devidos;
 - e) Critério de adjudicação;
 - f) Modo e modalidades de pagamento admitidas;
 - g) O local e a data limite para apresentação de propostas;
 - h) Local, data e hora da praça;
 - i) Outros elementos considerados relevantes.

Artigo 32.º | Anexos ao Programa

Fazem parte integrante do presente Programa, como seus anexos:

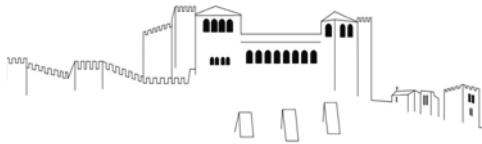
- a) ANEXO I – Descrição e preço base dos lotes
- b) ANEXO II – Planta de localização dos imóveis e plantas dos edifícios
- c) ANEXO III – Caracterização do local face ao PDM
- d) ANEXO IV – Minuta de proposta

11

Leiria, ____ de _____ de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO I – Descrição e preço base dos lotes

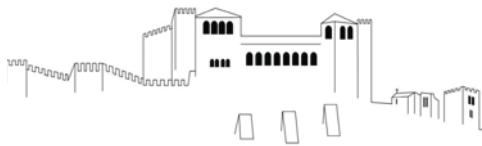
1 – Objeto da hasta pública

N.º Lote	Área coberta (m ²)	Área descoberta (m ²)	Área total (m ²)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	N.º descrição na Conservatória do Registo Predial
1	121,9	1.056,10	1.178,00	Alcogulhe - Azoia	União das Freguesias de Parceiros e Azoia	U-1863	2781/Azoia
2	116,75	909,25	1026,00	Rua da Seixeira, Codiceira	União das Freguesias de Parceiros e Azoia	U-1861	2780/Azoia
3	877,00	111,00	988,00	Rua Barão Salgueiro, Vale da Rosa	Freguesia de Caranguejeira	U-4483	12531/Caranguejeira
4	163,00	987,00	1150,00	Rua da Escola, Vale Sobreiro	Freguesia de Caranguejeira	U-4484	12530/Caranguejeira
5	1324,00	1046,61	1324,00	Rua da Escola, Ervedeira	Freguesia de Coimbrão	U-2804	5799/Coimbrão
6	1821,00	1511,00	310,00	Rua de São Miguel - Crasto	União das Freguesias Colmeias e Memória	U-3725	14595/Colmeias
7	242,00	243,00	485,00	Quinta da Sardinha – EN 113	União das Freguesias de St.ª Catarina da Serra e Chainça	U-536	8385/St.ª Catarina da Serra

2 – Preços base de licitação

12

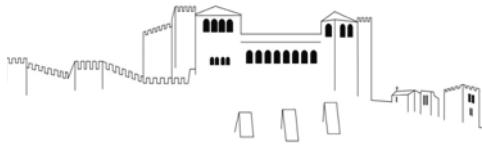
N.º Lote	Descrição	Artigo Matricial	N.º descrição na Conservatória do Registo Predial	Preço base de licitação (em euros)
1	Edifício da antiga escola EB1 de Alcogulhe - Azoia	U-1863	2781/Azoia	€41.000,00
2	Edifício da antiga escola EB1 de Codiceira - Azoia	U-1861	2780/Azoia	€37.000,00
3	Edifício da antiga escola EB1 de Vale da Rosa - Caranguejeira	U-4483	12531/Caranguejeira	€40.000,00
4	Edifício da antiga escola EB1 de Vale Sobreiro - Caranguejeira	U-4484	12530/Caranguejeira	€55.000,00
5	Edifício da antiga escola EB1 de Ervedeira - Coimbrão	U-2804	5799/Coimbrão	€42.500,00
6	Edifício da antiga escola EB1 de Crasto – Colmeias	U-3725	14595/Colmeias	€52.000,00
7	Edifício da antiga escola EB1 Quinta da Sardinha - St.ª Catarina da Serra	U-536	8385/St.ª Catarina da Serra	€70.000,00



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO II – Planta de localização dos imóveis e planta dos imóveis

Documentos em anexo – Anexo II A a Anexo II G.



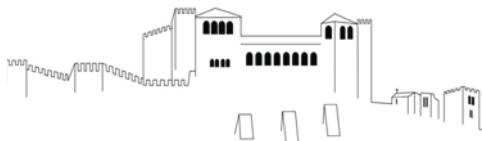
Município de Leiria Câmara Municipal

ANEXO III – Caracterização do local face ao PDM

Os dados abaixo indicados apenas pretendem esclarecer, nos termos do PDM, qual a utilização prevista, assim como os parâmetros urbanísticos, tratando-se de informação genérica.

A capacidade edificativa concreta de cada local depende, no entanto, de uma análise específica para cada caso, das infraestruturas necessárias

N.º Lote	Categoria de uso do solo/fração	Parâmetros urbanísticos (conforme PDM) Índices/N.º Pisos	Condicionantes	Observações
1	Espaço urbano e urbanizável de baixa densidade.	0,5xárea terreno ou 0,6x faixa de 30m de profundidade confinante com a via pública (aplicar menor dos valores)	Sem condicionantes	Ver pastas anexas quanto ao enquadramento e localização.
2	Espaço urbano e urbanizável de baixa densidade.	0,5xárea terreno ou 0,6x faixa de 30m de profundidade confinante com a via pública (aplicar menor dos valores)	Sem condicionantes	Ver pastas anexas quanto ao enquadramento e localização.
3	Espaço Urbano	Índice: Valor Menor: 0,5 ou 30 m x Frente do Terreno x 0,6 / N.º Pisos: até 3 pisos de acordo com o desnível do terreno.	Sem Condicionantes.	
4	Espaço Urbano	Índice: Valor Menor: 0,5 ou 30 m x Frente do Terreno x 0,6 / N.º Pisos: até 3 pisos de acordo com o desnível do terreno.	Sem Condicionantes.	
5	Espaço Urbano - Núcleo	0,5 sobre a totalidade do terreno ou 0,6 aplicado exclusivamente à faixa de 30m de profundidade do terreno confinante com a via pública. 3 pisos no máximo.	Zona de Proteção da Base Aérea n.º 5	
6	Espaço Urbano	0,5 ou área da faixa de 30 m x 0,6 / dominante no local com um máximo de 3 pisos	Sem Condicionantes.	
7	Espaço Urbano – Núcleo / Espaço Natural e Cultural	0,5 sobre a totalidade do terreno ou 0,6 aplicado exclusivamente à faixa de 30m de profundidade do terreno confinante com a via pública. 3 pisos no máximo.	E. N. 113	Como está inserido em espaço natural e cultural deverá cumprir com o preconizado no artigo 63º com remissão aos artigos 38º a 41º com as devidas adaptações.



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO IV – Minuta de proposta

[a que se refere o n.º 1 do [artigo 10.º](#)]

PROPOSTA AO LOTE N.º _____

Nome (se pessoa singular)/Denominação social (se pessoa coletiva)

Representada por (Nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem)

Morada/sede _____,

Código de certidão permanente (se aplicável) _____

N.º bilhete de identidade/cartão de cidadão _____ NIF/NIPC _____

Telefone _____, e-mail _____,

15

depois de ter tomado conhecimento do objeto da “HASTA PÚBLICA n.º 01/2015 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA”, propõe para o lote n.º _____ o valor de € _____, ___ (_____)*.

_____, ____, _____ de 2015.

(Assinatura do proponente/Representante legal da sociedade)

*- indicar a importância por algarismos e por extenso.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM								
Nome	Escola Alcogulhe							
Local	Rua do Facho - Alcogulhe							
Freguesia	Parceiros e Azoia							
Concelho	Leiria							
Nº. Matricial	1863U							
DESCRITIVO DO IMÓVEL								
Edifício construído em 1965. Terreno com boa frente e boas vistas.								
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO								
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]				
Terreno	1178,00	m2	22,50	26505,00				
Construção	Area bruta privativa	112,60	m2	120,00				
	Area bruta dependente	0,00	m2	50,00				
	Telheiro	4,52	m2	25,00				
	anexo	5,40	m2	25,00				
	Edificio anexo	0,00	m2	50,00				
Total (Terreno + Construção)				40265,00				
Depreciação área construção		0,00	%	0,00				
Total Atual				40265,00				
OBSERVAÇÕES								
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.								
FOTOGRAFIAS								
 								

Data: 23-02-2015

Assinaturas
José Maria Antunes Faria

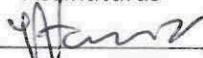
Luís Alexandre de Sousa Gameiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM								
Nome	Escola de Codiceira							
Local	Rua Seixeira - Codiceira							
Freguesia	Parceiros e Azoia							
Concelho	Leiria							
Nº. Matricial	1861U							
DESCRITIVO DO IMÓVEL								
Edifício construído em 1965. Terreno com duas frentes e boas vistas.								
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO								
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]				
Terreno	1026,00	m ²	22,50	23085,00				
Construção	Area bruta privativa	112,60	m ²	120,00				
	Area bruta dependente	0,00	m ²	50,00				
	Telheiro	4,50	m ²	25,00				
	anexo	4,50	m ²	25,00				
	Edificio anexo	0,00	m ²	50,00				
Total (Terreno + Construção)				36822,00				
Depreciação área construção		0,00	%	0,00				
Total Atual				36822,00				
OBSERVAÇÕES								
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.								
FOTOGRAFIAS								
 								

Data: 23-02-2015

Assinaturas



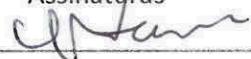
José Maria Antunes Faria

Luís Alexandre de Sousa Gameiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM										
Nome	Escola Crasto									
Local	Rua de São Miguel - Crasto									
Freguesia	Colmeias e Memória									
Concelho	Leiria									
Nº. Matricial	3725U									
DESCRITIVO DO IMÓVEL										
Edifício construído em 1964. Terreno com boa frente e boas vistas. Cota do terreno superior ao arruamento.										
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO										
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]						
Terreno	1821,00	m2	15,00	27315,00						
Construção	Area bruta privativa	204,70	m2	120,00	24564,00					
	Area bruta dependente	0,00	m2	50,00	0,00					
	Telheiro	95,00	m2	25,00	2375,00					
	anexo	10,30	m2	25,00	257,50					
	Edificio anexo	0,00	m2	50,00	0,00					
	Total (Terreno + Construção)				54511,50					
	Depreciação área construção	15,00	%	3684,60						
	Total Atual				50826,90					
OBSERVAÇÕES										
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. A área de construção foi ajustada. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.										
FOTOGRAFIAS										
										

Assinaturas



José Maria Antunes Faria



Luís Alexandre de Sousa Gameiro

Data:

23-02-2015

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM								
Nome	Escola Ervideira							
Local	Rua da Escola							
Freguesia	Coimbrão							
Concelho	Leiria							
Nº. Matricial	2804U							
DESCRITIVO DO IMÓVEL								
Dois edifícios implantados no terreno. Edifício principal construído em 1959. Edifício anexo em madeira construído em 1991. Terreno com frente reduzida face à área.								
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO								
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]				
Terreno	1324,00	m2	15,00	19860,00				
Construção	Area bruta privativa	172,40	m2	120,00				
	Area bruta dependente	0,00	m2	50,00				
	Telheiro	20,00	m2	25,00				
	anexo	6,40	m2	25,00				
	Edificio anexo	78,75	m2	50,00				
Total (Terreno + Construção)				45145,50				
Depreciação área construção		15,00	%	3103,20				
Total Atual				42042,30				
OBSERVAÇÕES								
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas para o edifício principal. O valor por m ² do edifício anexo foi considerado em função dos materiais (madeira), assim como do seu estado de degradação. A área de construção foi ajustada. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.								
FOTOGRAFIAS								

Assinaturas

José Maria Antunes Faria

Luís Alexandre de Sousa Gameiro

Data: 23-02-2015

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM	
Nome	Escola Quinta da Sardinha
Local	EN 113 - Quinta da Sardinha
Freguesia	Santa Catarina da Serra e Chainça
Concelho	Leiria
Nº. Matricial	536U

DESCRITIVO DO IMÓVEL

Edifício construído em 1934. Terreno com pequena dimensão que confronta com a EN113, rodeado por unidade industrial. Terreno com cota superior ao arruamento.

AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO

		Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]
Terreno		485,00	m2	22,50	10912,50
Construção	Area bruta privativa	241,00	m2	120,00	28920,00
	Area bruta dependente	0,00	m2	50,00	0,00
	Telheiro	0,00	m2	25,00	0,00
	anexo	0,00	m2	25,00	0,00
	Edificio anexo	0,00	m2	50,00	0,00
	Total (Terreno + Construção)				39832,50
	Depreciação área construção	15,00	%		4338,00
	Total Atual				35494,50

OBSERVAÇÕES

As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. A área de construção foi ajustada. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.

FOTOGRAFIAS



Assinaturas

José Maria Antunes Faria

Luís Alexandre de Sousa Gameiro

Data: 23-02-2015

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM								
Nome	Escola Vale da Rosa							
Local	Rua Barão Salgueiro - Caldelas							
Freguesia	Caranguejeira							
Concelho	Leiria							
Nº. Matricial	4483U							
DESCRITIVO DO IMÓVEL								
Edifício construído em 1963. Terreno com boa frente.								
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO								
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]				
Terreno	988,00	m2	25,00	24700,00				
Construção	Area bruta privativa	94,40 m2	120,00	11328,00				
	Area bruta dependente	0,00 m2	50,00	0,00				
	Telheiro	12,80 m2	25,00	320,00				
	anexo	4,20 m2	25,00	105,00				
	Edificio anexo	0,00 m2	50,00	0,00				
Total (Terreno + Construção)				36453,00				
Depreciação área construção				0,00 %				
Total Atual				36453,00				
OBSERVAÇÕES								
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.								
FOTOGRAFIAS								
 								

Data:

23-02-2015

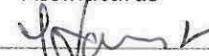
José Maria Antunes Faria

Luís Alexandre de Sousa Gameiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM								
Nome	Escola Vale Sobreiro							
Local	Rua da Escola - Vale Sobreiro							
Freguesia	Caranguejeira							
Concelho	Leiria							
Nº. Matricial	4484U							
DESCRITIVO DO IMÓVEL								
Edifício construído em 1959 e restaurado em 1985. Terreno com cota superior à rua.								
AVALIAÇÃO - MÉTODO DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO OU REPOSIÇÃO								
	Quant.	Unid	Unit [€]	Total [€]				
Terreno	1150,00	m2	30,00	34500,00				
Construção	Area bruta privativa	107,50	m2	120,00				
	Area bruta dependente	0,00	m2	50,00				
	Telheiro	44,80	m2	25,00				
	anexo	11,30	m2	25,00				
	Edificio anexo	0,00	m2	50,00				
Total (Terreno + Construção)				48802,50				
Depreciação área construção	0,00	%		0,00				
Total Atual				48802,50				
OBSERVAÇÕES								
As áreas foram obtidas por medição nas peças desenhadas em suporte digital fornecidas pelo DIEM. Foi considerado um valor por m ² relativo a comércio/serviços depreciado em função da idade, estado de conservação e técnicas construtivas. O valor da avaliação reporta-se à data da execução da mesma.								
FOTOGRAFIAS								
								

Assinaturas

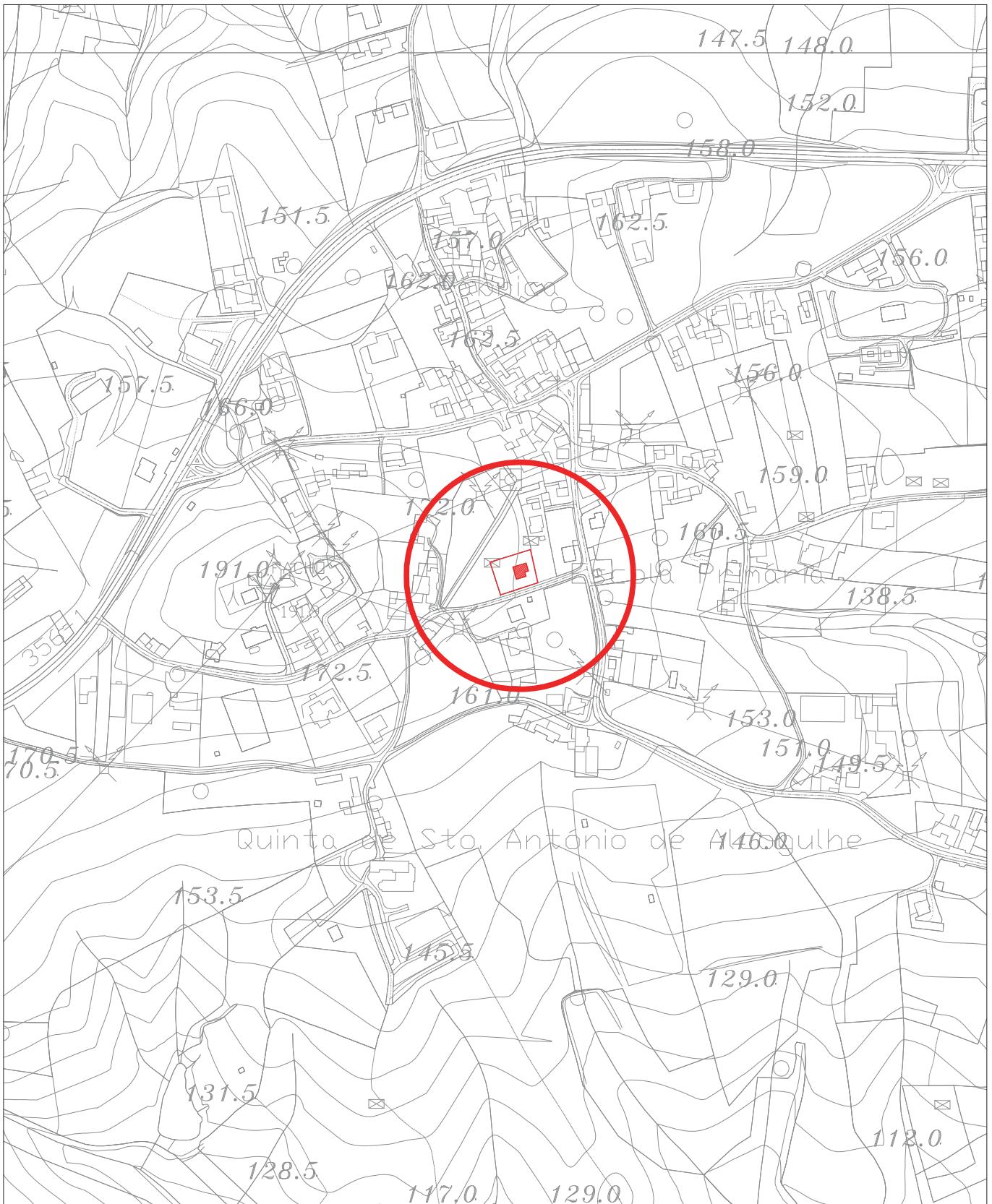


José Maria Antunes Faria

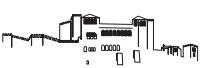


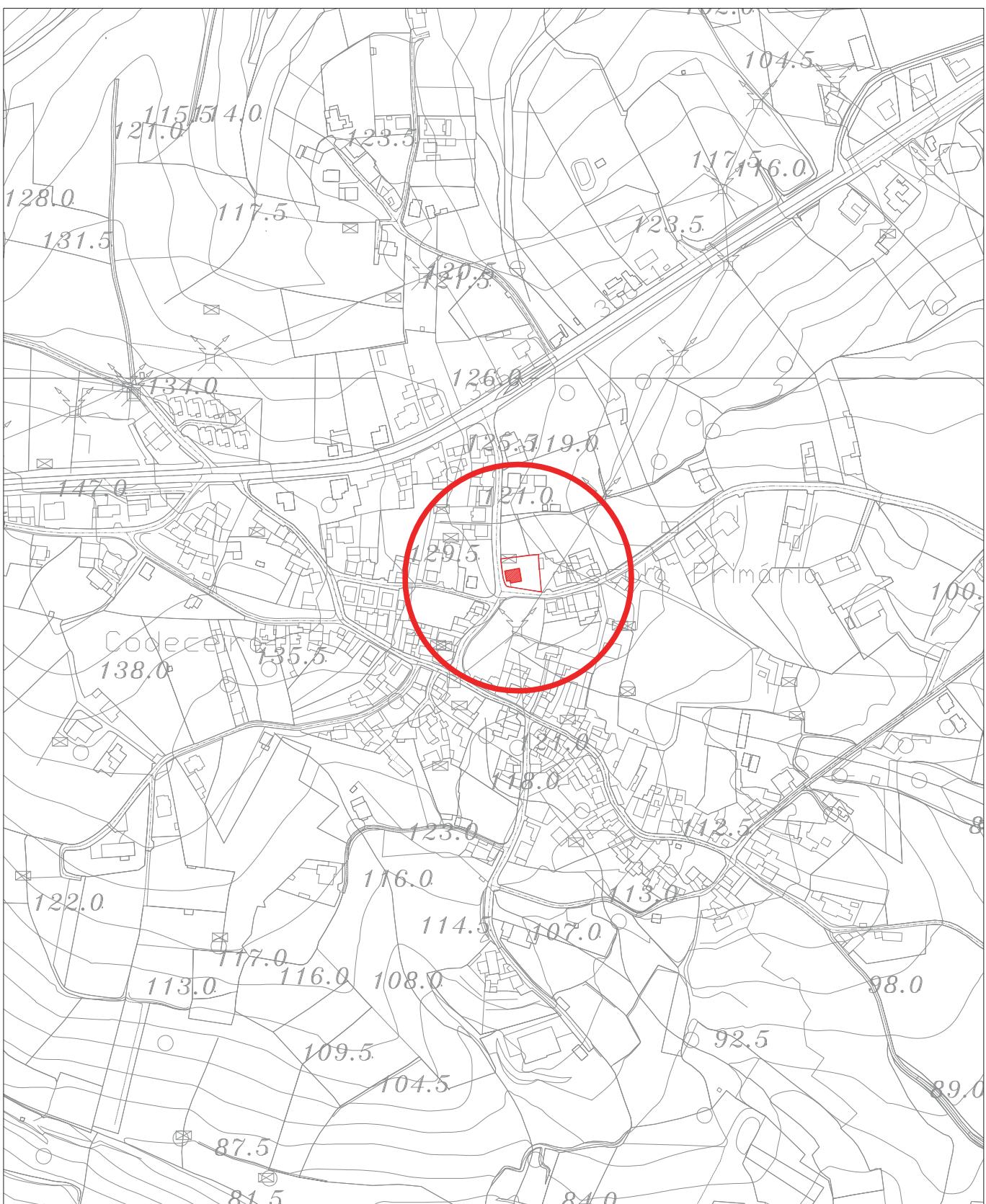
Luís Alexandre de Sousa Gameiro

Data: 23-02-2015

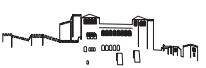


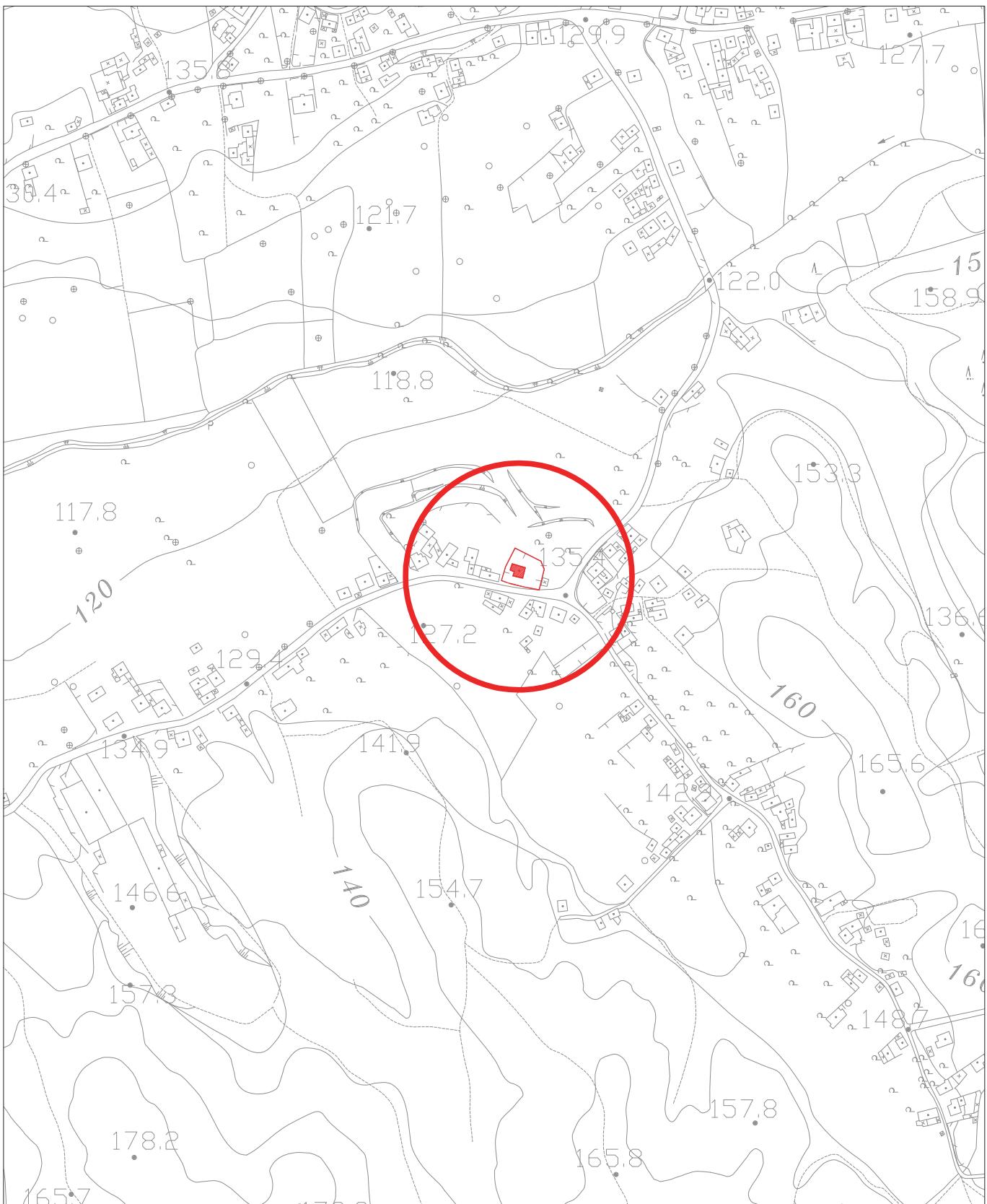
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

SECTOR DE TOPOGRAFIA	Titular: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		 Município de Leiria
Técnico Responsável: Renato Carvalho	Descrição: ESCOLA PRIMÁRIA DE ALCOGULHE		Des. N.º: 01
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _DIM		Escalas: 1/5000
Data Levantamento:	2012/04/04	Data Edição:	2012/04/04
Tipo/Versão:		CIVIL 3D 2007	
Nome do Ficheiro:	EB Alcogulhe - Azóia.dwg		
Datum:	73		

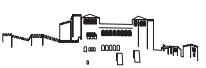


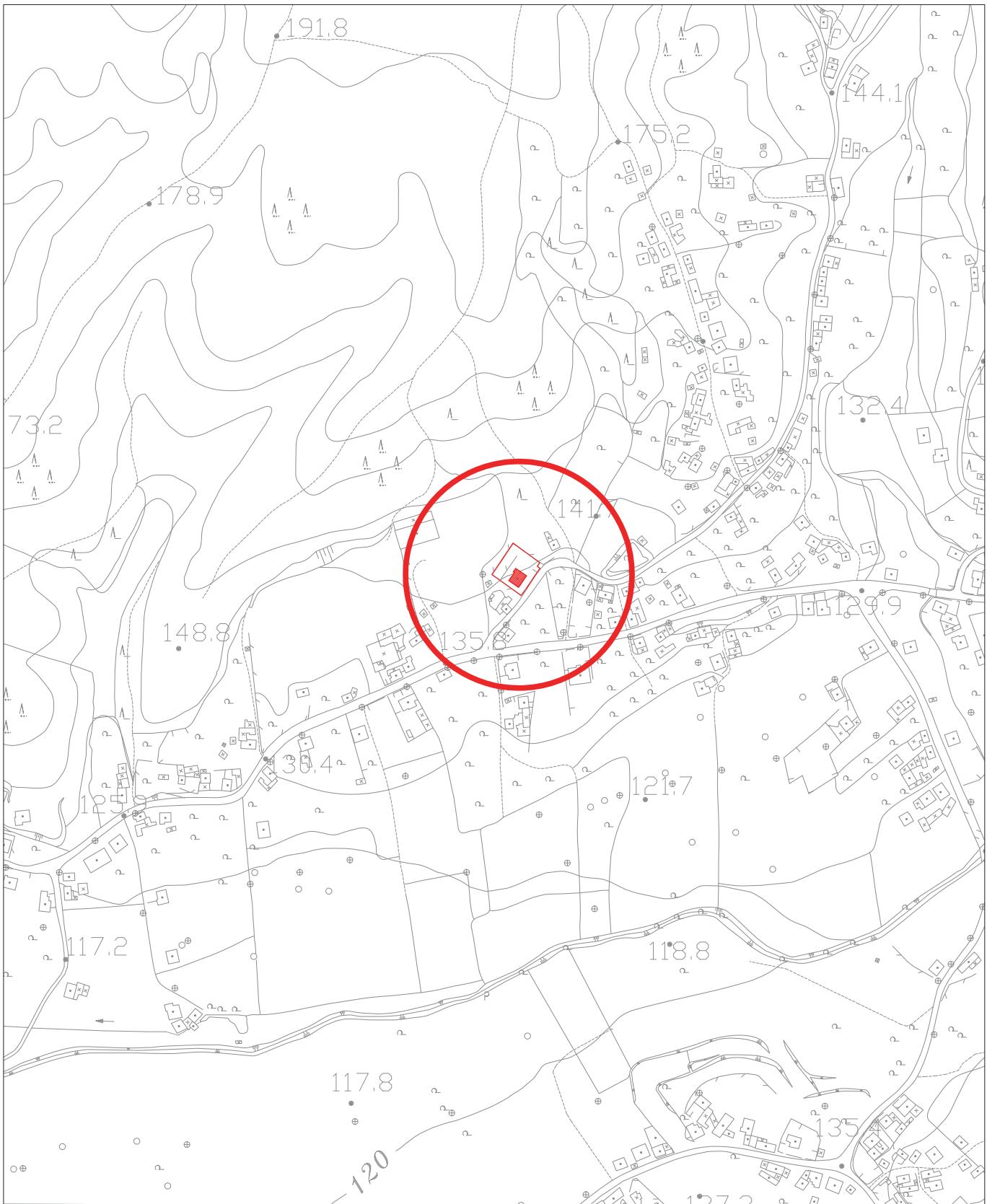
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

SECTOR DE TOPOGRAFIA	Titolo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		 Município de Leiria
Técnico Responsável: Renato Carvalho	Description: ESCOLA PRIMÁRIA DE CODICEIRA	Des. N.º: 01	Escalas: 1/5000
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _DIM		
Data Levantamento:	2012/04/17	Data Edição:	2012/04/17
Type/Versão:	CIVIL 3D 2007		
Nome do Ficheiro:	EB Codiceira - Azóia_PDM.dwg		
Datum:	73		



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

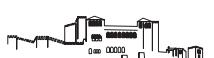
SECTOR DE TOPOGRAFIA	Titolo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		 Município de Leiria
Técnico Responsável: Renato Carvalho	Descrição: ESCOLA BÁSICA DE VALE DA ROSA CARANGUEJEIRA		Des. N.º: 01
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _DIM		Escalas: 1/5000
Data Levantamento:	2012/04/20	Data Edição:	2012/04/20
Tipo/Versão:		CIVIL 3D 2007	
Nome do Ficheiro:		EB Vale da Rosa - Caranguejeira_PDM.dwg	
Datum:	73		



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

**SECTOR
DE
TOPOGRAFIA**

Titulo:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



**Município
de Leiria**

Técnico Responsável:

Renato Carvalho

Descrição:

**ESCOLA BÁSICA DE VALE SOBREIRO
CARANGUEJEIRA**

Des. N.º: **01**

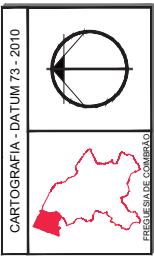
Escalas: **1/5000**

Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _ DIM**

Data Levantamento: **2012/04/20** Data Edição: **2012/04/20** Tipo/Versão: **CIVIL 3D 2007**

Datum: **73**

Nome do Ficheiro: **EB Vale Sobreiro - Caranguejeira_PDM.dwg**



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO
GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS

R00

001

DIEM . GEP			
ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DA ERVEDEIRA			
Autor / Autores do Projecto	Projectado	Desenhado	Verificado
Projeto			Aprovado
Peca Desenhada	SITUAÇÃO EXISTENTE		
Documento	Ficheiro	Localização	FREGUESIA DE COIMBRA

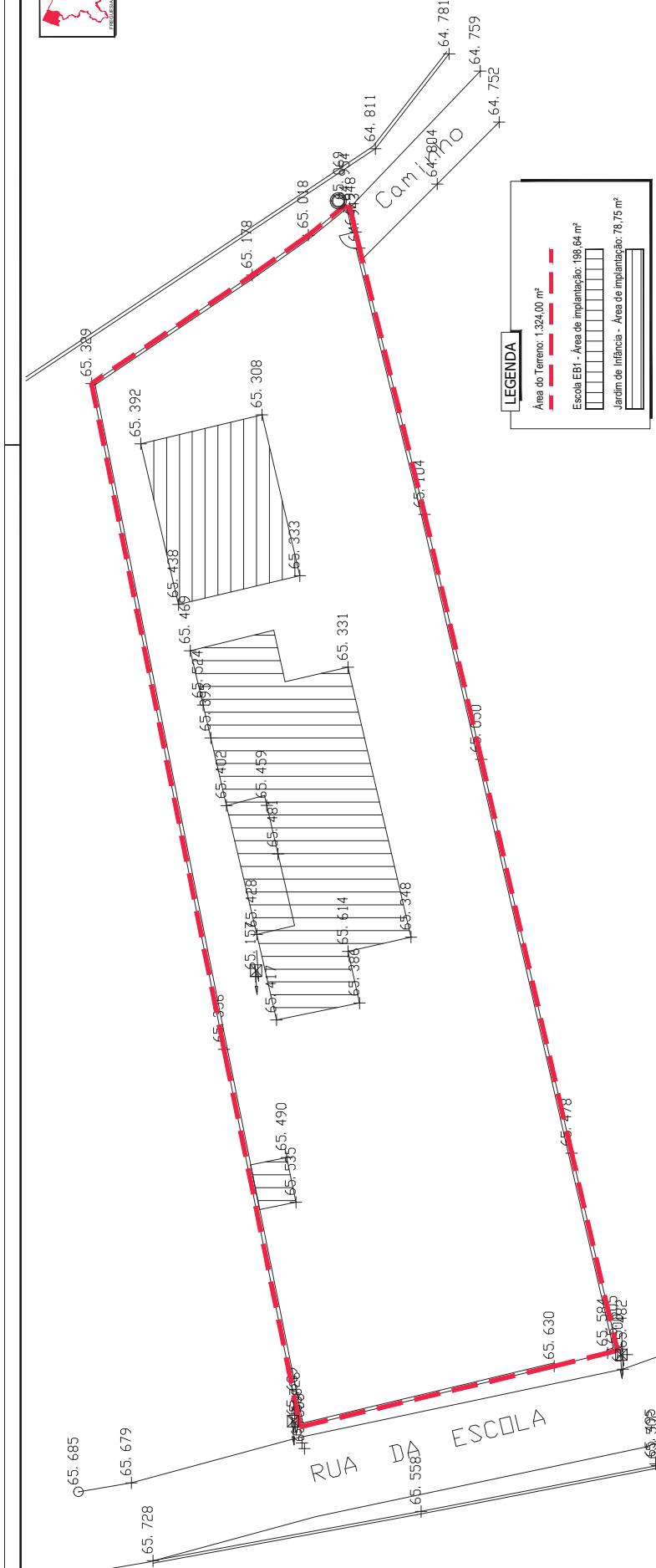
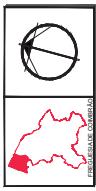
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FREGUESIA DE COIMBRA

AA_EFA_EB1+J_Ervedeira.dwg | versão AUTOCAD 2004

Disciplina	Localização	FREGUESIA DE COIMBRA	Desenho n.º
Projeto	Ficheiro		

Escala 1:5000
Data 2014/01/06
Revisão



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO
GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS

Aprovado

卷之三

Escala 1:200

DA ERVEDEIRA

2014/01/00
Revisão

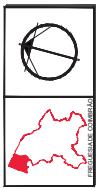
Roo

Desenho n.^o

002

_EB1+JI E madeira.dwg | versão AUTOCAD 2004

100



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO
GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS

Enviado	Verificado	Aprovado
		Escala Data
		1:100 2014/01/06

EFB1
R00
Revista

003

Desenho n.^o

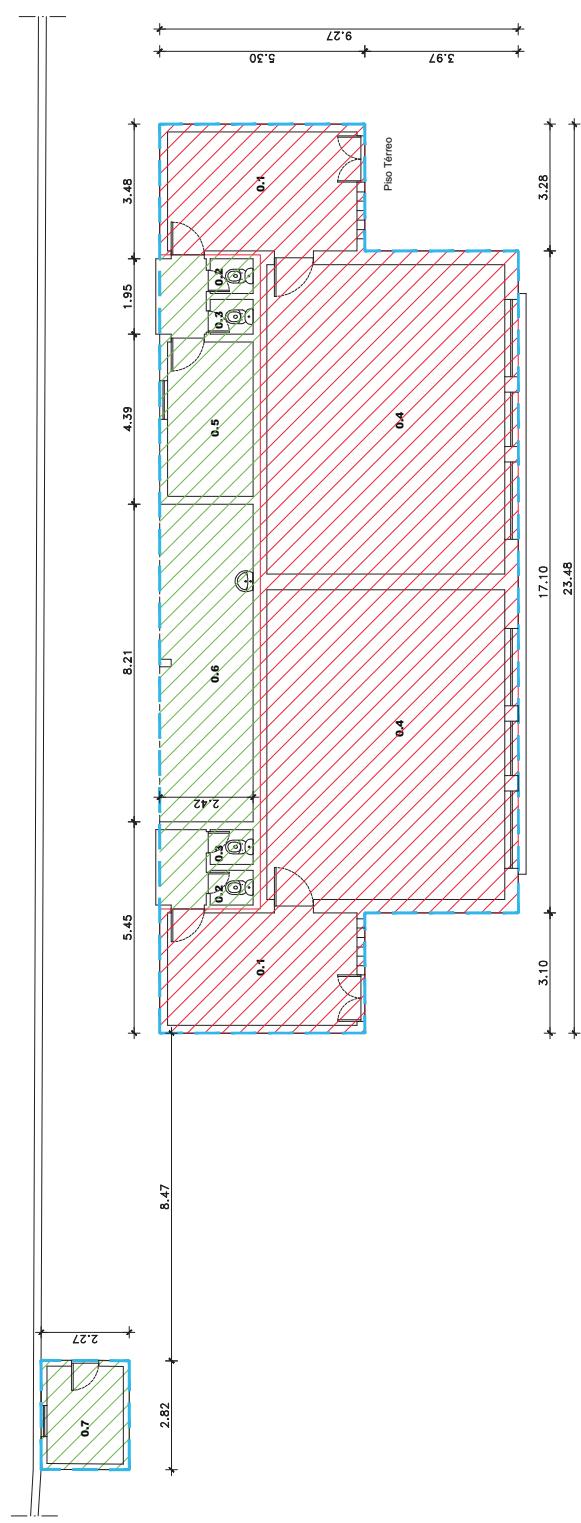
DE COMBRAO

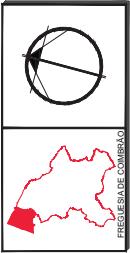
ED. 11-12-1968 - ALTOGARD 2004

DIEM . GEP

ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DA EB1

Resenha disciplina documento

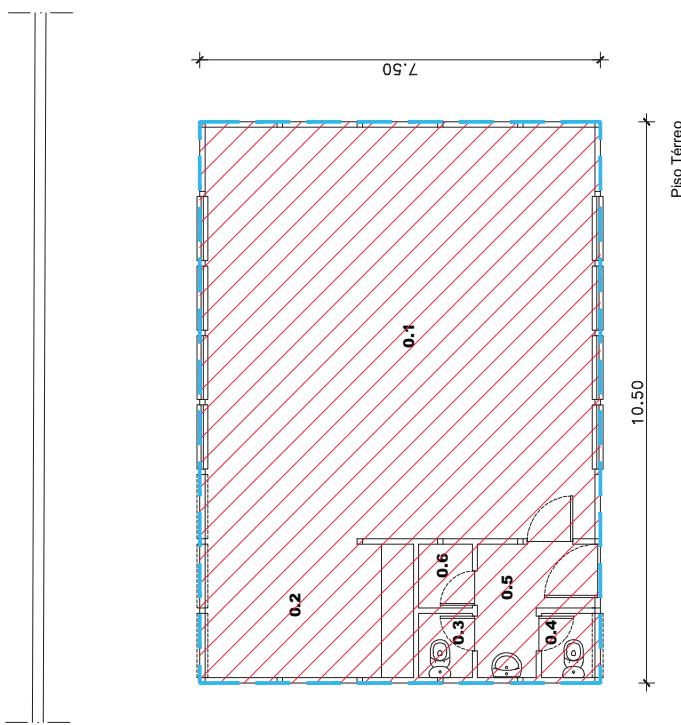




FREGUESIA DE COIMBRA

LISTAGEM DE ESPAÇOS					
0.1 - Sala de aulas					
0.2 - Zona de trabalho					
0.3 - Instalações sanitárias femininas					
0.4 - Instalações sanitárias masculinas					
0.5 - Hall / Circulação					
0.6 - Arrecadação					

LEGENDA					
Nº Pisos acima / abaixo do solo:	1/0				
Área de implantação:	78,75 m ²				
Tipologia / Nº: de divisões:	J.I. Infância 1				
Área bruta privativa:	78,75 m ²				
Área bruta de construção:	78,75 m ²				



CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DIEM . GEP

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO
GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS

Autor / Autores do Projecto	Projectado	Desenhado	Verificado	Aprovado	Escala
Projeto					1:100

ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DA ERVEDEIRA

SITUAÇÃO EXISTENTE

R00

PLANTA DO PISO TÉRREO DO JARDIM DE INFÂNCIA

Disciplina

FREQUESIA DE COIMBRA

Desenho n.º

004

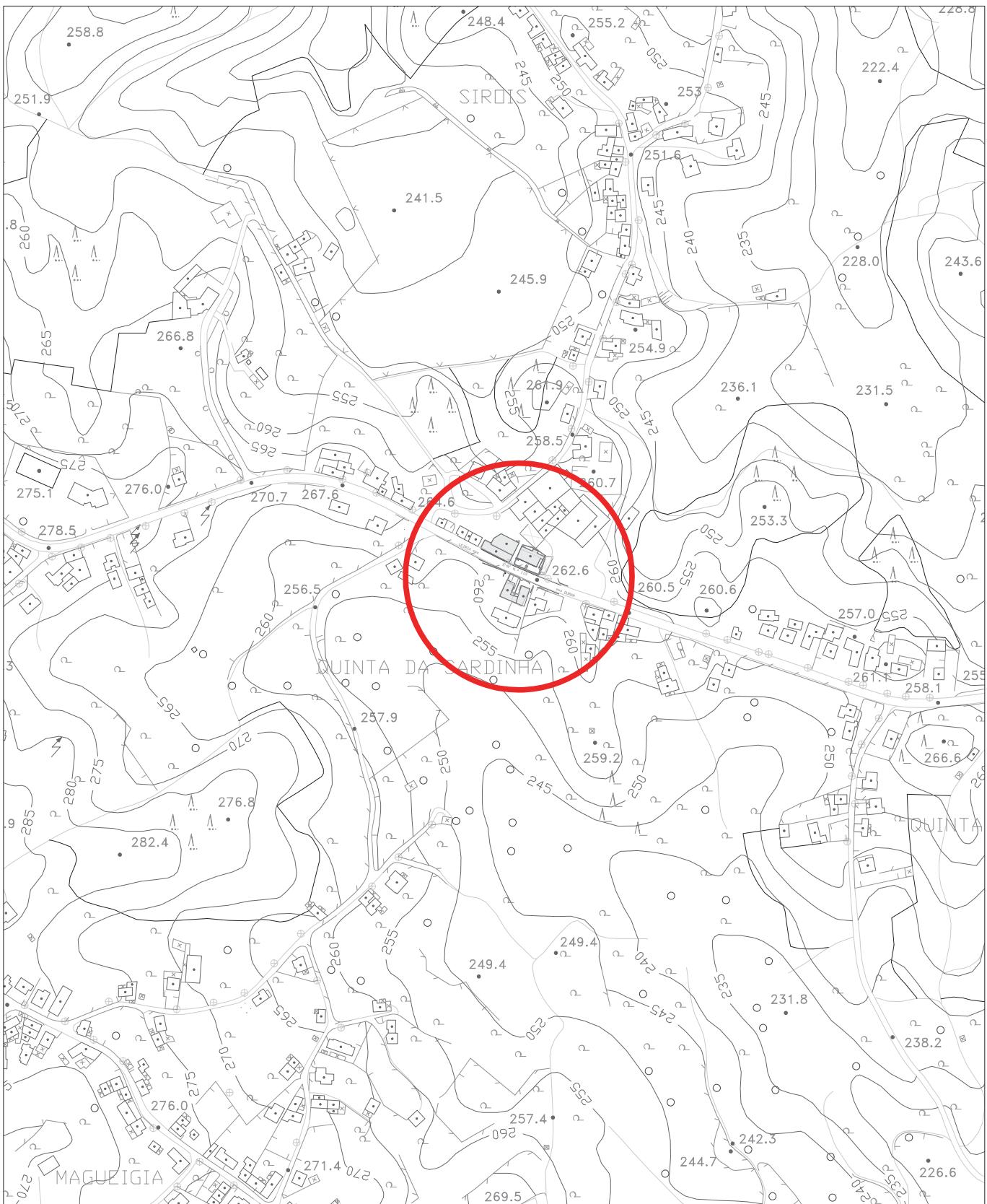
Revisão

Data

2014/01/06

versão AUTOCAD dwg

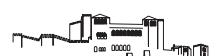
AA_F.A_EB1+J.I.Ervedeira.dwg



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

**SECTOR
DE
TOPOGRAFIA**

Titulo:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



**Município
de Leiria**

O Topógrafo

Nelson Barbosa

Descrição:

ESCOLA PRIMÁRIA DE QUINTA DA SARDINHA

Des. N.º: **01**

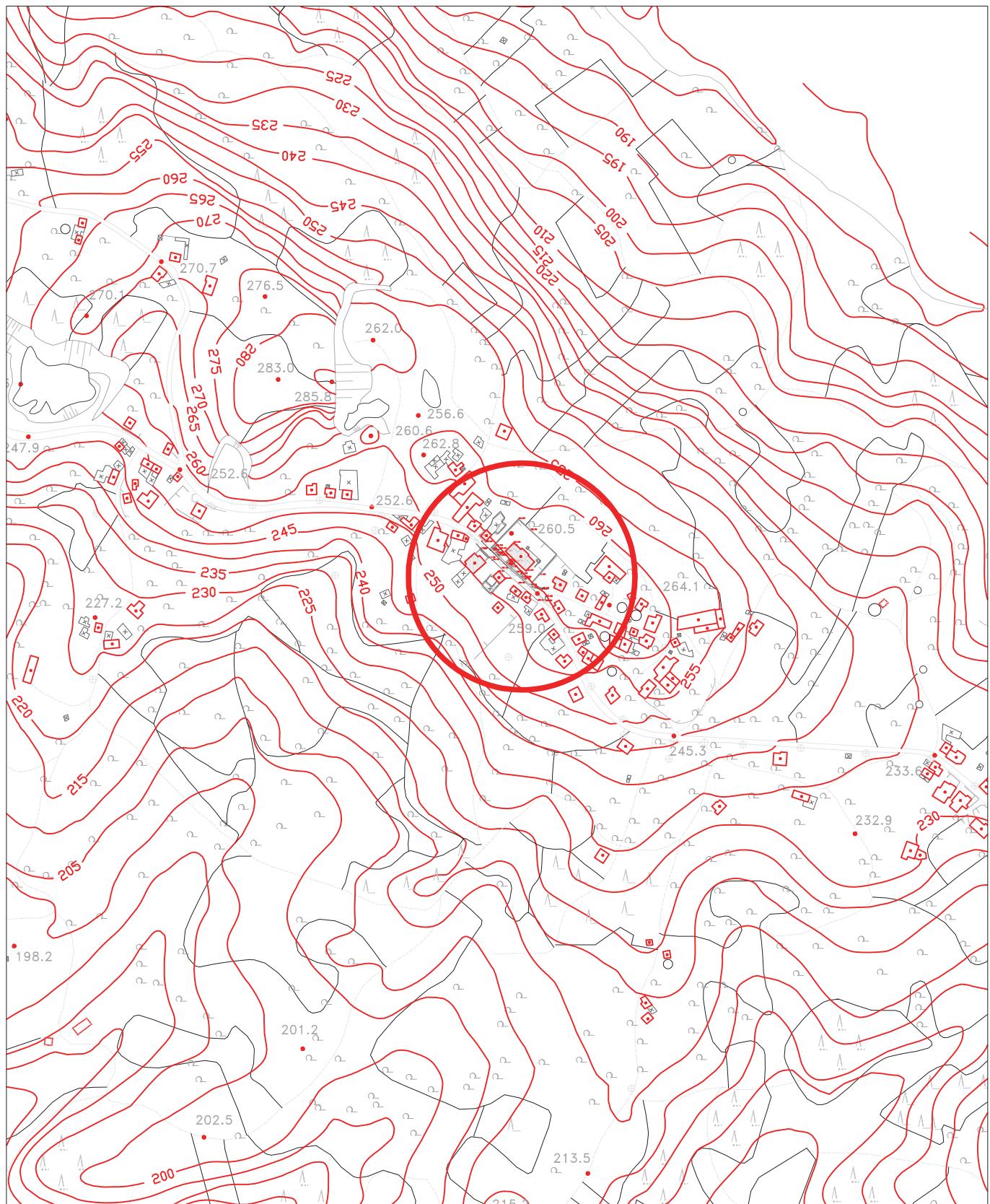
Escalas: **1/5000**

Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _ DIM**

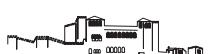
Data Levantamento: **2012/03/07** Data Edição: **2012/03/08** Tipo/Versão: **SIERRA TOPKO**

Nome do Ficheiro: **20120306_ESCOLA DE QUINTA_SARDINHA_STA_CNA_SERRA**

Datum:



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO



Município
de Leiria

SECTOR DE TOPOGRAFIA	Titulo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Município de Leiria
O Topógrafo Nelson Barbosa	Descrição: ESCOLA PRIMÁRIA DE CRASTO	Des. N.º: 01 Escalas: 1/5000
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA _DIM		Datum:
Data Levantamento: 2012/02/02	Data Edição: 2012/02/08	Tipo/Versão: SIERRA TOPKO
Nome do Ficheiro: 20120126_ESCOLA DE CRASTO_COLMEIAS		

PRO Leiria 2015 (CULTURA) - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)

NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADES	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS *										CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPECÍFICOS **					Indicadores ***	% final		
		1.a)	1.b)	1.c)	1.d)	1.e)	1.f)	1.g)	1.h)	1.i)	2. i)	2. ii)	2. iii)	2. iv)	2. v)	2. vi)	2. vii)	2. viii)	i	ii
Sociedade Artística Musical "20 de Julho" - Santa Margarida do Árrabal -	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Afitos" do Souto de Cós	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Associação Filarmónica Bidocense	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Artística e Musical Cortesense	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Filarmónica Maciarense do Concelho de Leiria	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Flamboyante de S. Tiago de Marrazes -	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Artística Musical dos Pousos	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	Plano Anual de atividades 2015	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria	Conselho anual de encomenda de obras para a Orquestra de Sopros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100
	Formação musical a prestar aos alunos das 11 Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria																			

*** CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS (ponto 1. artigo 10.º Regulamento)**

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades proposto com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

**** CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPECÍFICOS (ponto 2 artigo 10.º Regulamento)**

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
 - ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e seu contributo para a dinamização cultural do Município;
 - iii. Valorização do património cultural do Município;
 - iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
 - v. Parcerias de produção e intercâmbios;
 - vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
 - vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
 - viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
 - ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.
- *** Indicadores
- i. Participação em iniciativas conjuntas de animação cultural (como são exemplos os desfiles etnográficos dos rachos folclóricos e das bandas filarmónicas);
 - ii. Atuações e performances artísticas realizadas ou promovidas pelo associativismo, a incluir na programação cultural do Município.

(Anexo H)

PRO Leiria – 2015 (CULTURA) - Quadro de Cálculo para Atribuição de Auxílios (Anexo 2)

NOME DA ENTIDADE	NIF – ENTIDADE	REPRESENTANTE (Nome)	ATIVIDADES	1) VALOR TOTAL ORÇAMENTO ELEGÍVEL	2) PERCENTAGEM DE APOIO	3) VALOR TOTAL DE APOIO	* NCI – Apoios 2013	* NCI – Apoios 2014
Sociedade Artística Musical “20 de Julho” - Santa Margarida do Arrabal	501 753 141	Luis Manuel Marques Bernardino	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Filarmónica “Senhor dos Afítos” do Souto/cico	501 737 669	Fernando Brites Vieira	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Associação Filarmónica Bidoeirense (Bideira de Cima)	501 718 079	Abílio Jorge Dionísio dos Santos	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	501 668 071	Fernando de Sousa Menino	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	501 595 287	Gabriel Ferreira Vieira Pereira	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria (Maceira)	501 741 968	Rui José Barreira Sampaio	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Filarmonica de S. Tiago de Marrazes	501 147 217	Fernando Manuel Gonçalves Oliveira	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	501 758 224	Manuel Pedroso da Silva	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Artística Musical dos Pousos	501 135 774	Nuno Alexandre Gonçalo Martinho	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs)	501 655 280	António Dinis Fernandes	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	506 559 858	David Soares Cabecinhas	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	100%	3.300 €	3.300,00 €	3.300,00 €
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria	502 877 650	Fernando de Sousa Menino	Consórcio anual de encomenda de obras para a Orquestra de Sopros Formação musical a prestar aos alunos das 11 Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria	500,00 €	100%	500 €	-	-
				3.000,00 €	100%	3.000 €	3.000,00 €	3.000,00 €
						TOTAL	39.800 €	

* (NCI) Valor dos apoios financeiros nos 2 anos anteriores, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 6 do art. 107.º da NCI, aprovada em 02-04-2013.

PRO Leiria - 2015 (CULTURA) – Quadro de Atribuição de Auxílios com Contratos-Programa (Anexo 3)

						Objetivos Estratégicos		
NOME DA ENTIDADE	ENTIDADE: NIF	REPRESENTANTE (Nome)	TIPO AUXÍLIO	ATIVIDADES	VALOR TOTAL APOIO (numérico)	PLANO PAGAMENTO	INDICADORES	VIGÊNCIA
Sociedade Artística Musical "20 de Julho" - Santa Margarida do Atarrab	501 753 141	Luis Manuel Marques Bernardino	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Cláusula 2º n.1	Cláusula 5º g.
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Altos" do Soutocito	501 737 669	Fernando Brites Vieira	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Cláusula 2º n.3	Cláusula 9º
Associação Filarmónica Bideirensse	501 718 079	Abilio Jorge Dionísio dos Santos	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	501 668 071	Fernando de Sousa Menino	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Artística e Musical Cortense (Cortes)	501 595 287	Gabriel Ferreira Vieira Pereira	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Filarmonica de S. Tiago de Marrazes	501 741 968	Rui José Barreira Sampaio	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria	501 147 217	Fernando Manuel Gonçalves Oliveira	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	501 758 224	Manuel Pedroso da Silva	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Artística Musical dos Pousos	501 135 774	Nuno Alexandre Gonçalo Martinho	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs)	501 655 280	António Dinis Fernandes	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	506 559 858	David Soares Cabeçinhas	Presidente financeiro	Plano Anual de atividades 2015	3.300,00 €	Três mil e trezentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório de atuações: bailes Verão, programação cultural do Município
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria	502 877 650	Fernando de Souza Menino	Presidente financeiro	Consórcio anual de encomenda de obras para a Orquestra de Sopros	500,00 €	Quinhentos euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final	Relatório da atividade desenvolvida
				Formação musical a prestar aos alunos das 11 Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria	3.000,00 €	Três mil euros	Pagamento em 2 tranches, 30% após celebração do contrato-programa e 70% no final, mediante apresentação e análise do relatório final e apresentação dos documentos comprovativos de despesa	Relatório da atividade apoiada pelo Município de Leiria, o qual deverá conter 100 % dos documentos comprovativos das despesas efetuadas no âmbito do Consórcio de Encorragiamento de Obras a Compositores Portugueses. Relatório das atividades apoiadas pelo Município de Leiria, o qual deve conter 100 % dos documentos comprovativos das despesas efetuadas no âmbito das atividades apoiadas pelo Município de Leiria.

PRO Leiria 2015 (JUVENTUDE) – QUADRO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS (ANEXO 1)																		
NOME ENTIDADE	ATIVIDADE	Critérios de Seleção Gerais *									45%	Objetivos Estratégicos **					% Final	
		1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1.e)	1. f)	1. g)	1. h)	1. i)	Sub total	i.	ii.	iii.	iv.	v.		
AGRUPAMENTO CNE 1054 MONTE REDONDO	ACAGRUP	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	10	5	20	15	20	38,5%	58,50%
	OBRAS SEDE	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	10	5	10	15	20	33%	53,00%
ASSOCIAÇÃO FAZER AVANÇAR	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	5	5	0	5	0	5	5	5	0	30%	20	10	20	15	20	46,75%	76,75%
ACDP PEDROGÃO	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0	5	0	0	5	5	0	0	0	15%	10	10	5	10	20	30,25%	45,25%
MAGNA ASSOCIAÇÃO MADEIRENSES E AÇOREANOS	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	10	5	5	10	20	27,5%	27,50%
CLUBE DE ESCALADA	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0	0	0	0	5	5	0	0	0	10%	10	10	5	10	5	22%	32,00%
AGRUPAMENTO CNE 776 CRUZ D'AREIA	PRESÉPIO DE NATAL	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	10	10	5	15	20	33%	53,00%
	JAMBOREE 2015	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	10	10	20	15	5	33%	53,00%
	ROVER IBÉRICO	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	10	10	10	15	5	27,5%	47,50%
CNE JUNTA REGIONAL DE LEIRIA	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0	5	0	5	5	0	5	0	0	20%	15	5	5	20	20	35,75%	55,75%
ASSOCIAÇÃO MUSICAL JUVENTUDE ACADÉMICA DE LEIRIA - TROVANTINA	ENSINO MUSICAL	5	5	0	5	5	5	5	0	0	30%	10	10	5	15	20	33%	63,00%
	FESTIVAL COLLIPÓ	5	5	0	5	5	5	5	0	0	30%	10	10	20	15	20	41,25%	71,25%
AGRUPAMENTO CNE 1226 BAJOUCA	FESTIVAL FEIJOWADA	0	5	0	5	5	5	5	0	0	25%	10	20	10	10	20	38,5%	63,50%
	CORRIDA CARROS ROLAMENTO	0	5	0	5	5	5	5	0	0	25%	10	20	5	10	5	27,5%	52,50%
	FESTA DE ENCERRAMENTO	0	5	0	5	5	5	5	0	0	25%	10	20	10	10	20	38,5%	63,50%
	OBRAS SEDE	0	5	0	5	5	5	5	0	0	25%	10	20	10	10	20	38,5%	63,50%
AGRUPAMENTO CNE 1041 CARANGUEJEIRA	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0	5	0	5	0	0	5	0	0	15%	10	5	20	10	20	35,75%	50,75%
AGRUPAMENTO CNE 762 MACEIRA	ACAGRUP	0	5	0	5	0	0	5	0	0	15%	10	5	5	15	20	30,25%	45,25%
INSTITUNA	FITUMIS	0	5	0	5	0	5	5	0	0	20%	10	5	20	15	20	38,5%	58,50%
	ENCONTRO DE TUNAS	0	5	0	5	0	5	5	0	0	20%	10	5	20	15	20	38,5%	58,50%
	TOUR	0	5	0	5	0	5	5	0	0	20%	10	5	20	15	5	30,25%	50,25%

* CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAIS (PONTO 1 ARTIGO 10.º RAAML)

** CONFORME DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA 6.4. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PRO Leiria 2015 (JUVENTUDE) – QUADRO DE CÁLCULO PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS (ANEXO 2)										
Nome Entidade	NIF Entidade	Representante	Tipo Auxilio	Atividades	*NCI – apoios 2013	*NCI – apoios 2014	** Valor total orçamento	Percentagem de apoio	***Valor máximo de apoio elegível (sem ponderação)	Apoio Final (Ponderado / % em função da disponibilidade orçamental)
AGRUPAMENTO CNE 1054 MONTE REDONDO	500 972 052	CÉLIA DIAS	Financeiro	ACAGRUP	0 €	334,05 €	5.700,00 €	58,50%	2.850,00 €	377,79 €
			Financeiro	OBRAS SEDE			4.650,00 €	53,00%	2.325,00 €	308,19 €
ASSOCIAÇÃO FAZER AVANÇAR	508 704 227	HUGO AGUIAR	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0 €	3.229,56 €	112.859,00 €	76,75%	56.429,50 €	7.480,09 €
ACDP PEDROGÃO	502 032 618	ANTÓNIO ALVES	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0 €	0 €	5.000,00 €	45,25%	2.262,50 €	299,91 €
MAGNA ASSOCIAÇÃO MADEIRENSES E AÇOREANOS	506 591 239	DIOGO AGUIAR	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0 €	0 €	1.150,00 €	27,50%	316,25 €	41,92 €
CLUBE DE ESCALADA DE LEIRIA	504 877 135	ANTÓNIO OLIVEIRA	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0 €	0 €	5.000,00 €	32,00%	1.600,00 €	212,09 €
AGRUPAMENTO CNE 776 CRUZ D'AREIA	500 972 052	PATRÍCIA LOPES	Financeiro	PRESÉPIO DE NATAL	0 €	1.940,10 €	500,00 €	53,00%	250,00 €	33,14 €
			Financeiro	JAMBOREE 2015			39.000,00 €	53,00%	19.500,00 €	2.584,85 €
			Financeiro	ROVER IBÉRICO			1.540,00 €	47,50%	731,50 €	96,96 €
CNE JUNTA REGIONAL DE LEIRIA	500 972 052	PEDRO ASCENSO	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	0 €	2.197,35 €	18.925,00 €	55,75%	9.462,50 €	1.254,31 €
ASSOCIAÇÃO MUSICAL JUVENTUDE ACADÉMICA DE LEIRIA - TROVANTINA	510 503 748	JOEL SOUSA	Financeiro	ENSINO MUSICAL	0 €	0 €	3.050,00 €	63,00%	1.525,00 €	202,15 €
			Financeiro	FESTIVAL COLLIPÓ			4.571,00 €	71,25%	2.285,50 €	302,96 €
AGRUPAMENTO CNE 1226 BAJOUCA	500 972 052	RUI SILVA	Financeiro	FESTIVAL FEIJOADA	908,25 €	641,23 €	1.500,00 €	63,50%	750,00 €	99,42 €
			Financeiro	CORRIDA CARROS ROLAMENTO			2.450,00 €	52,50%	1.225,00 €	162,38 €
			Financeiro	FESTA DE ENCERRAMENTO			2.600,00 €	63,50%	1.300,00 €	172,32 €
			Financeiro	OBRAS SEDE			1.110,00 €	63,50%	555,00 €	73,57 €
AGRUPAMENTO CNE 1041 CARANGUEJEIRA	500 972 052	LUIS SANTOS	Financeiro	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	675,00 €	1.002,14 €	25.580,00 €	50,75%	12.790,00 €	1.695,40 €
AGRUPAMENTO CNE 762 MACEIRA	500 972 052	LUIS SOUSA	Financeiro	ACAGRUP	0 €	0 €	4.420,00 €	45,25%	2.000,05 €	265,12 €
INSTITUNA	510 485 928	BRUNO SILVA	Financeiro	FITUMIS	0 €	0 €	2.700,00 €	58,50%	1.350,00 €	178,95 €
			Financeiro	ENCONTRO DE TUNAS			900,00 €	58,50%	450,00 €	59,65 €
			Financeiro	TOUR			3.000,00 €	50,25%	1.500,00 €	198,83 €
				TOTAIS	1.583,25 €	9.344,43 €	246.205,00 €		121.457,80 €	16.100,00 €

* (NCI) VALOR DOS APOIOS FINANCEIROS NOS 2 ANOS ANTERIORES, CONFORME ESTIPULADO NA ALINEA D) DO N.º 6 DO ART.º 107.º DA NCI APROVADA EM 02-04-2013

** VALOR TOTAL do ORÇAMENTO da ASSOCIAÇÃO.

*** VALOR MÁXIMO ELEGÍVEL: VALORES CONSIDERADOS PARA OS RESPECTIVOS PROJETOS OU ATIVIDADES (N.º 5 DO ART.º 12.º do PRO Leiria)